SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 65, DE 06 DE AGOSTO DE 2.018.

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargo comissionados e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **VIVIANE AJALA GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAL-5, a partir de 06/08/2018, conforme Oficio 032/2018 do gabinete do prefeito informando o cancelamento da cedência.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a contar de 06 de Agosto de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Agosto de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:586F00EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071905/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) para Registro de preço para eventual **Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso n° 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta n° 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde**, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/08/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 06 de Agosto de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D103AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.371/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062608/2017
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
J KUSS & CIA LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
OBJETO: "Registro de Preço para eventual Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS".
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 01 (um) mês a contar partir de 08/08/2018, com vencimento para o dia 07/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Jobel Kuss – Sócio Proprietário.
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD9D6445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1700/2018

PREGÃO PRESENCIAL 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071224/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 195.180,00 (Cento e noventa e cinco mil cento e oitenta Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviços de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.07.00 – Secretario Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 23 de Julho de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Wesley Nogueira de Lima– Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED318186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1699/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070606/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– Contratada.
CNPJ: 26.396.672/0001-51.
Objeto: Aquisição de Protetor Solar, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 14.396,40 (quatorze mil trezentos e noventa e seis Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
10.301.0008.2153.0000 – PAB – AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção de Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo – Sócio Administrador
CPF: 421.295.831-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:395A8ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 035/2018.

Processo nº: 070606/2018
Pregão Presencial nº: 035/2017
Objeto: ““Aquisição de Protetor Solar, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item: 01 - R$ 14.396,40 (quatorze mil trezentos e noventa e seis Reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
10.301.0008.2153.0000 – PAB – AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção de Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: 23/07/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D481271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 043/2018

Processo nº: 071224/2018
Pregão Presencial nº: 043/2018
Objeto: Aquisição de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – Itens n° 01 e 02 – R$ 195.180,00 (Cento e noventa e cinco mil cento e oitenta Reais).
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviços de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.07.00 – Secretario Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

Local e Data: 23/07/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E69CEC08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 279/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 072/2017 e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria n° 072/2017, que autorizou a cedência da servidora **Viviane Ajala Gonçalves** à Câmara Municipal de Amambai/MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 06/08/2018.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:76BE41FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 330/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Amambai e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 2°, da Lei Municipal n° 1.631/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) os seguintes membros:.

I – Representante do Poder Executivo:
a) Edilvânio Pigozzo Nascimento.

II – Representante dos Condutores de Veículos:
a) José Roberto Marques Barbosa Junior.

III – Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DETRAT):
a) Luiz Cláudio Ferreira da Silva.

Art. 2º. Os membros da JARI obedecerão às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e as de seu Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 315/2018.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:C9CE5DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 328/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a publicação do Decreto n.262/17, no DOM Assomasul n. 1803, em 09/03/17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7144B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 106/18 DE 23 DE ABRIL DE 2018. AUTORIZA "CEDÊNCIA" DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2017, de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai;
- Considerando o requerimento Protocolado sob nº 67593/18
- Considerando Ofício nº 004/18 AGRAER/ Estado de Mato Grosso do Sul;
-Considerando Termo de Cooperação n.19/18.

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora municipal **MARIA BIGAIR MACHADO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**, Padrão II, Referência 03, CHS 44, Matricula nº 4435-13, para prestar serviços a Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com ônus para a origem, para o exercício de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/18.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:724EAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº. 009/2018 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 10 de agosto de 2018 das 7:00 às 11:00 horas, observada a ordem de classificação no Anexo Único deste Edital.

Amambai/MS, em 06 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO

ESF VILA GUAPE				
Candidato	**Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº. 003/2018**	**Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº. 003/2018**	**Pontuação total**	**Posição**
Glaucia Chinaider Miranda	00	8,0	8,0	1°

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7EAFA8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 329/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 ALTERA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-Ms, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei Municipal nº 1.654 de 01 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal Antidrogas COMAD de Amambai/MS, conforme abaixo identificada.

I.Presidente: Roberto Racchtiune Nascimento
II.Vice-presidente: Geraldo da Silva

Art. 2.º Ficam nomeados para compor a Secretaria Executiva da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Amambai conforme abaixo identificada:

Secretaria Executiva
I.1º Secretário: Marcos Daniel Echeverria
II. –2.º Secretário: José de Oliveira Vieira

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B47DA6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 273/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2.018 RECONHECER O DIREITO AO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 50, § IV, da Lei Orgânica Municipal.
- Ainda considerando o Protocolo nº 71326/18

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o ***direito ao gozo de 01 (uma) Licença Prêmio*** por assiduidade relativo ao **2º quinquênio de efetivo exercício** prestado ao município, em favor do servidor **FERNANDA PEREIRA DA**

SILVA COSTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I – MAG-1 – 20H, Nível III, Classe F, Ensino Fundamental – EM – Antônio Pinto da Silva, inscrita sob a Matricula n. 138-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, relativo ao segundo quinquênio com períodos ininterruptos compreendidos entre 12/02/1995 á 13/02/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/08/18 ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34E0B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 275/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, a servidora designada abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8973-1	MIRIVALDA AP. DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS SERVENTE	15/06/2016-14/06/2017	CGM

Paragrafo único. *A* servidora identificada na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 269/2018, de 13 de julho de 2018, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B88A5A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 276/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
80-1	DILMAR DALVANE BERVIAN	01/04/2013-31/03/2014	CEDIDOS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EACE4F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 277/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1388-2	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	10/07/2016-09/07/2017	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EA161F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 278/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9843-1	SUNÇÃO VENANCIO	03/12/2015-02/12/2016	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:67AA7DC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Fraldas descartáveis anatômicas para manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Batayporã. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F791B1BC

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de suplemento alimentar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7929C067

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de matérias de consumo (expediente, didático e pedagógico), com a finalidade de atender os órgãos da Administração Municipal. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 16 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8764C5E3

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 26/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Laboratório de análise clínica para a realização de exames especiais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 10 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3E778312

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 27/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS) com determinações judiciais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos,

em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 12 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:06B30BF5

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 29/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de ultrassonografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, a partir das demandas apresentadas pelos Usuários do Sistema Único de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 19 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D32B8062

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 30/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de raio X, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 19 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:089D7E55

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 31/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças e vidros para manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 23 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5E749FFA

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 48/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual aquisição de medicamentos pactuados pela CIB, de acordo com as especificações na relação da tabela CMED – Câmara de Regulação de Mercado de medicamentos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 02 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DED71BA3

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 55/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 23 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BF80DB41

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 031/2018.
Objeto: Aquisição de veículo automotor 0km, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 153337.701000/1170-04, com recurso de emenda parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0281/2018, processo administrativo n° 044/2018. **ADJUDICO** a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 21.496.407/0001-21, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 06 de agosto de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:9E889DC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
STAGE MUSIC COMERCIO, EMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO-LTDA.-Contratada.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda Marcial do Município de Bodoquena/MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10/07/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 3.647,00(três mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 689
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2115 - Incentivo a Produção Cultural (Artesenato,
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS,10/07/2018

assinam:-Lejania Narjara Ribeiro Malheiros - SecretárioMunicipal / Contratante.
STAGE MUSIC COMERCIO,EMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO-LTDA.-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:97327272

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ENZO VEICULOS LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena-MS, conforme Portaria 3.673 de 12 de Dezembro de 2017, Termo de Compromisso n° 5002151712200912116.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/07/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 868
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1021 - Aquisição de Viaturas para Operacionalizaçã
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 02/07/2018

assinam: - Lauro Aquino Neto- Secretário Municipal / Contratante.
ENZO VEICULOS LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6453B863

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP.- Contratada.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda Marcial do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10/07/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 17.430,00(dezessete mil e quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 689
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2115 - Incentivo a Produção Cultural (Artesenato,
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 10/07/2018.

assinam: - Lejania Narjara Ribeiro Malheiros - Secretário Municipal / Contratante.
CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A49DA05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior - ME - Contratado
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a realização de 9 (nove) shows a serem apresentados na 5ª Edição do Festival de Blues e Jazz, no Município de Bonito/MS, conforme Convênio FCMS nº. 28.221/2018.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 30 de setembro de 2018.

Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
2.014 - Operacionalização de Eventos Culturais;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários;
Fonte 127000 – Transf. de Conv. Estado/Outros;
Data: Bonito/MS, 03 de agosto de 2018.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSOM ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8912A31C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **CASSILDA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, por executar serviços insalubres no Balneário Municipal, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.08.2018.**

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5A1A5915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **SALVADOR GOUVEIA CORDEIRO**, ocupando o Cargo Efetivo Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, por executar serviços insalubres no Balneário Municipal, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.08.2018.**

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4BF1D0EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARINA FREITAS BARBOSA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programa Comunitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARINA FREITAS BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS – 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06/08/2018**.

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4ACD0EEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO DO FUNDEB

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO DO FUNDEB
PARECER: CACS/FUNDEB N° 02/2018
UNIDADE: FUNDEB
OBJETO: BALANCETE – JANEIRO A ABRIL DE 2018.

A Comissão de tomada de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, biênio 2018/2020, em cumprimento ao disposto dana Legislação, procedeu à análise do Parecer: FUNDEB N° 02/2018 que trata dos Balancetes dos meses JANEIRO a ABRIL de 2018, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas: Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja: capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento: Verificamos que a conta é periodicamente conciliada, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária: As contas de receitas e de despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas; Verificamos o relatório de previsão e execução orçamentária, constatamos as observações abaixo:
Informamos abaixo os dados contábeis referentes ao balancete de JANEIRO a ABRIL de 2018.

4. O resumo mensal das Contas em valores: As documentações, balancetes e anexos referem-se aos meses, Janeiro a Abril de 2018, após análise preliminar, a Presidente deixou à disposição os balancetes para análise dos demais membros deste Conselho, quando então a Presidente informou os valores mês de **Receitas**: dos meses de Janeiro de 2018 R$1.050.717,09 (Um milhão, cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos); Fevereiro de 2018 R$1.022.549,29 (Um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); Março de 2018 R$865.413,66 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos); Abril de 2018 R$816.741,50 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Despesas:** Janeiro de 2018 R$722.779,87 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Fevereiro de 2018 R$897.287,48 (Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); Março de 2018 R$949.711,91 (Novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos); Abril de 2018 R$1.004.689,52 (Um milhão, quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Índice de Aplicação dos Recursos do FUNDEB** nos meses de: Janeiro de 2018 68,78%; Fevereiro de 2018 87,75%; Março de 2018 109,74% ; Abril de 2018 123,01%. Sendo então, após a análise dos documentos pelos membros presentes, verificou-se que os documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei para arrecadação de receitas e a regularização de empenhos, liquidação e pagamentos, os estágios das despesas foram corretamente realizados, conforme demonstrativos apresentados. Devidamente aprovados pela Comissão de Finanças do FUNDEB.

5. Observamos a não movimentação de algumas contas devido a não repasse do governo.

6. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação total das contas Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, e do respectivo Balancete dos meses de JANEIRO a ABRIL de 2018, pela Comissão de Finanças.

Bonito, 13 de Julho de 2018

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:3EDBD1FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DATAS DAS REUNIÕES CACS/FUNDEB DE BONITO-MS 2018

DATAS DAS REUNIÕES DO CACS/FUNDEB DE BONITO/MS EM 2018

- JUNHO de 2018
15 de Junho de 2018 (sexta-feira)

- JULHO de 2018
13 de Julho de 2018 (sexta-feira)

- SETEMBRO de 2018
24 de Setembro de 2018 (segunda-feira)

- OUTUBRO de 2018
29 de Outubro de 2018 (segunda-feira)

- NOVEMBRO de 2018
26 de Novembro de 2018 (segunda-feira)

- DEZEMBRO de 2018
17 de Dezembro de 2018 (segunda-feira)

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:5193B150

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2906/2017 CONTRATO 116/2017
Seguro da Frota Municipal

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **29 de Agosto de 2019**, e supressão de aproximadamente 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) no valor contratado. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 107.991,85 (cento e sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) para ocorrer as despesas durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea b §1º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 01 de Agosto de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMP. SEGUROS GERAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:507B89C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2906/2017 CONTRATO 117/2017
Seguro da Frota Municipal

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **29 de Agosto de 2019**, e supressão de aproximadamente 7% (sete por cento) no valor contratado. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 128.989,20 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para ocorrer as despesas durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea b §1º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 01 de Agosto de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7341F0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4743/2018

De 06 de agosto de 2018.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maíra Dorighello Cadamuro Guimarães
Suplente: Juliane Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rogério Aparecido Cortri
Suplente: Michele Ladeia Molon

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nair dos Santos Souza
Suplente: Luzinete Cosmo de Noronha

Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais):

Associação de Pais e Mestres – APM
Titular: Eunice Aparecida de Melo Andrade
Suplente: Luciane Nogueira de Souza

Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE
Titular: Josiani Pereira Cardoso
Suplente: Valdeleia Alexandre da Silva

Pastoral da Criança
Titular: Odete Noronha da Silva
Suplente: Neusa Cipriano da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 18/07/2018 a 18/07/2020, não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 06 de agosto de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A0DEC69E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1729/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 059/2018.
OBJETO: Aquisição de Bicicletas para uso dos ACS(Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias) da equipe urbana do município, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 20/08/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 06/08/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5E0C5380

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 2326/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2018. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a: Aquisição de material lúdico e equipamentos para atendimentos clínicos dos profissionais multidisciplinares (Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicólogo) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS. **ALTERAÇÃO** Inclusão de Anexos ao termo de referência referente as especificações do Anexo I e II do edital. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 17/08/2018 as 08:00h.

Brasilândia - MS, 06/08/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B2987F54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
O MUNICÍPIO DE Camapuã-MS, torna público que a licitação realizada no dia 18 de julho de 2018, às 08hs (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 078/2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos, em atendimento às secretarias desta municipalidade foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa participante.

Camapuã/ MS, 18 de julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:00E666AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 037/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbos, em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 21/08/2018 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 06 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C7573449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Link Card. Administradora de Benefícios Eireli- EPP.
CNPJ:12.039.966/0001-11
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente à Aquisição de Materiais/Peças/ Produto, para a manutenção de veículos da frota da SEIESP em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
F. de Recursos: 0180- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Link Card. Administradora de Benefícios Eireli-EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FFF1CFF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INFANTIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 042/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/07/2018, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, foi classificada no item 12, a empresa não apresentou a amostra do referido item, fica convocada a Empresa **SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 12 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 06 de agosto de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:79C14F34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INFANTIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 042/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/07/2018, tendo em vista que a empresa **SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, foi classificada no item 07, a empresa não apresentou a amostra do referido item, fica convocada a Empresa, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 07 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 06 de agosto de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FB14DDDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1621

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME
CNPJ:10.399.961/0001-74

Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em serviços de hospedagem para Antonio Denivam de Araújo, atendido pela equipe do CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 80 – HOSPEDAGEM
F. de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:578FEE30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 024/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DELTACHIP COMERCIAL LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de computadores em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento .
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 050/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 36.040,00 (trinta e seis mil, quarenta reais).
Data da assinatura: 02 de Agosto de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Deltachip Comercial LTDA-ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:051734DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.293 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4293 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit com base na solicitação do Secretário através da CI nº 088/2018 - CONVÊNIO, tendo em vista a necessidade de devolução financeira para a conclusão da prestação de contas.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2047 - Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1,93
	1,93
Total Geral de Suplementações ...:	**1,93**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 20 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:02DCE0A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO IOLANDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Chamada Publica 001/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Iolanda Garcia - Contratada.
CPF: 436.157.751-04
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 082/2018
Prazo: 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de julho de 2018.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Iolanda Garcia
CPF: 436.157.751-04 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:33CC8566

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº864

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 732,19.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:FA33D861

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº865

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.203,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D2ED798C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº866

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 658,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BF3D8F06

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº867

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 697,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B7E0BD4A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº868

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.017,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C6126961

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº869

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.070,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:AA367129

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.513,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:69BD6BE1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº871

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.370,41.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:46A74326

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº872

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 174,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DBC055E4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº873

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.188,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:ED6F1076

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº874

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.922,39.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3E04D62C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.139,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6C8C1BA7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº876

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 273,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1CCCD0A5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 826,37.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:31031BCD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº612

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 05.155.405/0001-12
Objeto: Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.
Valor: R$ 1.635,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Victor Paschoa Soler - contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:EE021D34

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº314

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018
Partes: Contratante Fundo de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.
CNPJ: 10.491.184/0001-93
Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.
Valor: R$ 3.150,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ivan Luiz Class Vais - Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4F42D9C7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.850,99.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F8E90325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 /2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O PERÍODO DE 17/03/2018 À 17/03/2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº. 370, de 1º de outubro de 1996 e nomeados pelo Decreto 012 de 28 de fevereiro de 2018, nos incisos I, II, III e IV, para o período de **17/03/2018 a 17/03/2020.**

I — SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, membro titular e SANDRA RAQUEL CARDOSO, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

II – NINFA GIMENES ROMAN, membro titular e JOSÉ ÁVILA FERNANDES, membro suplente, representantes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – JAQUELINE WEBER CALANDRELI, membro titular e FLAVIO GALDINO DA SILVA, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

IV – SEBASTIANA RODRIGUES MINHO, membro titular e LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE, membro suplente, representantes do Gabinete do Prefeito;

V – IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA, membro titular e ADILSO MIRANDA NUNES, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – HELEM FERNANDA DA SILVAS RUIZ, membro titular e ANDREYA NAIR SIQUEIRA, membro suplente, representantes Grupo Escoteiro Binacional Badocaia de Coronel Sapucaia – MS;

VII – WAIDA TOLEDO MACHADO, membro titular e ALINE BASÍLIO DOS SANTOS, membro suplente, representantes da APAE;

VIII– MARCELIO LIRA CALISTO, membro titular e ELIZEU MACIEL, membro suplente, representantes Da Associação dos Evangélicos;

IX – LORENA LEZCANO PORTILLO, membro titular e ROSIMARI VALÉRIO DA SILVA membro suplente, representantes da CARITAS;

X – HERLES ZANATA ZEVIANI, membro titular e GUSTAVO RAMÃO MEIRELES membro suplente, representantes da SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro Binacional de Coronel Sapucaia e Capitan Bado/PY;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 370/96.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:E67917A5

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2024 DO ANO DE 2017

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia os membros da Comissão do Monitoramento e Avaliação do PME para a realização da I audiência do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1221/2015, a audiência foi aberta a toda população, contou com a presença de vários segmentos da sociedade tais como: Representantes do poder Executivo e Legislativo, Diretores e Professores da rede estadual e municipal e particular, representantes do Conselho Tutelar, Representantes de Sindicatos, membros do CRAS e CREAS, Igrejas Católica e evangélicas, secretários municipal e demais convidados. A professora Maria Eloir Flores, coordenadora do PME desejou a todos boas vindas, destacando a importância da audiência. A mesma leu para todos o Decreto que nomeia os membros para a Comissão do PME e destacou que a realização da audiência se justifica pela necessidade de apresentar à população os trabalhos realizados até o presente momento em prol do cumprimento das metas e estratégias estabelecidos no**Plano Municipal de Educação para o** ano de 2017.

Na oportunidade a Secretária Municipal de Educação, Srª Maria Eva Gauto Flor Eringer chamou a atenção de todos a fim de despertar um novo olhar no que se refere às metas ainda não trabalhadas, classificando a responsabilidade de cada instituição de ensino para o sucesso do Plano Municipal de Educação e que a cada investimento espera-se melhor qualidade e retorno da clientela escolar alijadas dessa politica fundamental para o crescimento do ser humano que é a educação.

O Prefeito Rudi Paetzold expressou sua enorme vontade de melhorar cada dia mais a Educação no Município, justificando os altos investimentos feitos e a confiança que dispensa aos profissionais da Educação.

Dando sequência à audiência, foi apresentado o rito regimental para todos os presentes, a leitura do regimento foi feita detalhadamente com as explicações necessárias. O diretor de cada unidade escolar ficou responsável pelo credenciamento dos funcionários de sua instituição. Todos os inscritos receberam crachás com cores para serem utilizados na votação de acordo com o regimento da audiência, os que receberam a cor branca terão direito à voto, após a exposição das estratégias e a dos mecanismos de execução serão votadas individualmente cada meta. Será feita uma ata em separado para as abstenções que poderão acontecer, a pessoa que abster seu voto deverá fazer uma justificativa por escrito. Os votos de abstenções não serão computados para o cálculo da maioria absoluta, o sistema de votação será por aclamação com o levantamento dos crachás , foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado o regimento por unanimidade.

Dando continuidade à audiência, passou-se às apresentações das Metas e sua implementação:

A professora Angela de Souza fez a exposição da meta 1, sobre a universalização da Educação infantil.

Segundo a expositora no ano de 2017, o município atendeu 32,62% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas Creches Municipal e 100% das crianças de 4 a 5 na pré-escola.

Com referência as crianças de 0 a 3 anos, observou-se um aumento no número de matrículas em relação aos anos anteriores, já buscando atingir a meta estabelecida no PME. Ao atendimento de 4 a 5 anos, cuja meta é universalizar, percebe-se uma queda na matrícula pelo fato de que nessa faixa etária muitas das crianças são matriculadas precocemente no Ensino Fundamental referendados por Liminar.

A professora Terezinha Nunes Sarmento fez a exposição das metas 2, 5 e 6 Universalização do Ensino Fundamental, Alfabetização e qualidade da Educação. De acordo com a expositora contamos com um percentual de 98,90% de crianças que frequentam a escola. No entanto precisamos mobilizar toda comunidade para conseguirmos a universalização dessa meta. E com relação às pessoas de 16 anos temos um percentual de 58,80% com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Observamos que essa faixa etária apresenta dificuldade de permanência na escola devido a vários fatores sociais. Na tentativa de sanar o problema criamos turmas de Enriquecimento Curricular e apoiamos os projetos da Secretaria de Assistência Social, com crianças e adolescentes em situação de risco e com medidas socioeducativas, voltados para jovens e adolescentes nessa faixa etária.

Meta 5 – Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A rede municipal de educação de Coronel Sapucaia, sempre se preocupou com a alfabetização de nossas crianças, priorizando bons alfabetizadores. Nossos professores contam com acompanhamento do coordenador pedagógico em seus planejamentos semanais. Foi feito adesão ao PNAIC e esses professores foram capacitados para alfabetizar nossas crianças em tempo hábil. Hoje o quadro de proficiência insuficiente em leitura é de 38,05; escrita 22,87% e matemática é 38,47%. Comparando aos anos anteriores através dos resultados da PROVA ANA 2013 – 2016 comprova-se a melhoria em leitura, escrita e matemática.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Segundo levantamentos os índices alcançados são ainda pequenos, hoje através do Programa Novo Mais Educação o município consegue ampliar o tempo das crianças e adolescentes, oferecendo também reforço escolar em período inverso. Faz-se necessário um trabalho conjunto com o Governo Federal com construção e ou ampliação de escolas para atendermos maior clientela e alcançar a meta.

A professora Regiani Peres França fez a exposição da meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

De acordo com os levantamentos realizados o município hoje atende 96% dos alunos com deficiência que frequentam a escola. Contando com 05 (cinco) escolas com salas de Recursos Multifuncional AEE, sendo 02 (duas) estadual e 03 (três) municipal, os educandos participam do ensino regular e são atendidos nas salas de ensino especializado- AEE no contra turno, a rede municipal e estadual oferece através de suas secretarias, profissional de apoio educacional para acompanhar aluno com deficiência na sala regular nos casos avaliados pela equipe técnica e temos também usuários do BPC atendidos em parceria com a Assistência Social, além de contar com o convênio para cedência de profissionais para Instituição especializada APAE .

A professora Terezinha Nunes Sarmento fez a exposição das metas 7, 8 e 9, Qualidade da Educação, Alfabetização e Analfabetismo e Escolaridade Média.

Na meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Segundo a expositora o Índice de Desenvolvimento Básico – IBEB do município de Coronel Sapucaia, apenas uma escola conseguiu atingir sua meta, as demais necessitam mais empenho e somar esforços com todos os envolvidos da educação para alcançar a meta desejada.

Na meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros. Em relação à população de 18 a 29 anos para aumentar a escolaridade para 12 anos, se faz necessário que todos se empenhem pois, essa clientela está na rede estadual e o índice de evasão é muito grande, o problema é municipal, se as estratégias forem levadas a sério e todos se comprometerem com a causa iremos aumentar esses índices consideravelmente.

Na meta 9 – Criar estratégias para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. No que diz respeito a elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, o município já vem há anos buscando melhorar suas taxas com investimento em ensino de Educação de Jovens e Adultos, mas ainda precisa unir esforços a rede estadual e à sociedade para realizar suas estratégias para alcance da meta.

O professor Reginaldo de Alencar Arnaut fez a apresentação das metas 3,10 e 11. Ensino Médio. Ensino Técnico e Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante.

Segundo dados coletados baseados nos dados do simec.mec.gov.br o nosso município conta com 87,30% como percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica e 45% que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica. O município para atingir a meta do PME deverá buscar ações junto à rede estadual de ensino.

Na meta 10 – Buscar através do Estado o oferecimento no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O município de Coronel Sapucaia ainda não oferece matrículas para EJA Integrada à educação profissional, mas seria uma grande oportunidade para nossos jovens. Será necessário muito esforço e recursos envolvidos para efetivar essa meta.

Na meta 11 – Oferecer através da União e do estado matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Nessa meta o município fica totalmente dependente da União e da Rede Estadual que oferece aos nossos jovens, educação profissional em nível médio com os cursos de Agronegócio e Informática nas duas escolas de sua rede. O município disponibiliza o transporte para os jovens que são aprovados no IFMS e outros nas cidades mais próximas com cursos técnicos da área de saúde e outros.

A professora Creuza de Fátima Borges Venancio expôs as metas 12,13,14,15,16,17,18. Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado, Valorização dos profissionais da Educação, Formação Continuada e Plano de Cargos e Carreira.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta) das novas matrículas, no segmento público.

O município de Coronel Sapucaia apesar dos recursos escassos e não ser sua obrigação vem a anos, disponibilizando o transporte para universitários, que viajam todos os dias a mais de 390 km da cidade para concluírem seus cursos, e hoje já temos cursos de extensão no município oferecido por universidade privada como a Anhanguera, além de universitários que fazem cursos Superior à distância. Os incentivos sempre são dados para que essa população possa cursar nível superior.

Meta 13 – Garantir que as instituições que atuam ou vierem atuar no município possuam 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente, em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A rede municipal sempre busca incentivar seus profissionais a elevarem a qualidade da educação superior. Temos 01 professor mestre na rede municipal de ensino.

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.

Em nosso município muitos já realizaram cursos de pós-graduação através de universidades privadas que oferecem a especialização no próprio município e em outros municípios circunvizinhos. Quanto ao mestrado alguns docentes já buscaram realizar.

Meta 15 – Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

No município temos 95% dos professores com graduação, principalmente os concursados, porém necessitamos para cumprir a meta o ensino superior nas áreas especificas. Aguardamos política de formação para os profissionais através da União e do Estado para cumprirmos a meta, especialmente para os professores indígenas.

Meta 16 – formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

No quadro de professores já temos 75% formados em nível de pós-graduação e quanto a Formação Continuada o município precisa buscar meios para melhorar sua atuação nessa meta, pois contamos com a formação do PNAIC e para os demais oferecemos apenas formação na jornada pedagógica.

Meta17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

No município a folha de pagamento hoje já se encontra no seu limite, ficando impossibilitado um aumento de salário para equiparar aos demais servidores sem uma ajuda do governo federal. O município cumpre a Lei do Piso Nacional.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O Município de Coronel Sapucaia instituiu Plano de Carreira dos Profissionais da Educação ainda no ano de 2000, através da Lei Complementar 602/2000, porém atualmente necessita de revisão em alguns aspectos, por mudança em legislação e na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação.

A professora Maria Eloir Flores Rodrigues expôs a meta 19 da Gestão Democrática. Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Uma gestão escolar democrática é aquela na qual se prioriza a participação do coletivo em todas as ações tomadas no âmbito da escola. Assim, gestores, professores, funcionários, familiares, alunos e instâncias colegiadas (APM, Conselho Escolar, Conselho de Classe e Grêmio Estudantil), todos aqueles envolvidos na comunidade escolar, podem dialogar e opinar, de maneira ativa, nas ações e decisões.

Em 2017 foi encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para a unificação das leis esparsas diversas com o objetivo de unificar o Sistema Municipal de Ensino, conforme estratégias do PME, sendo aprovado em 19 de outubro de 2017 a Lei 1.303 que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino.

O município conta com os seguintes conselhos consultivos, deliberativos e de fiscalização:

Conselho Municipal de Educação;

Conselho do FUNDEB;

Conselho de Alimentação Escolar;

Conselho das Lideranças Indígenas;

Conselho de Arte e Cultura;

Comissão de Educação do Poder Legislativo.

O município de Coronel Sapucaia em todas suas unidades escolares possui Associações de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de Classe atuantes e algumas escolas possuem grêmio estudantil.

O município não programou em sua rede de ensino, sua lei de gestão democrática onde será realizado as eleições diretas para diretor e vice-diretor, os critérios de mérito e desempenho do PCCR ainda não foram efetivados.

A exposição da meta 20, Investimento e PIB ficou a cargo da servidora pública municipal a senhora Cristiane Chaves.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
Segundo levantamento da Controladoria Interna o município tem garantido a aplicação dos 25% da receita líquida do município na manutenção e desenvolvimento da educação, advinda de impostos, acrescida de recursos provenientes do salário educação, do FUNDEB e de programas e convênios do Governo Federal.
O município aplicou os seguintes percentuais: aplicou 25,06% da receita líquida do município na manutenção e desenvolvimento da educação portanto, teve um aumento para 31,09% na manutenção e desenvolvimento da educação em 2017.
Dando continuidade ao rito regimental da audiência pública, após as explanações, abriu-se a palavra à suscitações , dúvidas ou colaborações. Logo passando à votação do Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME ano de 2017, sendo aprovado por unanimidade.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Em 11(onze) de maio de 2018.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:B2E34FE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 038, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora FERNANDA VAZQUEZ CABRAL"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora público municipal **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, MAT.4122-4 NIVEL II CLASSE A , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 31 de julho de 2018 com término em, 27 de novembro de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.09.05244P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 06 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FF7C281A

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/ 2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **17 de Agosto de 2018, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante a recolhimento de taxa de 50,00 (cinquenta) reais através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Agosto de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira/Oficial
Decreto n°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7104EF44

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2017

Processo Administrativo nº 0118/2017
Dispensa n°0031/2017
Vencimento prazo: 28/02/2018
Valor Contrato: 2.820,00
Valor liquidado:2.820,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sra. Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi; denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa EDER RIBEIRO DOS SANTOS-MEI CNPJ:28.393.438/0001-04 BAIRRO:VILA NOVA N°:1563 CIDADE:CORONEL SAPUCAIA/MS **OBJETO** tem como presente objeto contratação de aulas de capoeira no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 06 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BC899559

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE ATA N°:006/2017

Processo Administrativo n°074/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Vencimento prazo: 28/06/2018
Valor Contrato: 158.460,00
Valor Empenhado: 132.840,00
Valor Liquidado: 132.840,00
Saldo do Contrato: 25.620,00
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a
Empresa
AUTO PEÇAS REAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.616.082/0001-69, com sede à Rua: Izadora Vilhalva, n° 411, centro na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora **Alyce Danyelli Silveira da Silva,** brasileira, solteira, professora, portara do RG n° 1.602.422
SSP/MS e CPF n° 027.077.141-78, residente e domiciliada na Rua: Washington Pissini, n° 645, centro no município de Tacuru estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO O REGISTRO FE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TEMPO DE REFERÊNCIA ANEXO I- PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 06/08/2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:258FEDD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018, Processo Licitatório nº. 078/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.
Empresa Vencedora: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, nos itens de 01 a 086, com o valor total de R$ 26.091,69 (vinte e seis mil noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Deodápolis - MS, 06 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0D48258B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 046/2018, tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição futura de Gramas Esmeralda e Mudas de Plantas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 06/08/2018 ás 15:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2149, de 25 de julho de 2018, pagina 36, Tendo em vista o manifesto desinteresse das Empresas. Fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **20 de agosto de 2018, às 15:00 horas local,** conforme prevê o Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 06 de agosto de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1AC04366

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de agosto de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5083BC01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2018
PROCESSO Nº: 059/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo Van com 15+1 lugar com dispositivo de poltrona móvel (DPM), cor branca, alternador mínimo de 150ª, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, apoia braço dianteiro, airbag de duplo estagio para o motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto, banco do passageiro biposto, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, câmbio mínimo 6 velocidades, chave canivete com telecomando para abertura das portas, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura e pré-tensionador, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), computador de bordo B (distância B, consumo B, velocidade média B, e tempo de percurso B), conta giros, câmbio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, entrada USB, carregamento de dispositivos no painel, filtro com pré-aquecimento, freios ABS com ESC (controle de estabilidade), sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas, freio a disco nas 04 rodas, moldura de proteção nas caixas de roda, motorização mínimo 2.3, pneus mínimo 215/75 R16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, válvula antirrefluxo de combustível, vidros elétricos, volante com regulagem de profundidade, predisposição limitador de velocidade, predisposição para rádio, relógio digital, portas traseiras com abertura de no mínimo 270°, moldura de proteção nas laterais, parede divisória com janela, com recursos provenientes do Processo nº 25000.117866/2018-17 – Portaria nº 4.099 de 29 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 17 (dezessete) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.114000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 06 de agosto de 2018.

Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:15FA7738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2018
PROCESSO Nº: 060/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA: Mínimo 24 meses de garantia; FSI (Full Spectrum Imaging™): ferramenta combinando capacidade de penetração com a melhor resolução de imagem; SRF (SpeckleReductionFilter): Filtro digital que diminui artefatos, reduzindo ou eliminando ruídos da imagem; Zoom em tempo real e na imagem congelada: visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução; Imagem Trapezoidal: aumenta em mínimo 20% o campo de visão nas imagens com transdutor linear; Modo Dual /Quad: permite dividir a tela em dois ou quatro, com modos de imagem independentes em cada divisão de tela; Imagem Harmônicae Harmônica de Pulso Invertido; Power Doppler Direcional: mapeamento em cores com alta sensibilidade que determina a presença do fluxo sanguíneo e sua direção; 3D FreeHand: imagens adquiridas a partir de um plano 2D e convertidas em 3D, exibindo assim os planos axial, sagital e coronal e sua composição tridimensional; 2D QuickScan: Software que permite otimizar automaticamente as imagens que são exibidas em escala de cinza com um simples toque, proporcionando ótima qualidade de imagem, diminuindo assim a necessidade excessiva de ajustes de parâmetros; Doppler QuickScan: – tecnologia que ajusta automaticamente à linha de base e a escala de velocidade com eficiência e facilidade com um simples toque; Sonoview II: Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite o arquivo de imagens e "cineloops" e a realização de medidas e ajustes dos parâmetros de imagem nas imagens arquivadas; Customização do menu de medidas: permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho; Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: "Monitor LCD mínimo 19" com braço articulável; Design compacto, leve e ergonômico com puxadores traseiro e frontal; Painel com ajuste de altura; mínimo 3 portas ativas + 1 porta CW caneta cega; Transdutores multifrequenciais de banda larga; Conectividade avançada; DVD-RW integrado; mínimo 5 portas USB 2.0;HDD interno de 500 GB; Transdutor convexo mínimo (2-8 MHz); Transdutor linear mínimo (5-12 MHz); Transdutor endocavitário mínimo (4-9 MHz); volumétricos para aquisição de imagens tridimensionais em tempo real; MultiSlice View, Oblique View e Volume CT para reconstrução e análise dos planos da imagem volumétrica, Transdutor convexo volumétrico mínimo (2-6 Mhz); Opcionais para Cardiologia Básica: Placa do Doppler Continuo; software para ativação de doppler continuo (CW), medidas cardíacas, transdutor setorial adulto mínimo (2-4 MHz), O Pacote de Cardiologia: Ativação de Dopper Tecidual espectral e colorido, Modo M-Anatômico: Software que possibilita angular o cursor de modo M de maneira a se obter o melhor corte da imagem em modo B. Opcionais Para Cardiologia Avançada: Software de Eco de Estresse 9necessario ECG); Software de Strain para análise de deformação do miocárdio (necessário ECG); ECG. Transdutores opcionais : Transdutor microconvexo mínimo (4-9 MHz) modelo; Transdutor setorial pediátrico mínimo (3-8 MHz), Transdutor endocavitário volumétrico mínimo (4-9 MHz); Transdutor linear mínimo 50mm (5-12 MHz), Transdutor endocavitário de empunhadura reta mínimo 94-9 MHz), Opcionais Inclusos na Configuração Padrão "EX" (Radiologia Geral): SCI – SpatialCompoundimaging: Software de composição espacial de imagens, realizando a varredura com feixes nas direções convencional e obliquas, resultando em imagem com mais informações, contraste e redução de artefato, DRM Plus 2.0, tecnologia desenvolvida para enriquecer a escala de cinzas, proporcionando realce de bordas, redução de ruídos e diminuição da granulação; DICOM 3.0, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 06 de agosto de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:335369C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2018

PORTARIA Nº 222/2018

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sr. ª **CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO,** no âmbito da Portaria N° 027/2018, da Previdência Própria-ELDOPREV, de 03 de Agosto de 2018,

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO** do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo ADM-2, a contar de ***03 de Agosto de 2018***.

II – Declarar vacância de cargo público de Assistente de Administração**,** ocupado pela servidora **Cleonice Cleuza da Silva Galhardo**, a contar de ***03 de Agosto de 2018.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6057F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO MOTORISTA ALDEIA CERRITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 186/2018 e de acordo com o Edital nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2018, TORNA PÚBLICO a classificação final devidamente homologada pelo Prefeito Municipal Agnaldo dos Santos conforme o Edital de divulgação da classificação final, como a seguir:
Processo Seletivo nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2018
Edital nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2018

Eldorado/MS, 18 de Junho de 2018.

ALDEIA CERRITO
Motorista de Ambulância

Classificação final ordem de classificação

NOME	Notas
Sidnei Delgado Lopes	56.66
João Rafael de Matos Correia	46.66
Claudineis Nunes	46.66

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 186/2018

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 186/2018, a classificação final do Processo Seletivo nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2018 – objeto do Edital nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2018

AGNALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Eldorado/MS, 06 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:7F0410C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 120, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o afastamento preventivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município:
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 003/2018, que responde o servidor A.F.J.L, matrícula n. 01.144, em vista da denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, no atinente ás prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pelo mesmo;
Considerando que sua permanência no exercício de suas atividades no Hospital Municipal, poderá causar prejuízo à saúde pública, tendo em vista a função de técnico em enfermagem que desempenha;
Considerando os Termos do art. 234, caput, da Lei Municipal 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades;

Art. 1° **AFASTAR PREVENTINAMENTE** o servidor municipal, A.F.J.L, matrícula nº 01.144, do exercício de suas funções laborais por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 7 de agosto de 2018, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1º, do art. 234, da Lei 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Figueirão - MS).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5CB2CBAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 117, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeito as portarias de nomeações dos candidatos convocados no concurso 001/2018 que não compareceram no local e data marcados para efeito de posse.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Tornar sem efeito as portarias, conforme quadro abaixo, que nomearam os candidatos aprovados em concurso público para

provimento em cargo efetivo, que não compareceram para efeito de posse, na data agendada, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Portaria	Candidato nomeado	Cargo
Portaria P/n° 080/2018	Vagner Morais Souza	Agente Comunitário de Saúde
Portaria P/n° 091/2018	Michelle da Silva Espirito Santo	Médico Clinico Geral
Portaria P/n° 093/2018	Indyamara Pereira Martins	Médico Clinico Geral
Portaria P/n° 099/2018	Willian Almeida Furtado	Operador de Máquinas Leves
Portaria P/n° 100/2018	Vanderlei Braulino Queiroz	Psicólogo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D4B05CF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 118, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria P/n. 085/2018, a qual nomeou a candidata **ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA**, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de auxiliar de desenvolvimento infantil, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, conforme declaração de desistência, protocolo n. 31520, de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3F618B16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 06 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
IRMAOS ALVARES MONTEIRO LTDA	08.966.159/0001-77	9085/00044/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR.
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 06/08/2018
Data de desafixação: 21/08/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F5F6DF0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011657
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.39.00 (Ficha 224)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 312,00
Data: 19/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F5C97C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011654
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.39.00 (Ficha 275)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 4.251,00
Data: 19/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:137674CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011655
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.39.00 (Ficha 275)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 4.192,00
Data: 19/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E0722A31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011656
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.813.0018.2-013 3.3.90.39.00 (Ficha 079)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 902,00
Data: 19/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5BC9E55E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011682
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: WANDERLEY RANKEL EPP.
CNPJ: 01.539.477/0001-02
Valor R$ 951,00
Data: 31/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5C98858A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011622
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-0113.3.90.30.00 (Ficha 055)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46.
Valor R$ 4.005,00
Data: 16/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5D832B8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011624
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-0043.3.90.30.00 (Ficha 098)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46.
Valor R$ 2.232,00
Data: 16/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E95EF15C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011623
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 14.452.0011.2-0153.3.90.30.00 (Ficha 106)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46
Valor R$ 3.451,00
Data: 16/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8D00CD6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011621
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA , MOTONIVELADORAS , RETROESCAVADEIRAS , TRATORES , IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS , para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-0243.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46
Valor R$ 5.530,00
Data: 16/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A98A254F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011644
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA , MOTONIVELADORAS , RETROESCAVADEIRAS , TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS , para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 10.352,00
Data: 18/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:1E897F85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011666
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.606.0014.1-003 3.3.90.30.00 (Ficha 090)
Fornecedor: TADEU GURKEWICZ - ME.
CNPJ: 37.549.326/0001-82
Valor R$ 14.996,00
Data: 26/07/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FE2A5270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593, DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO DIA QUE MENCIONA E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

DECRETO Nº 593, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO DIA QUE MENCIONA E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, que nesta data faleceram, a servidora pública municipal, Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, e o ex-vereador de Jaraguari, Senhor SILVINO ESPÍNDOLA.
Considerando, que esta municipalidade deseja prestar-lhes justas homenagens.
Considerando, que as pessoas falecidas sempre exerceram suas funções com grande denodo e seriedade, bem como foram pessoas exemplares que contribuíram para o engrandecimento da nossa sociedade.
Considerando, finalmente que o ponto facultativo no dia 06 de agosto de 2018 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado **LUTO OFICIAL**nos dias seis, sete e oito (06/07/08) de agosto do ano de 2018, pelos falecimentos da Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, e do Ex-vereador **SILVINO ESPÍNDOLA**, ocorridos em 06/08/2018.

Art. 2º. - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 06 de agosto de 2018, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal, bem como as atividades da docência e transporte de alunos no âmbito municipal.

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 06 de agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:05DD677D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 047/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 46ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 07 de Agosto de 2018 a 05 de Setembro de 2.018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 06 de Agosto de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 047/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 46ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo:Auxiliar De Desenvolvimento Infantil	
Classificação	Nome
17º	Geane da Silva
Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais	
Classificação	Nome
18º	Eliane Prado

EDITAL N.º 047/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 047/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 07 de Agosto de 2018 a 05 de Setembro de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0FCDA034

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2017

Processo nº026/2017, Dispensa nº010/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, FÁBIO JUNIO DA SILVA OLIVEIRA, e CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Locação imóvel localizado na Rua Donizete Ferreira da Costa, 622, Centro, CEP 79.955-000, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 48m², onde funcionará a sede da Controladoria e Ouvidoria Geral, e outros departamentos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2.004.049-3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento. Valor Total: R$5.520,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 01º/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA – Representante Locadores.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F2A4D593

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018.

Processo Administrativo nº113/2017. Pregão Presencial nº063/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa JUSTINO XAVIER DOS SANTOS-EPP. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°001/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 66.889,97 (Sessenta e seis mil oito centos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais), totalizando o valor de R$83.609,97 (oitenta e três mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 31/07/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0158C3D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2018
Processo nº090/2018. Pregão Presencial nº055/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ADILSON ALVES DO AMARAL-MEI. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de pequenos reparos em locais e prédios utilizados por esta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenas Obras, com disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.049 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.01.04.122.0300.2008.069 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.01.26.782.0800.2067.101 3.3.90.39.00 – FUNDERSUL. Valor Total: 35.025,00 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 02/08/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADILSON ALVES DO AMARAL – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2018
Processo nº090/2018. Pregão Presencial nº055/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ADILSON ALVES DO AMARAL-MEI. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de pequenos reparos em locais e prédios utilizados por esta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenas Obras, com disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 05.02.12.365.0500.2038.219 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola FUNDEB 40%; 05.02.12.365.0500.2032.211 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB 40%; 05.02.12.361.0500.2030.200 3.3.90.39.00 – M. Valor Total: 35.025,00 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 02/08/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADILSON ALVES DO AMARAL – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0114944A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 294/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 294/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PARTES: Secretário Municipal de Governo, respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Agosto de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Governo
Respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1101E66B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2018

Resolução nº 16/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e lei atualizada de 996, 28 de novembro de 2017 e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 03/07//2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Ladário – MS.

Presidente – Dayane Romero Martins - área governamental

B) Vice Presidente – Magna Auxiliadora Martines - área não governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:24EEC5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 008-2018

Errata a Resolução Nº 008/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de julho de 2018, Nº. 2150.

Onde se lê:

*Autoriza averbação na ficha funcional da servidora **ANAIDA CANDELARIA PEREIRA DE BARROS**, matricula 1165, Técnica de Serviços de Assistência II lotada na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período de 01/01/1977 a 30/11/1978, 01/04/1980 a **03/02/1998** que corresponde a 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 3 (Três) dias total de 3558 (Três Mil quinhentos e cinqüenta e oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/03/2018, anexada ao processo nº 2018.6.6.99094-9 de 06/06/2018.*

Lê-se:
*Autoriza averbação na ficha funcional da servidora **ANAIDA CANDELARIA PEREIRA DE BARROS**, matricula 1165, Técnica de Serviços de Assistência II lotada na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período de 01/01/1977 a 30/11/1978, 01/04/1980 **a 03/02/1988** que corresponde a 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 3 (Três) dias total de 3558 (Três Mil quinhentos e cinqüenta e oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/03/2018, anexada ao processo nº 2018.6.6.99094-9 de 06/06/2018.*

Ladário-MS, 06 de Agosto de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria: 435/2018

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:865FB9A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 100 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA TEREZA WAGNER**, RG: 000824451 SSP/SC, CPF: 638.187.521-68, ocupante interinamente do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal **ITAMAR BILIBIO** e o Secretário Municipal de Administração e Finanças **MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR.**

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 06 de agosto de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1FFC0F2B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 99 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA TEREZA WAGNER**, RG: 000824451 SSP/SC, CPF: 638.187.521-68 para ocupar interinamente o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 06 de agosto de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4F16F6AC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 98 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCIA TEREZA WAGNER** do cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Gestão do SUAS,** nomeada pela portaria nº 34/2018 de 09 de março de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 03 de agosto de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9E1666B2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°035/2018
PROCESSO N° 053/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da frota de veículos do Município de Laguna Carapã.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de AGOSTO de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 06 De Agosto de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E57DBE37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 2 - 1º SEM/2018 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	22.965.893,87	23.226.563,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.965.893,87	23.226.563,83	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	232.669,96	0,00	0,00
Internos	0,00	232.669,96	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	184.231,44	212.231,44	0,00	0,00
Internos	184.231,44	212.231,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	22.781.662,43	22.781.662,43	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.780.182,43	22.780.182,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	8.328.819,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	8.328.819,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.156.441,93	11.681.441,38	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	5.200.503,44	3.352.621,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	22.965.893,87	14.897.744,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	63.726.132,35	65.136.885,40	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	36,04	35,66	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	36,04	22,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	76.471.358,82	78.164.262,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	68.824.222,94	70.347.836,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.907.978,59	1.907.978,59	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.044.061,51	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	-317.828,26	-317.828,26	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	477.531,10	107.996,17	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:575490EA

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 3 - 1º SEM/2018 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.726.132,35	65.136.885,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	14.019.749,12	14.330.114,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	12.617.774,21	12.897.103,31
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E2DA1226

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 4 - 1º SEM/2018 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.136.885,40	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE =(VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.421.901,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.379.711,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.559.581,98	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:484E3D04

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 6 - 1º SEM/2018 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.927.065,72	
Receita Corrente líquida Ajustada	66.927.065,72	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.414.013,14	52,83
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	36.140.615,49	55,48
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.333.584,71	52,71
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	32.526.553,94	49,94
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	14.897.744,29	22,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.164.262,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.330.114,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	10.421.901,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.559.581,98	7,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:97F4CCA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" Nº 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA *servidores que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de professor convocado – REME, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, no ano letivo de 2018, conforme os artigos: 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009.

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
1	Adenice Julio	15/02/2018 a 16/07/2018
2	Airliny Aparecida Carneiro Souto	15/02/2018 a 16/07/2018
3	Airton Antonio Raimundo	15/02/2018 a 16/07/2018
4	Aldemir Julio	15/02/2018 a 16/07/2018
5	Aldineia Julio	15/02/2018 a 16/07/2018
6	Aline Julio Sebastião	15/02/2018 a 16/07/2018
7	Alvanir Matechua	15/02/2018 a 16/07/2018
8	Amanda Cristina Soares da Silveira Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
9	André Alves da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
10	Andréa Barboza Fernandes	15/02/2018 a 16/07/2018
11	Andrea Galton Silva Barros	15/02/2018 a 16/07/2018
12	Andreia Dias de Barros Benites	15/02/2018 a 16/07/2018
13	Anselma Vitorino Leodério	15/02/2018 a 16/07/2018
14	Antonia Felix da Silva Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
15	Antonio Clementino de Souza	15/02/2018 a 16/07/2018
16	Avanildo Figueiredo Patrocinio	15/02/2018 a 16/07/2018
17	Bartolino José Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
18	Bruno Gondim Cavallari	15/02/2018 a 16/07/2018
19	Carlinete Silva de Souza	15/02/2018 a 16/07/2018
20	Caroline da Mata Santana	15/02/2018 a 16/07/2018
21	Celia Silva Rojas Dias	15/02/2018 a 16/07/2018
22	Celimar Delfino Lourenço	15/02/2018 a 16/07/2018
23	Celso Polidorio Augusto	15/02/2018 a 16/07/2018
24	Cleber da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
25	Cleideomar Moraes Pinheiro	15/02/2018 a 16/07/2018
26	Cleonir Figueiredo Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
27	Cleumilda Pascoal	15/02/2018 a 16/07/2018
28	Creuza Dias Holanda Gondim	15/02/2018 a 16/07/2018
29	Cristiano da Paixão Coelho	15/02/2018 a 16/07/2018
30	Daiane Marques Ribeiro	15/02/2018 a 16/07/2018
31	Daiane Pereira Teixeira	15/02/2018 a 16/07/2018
32	Dayana Acosta Cavalcante de Souza	15/02/2018 a 16/07/2018
33	Deli Souza Alves	15/02/2018 a 16/07/2018
34	Denize Aparecida da Silva Muller	15/02/2018 a 16/07/2018
35	Dirceu José	15/02/2018 a 16/07/2018
36	Dominga Gomes	15/02/2018 a 16/07/2018
37	Ede Aparecida Ribeiro	15/02/2018 a 16/07/2018
38	Edelene Pinto Canale	15/02/2018 a 16/07/2018
39	Ediane Gonçalves dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
40	Edilson Antonio Pedro	15/02/2018 a 16/07/2018
41	Edineia Borges de Souza	15/02/2018 a 16/07/2018
42	Edmara Antonio Miguel	15/02/2018 a 16/07/2018
43	Edneia Cabrocha Paiva	15/02/2018 a 16/07/2018
44	Edson Felipe Leite	15/02/2018 a 16/07/2018
45	Egiana Julio Barbosa	15/02/2018 a 16/07/2018
46	Elenice Aparecida Kukiel dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
47	Eliandra Barbosa Lemos Albuquerque	15/02/2018 a 16/07/2018
48	Eliane da Silva Lima	15/02/2018 a 16/07/2018
49	Elias Souza Alves	15/02/2018 a 16/07/2018
50	Eliete Marcos Martinez	15/02/2018 a 16/07/2018
51	Elis Regina da Silva Fretes da Costa	15/02/2018 a 16/07/2018
52	Elisangela da Silva Lima	15/02/2018 a 16/07/2018
53	Elisangela de Campos	15/02/2018 a 16/07/2018
54	Elyelton Ozorio da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
55	Enesio Francisco Pinto	15/02/2018 a 16/07/2018
56	Erenir Correa Silva Alves	15/02/2018 a 16/07/2018
57	Euzimar Pinto Gonçalves	15/02/2018 a 16/07/2018
58	Evanilda Andrade Rosário	15/02/2018 a 16/07/2018
59	Fabiana de Oliveira	15/02/2018 a 16/07/2018
60	Fernando Henrique de Oliveira Gomes	15/02/2018 a 16/07/2018
61	Flavia Pereira Moraes	15/02/2018 a 16/07/2018
62	Francisco Carlos Ferreira	15/02/2018 a 16/07/2018
63	Francisco Fonseca Filho	15/02/2018 a 16/07/2018
64	Genilson Nogueira da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
65	Géssica Gomes Infran	15/02/2018 a 16/07/2018
66	Gevanildo Muchacho Henrique	15/02/2018 a 16/07/2018
67	Gilcey Vareiro Lescano	15/02/2018 a 16/07/2018
68	Gildécio Muchacho Henrique	15/02/2018 a 16/07/2018
69	Gilson Antonio	15/02/2018 a 16/07/2018
70	Gilson de Souza Teixeira	15/02/2018 a 16/07/2018
71	Gissele dos Santos Goes	15/02/2018 a 16/07/2018
72	Gleyser Maria Fagundes	15/02/2018 a 16/07/2018
73	Graciele Nascimento de Araujo	15/02/2018 a 16/07/2018
74	Indiara de Souza Pereira Paiva	15/02/2018 a 16/07/2018
75	Izabel Pinto Gomes	15/02/2018 a 16/07/2018
76	Jael da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
77	Jane Vitro Cardeliquio	15/02/2018 a 16/07/2018
78	Janete Martins Medeiros	15/02/2018 a 16/07/2018
79	João Batista Pires da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
80	João Carlos Dias da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
81	Jose Márcio Souza Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
82	Josiane de Farias	15/02/2018 a 16/07/2018
83	Josiane Julio Canale	15/02/2018 a 16/07/2018
84	Katiuscia de Oliveira Lopes	15/02/2018 a 16/07/2018
85	Kely Macedo Ferreira	15/02/2018 a 16/07/2018
86	Lilian Michele de Andrade	15/02/2018 a 16/07/2018
87	Lourinei Fernandes Pinto	15/02/2018 a 16/07/2018
88	Lucia Regina da Silva Reis	15/02/2018 a 16/07/2018
89	Lucimara Ramires	15/02/2018 a 16/07/2018
90	Lucireni da Silva Mussato	15/02/2018 a 16/07/2018
91	Maiko Rodrigo Pereira Cardoso	15/02/2018 a 16/07/2018
92	Marcela Rocha Dias dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
93	Marcelo Gonçalves	15/02/2018 a 16/07/2018
94	Marcos Piuna Leite	15/02/2018 a 16/07/2018
95	Maria Aparecida Bezerra	15/02/2018 a 16/07/2018
96	Maria Belizario	15/02/2018 a 16/07/2018
97	Maria Clementina Souza Capriata	15/02/2018 a 16/07/2018
98	Maria de Almeida	15/02/2018 a 16/07/2018
99	Maria Helena José Silvino	15/02/2018 a 16/07/2018
100	Maria Isabel Pereira dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
101	Maria Rosaria Gonçalves	15/02/2018 a 16/07/2018
102	Marilete Quirino de Almeida Ribeiro	15/02/2018 a 16/07/2018
103	Marinalva de Andrade Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
104	Marines da Cunha Saraiva Pereira	15/02/2018 a 16/07/2018
105	Mario Antonio Pires Pereira	15/02/2018 a 16/07/2018
106	Marlene Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
107	Miraci Guedes dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
108	Mirian dos Santos Rios	15/02/2018 a 16/07/2018
109	Misael Sebastião	15/02/2018 a 16/07/2018
110	Natila Quintana Pereira	15/02/2018 a 16/07/2018
111	Nayara Francisco Vitor	15/02/2018 a 16/07/2018
112	Nilza Lopes Duarte Falzeta	15/02/2018 a 16/07/2018
113	Osvanildo José Barbosa	15/02/2018 a 16/07/2018
114	Paula Alessandra Moreira	15/02/2018 a 16/07/2018
115	Pedro Paulo de Souza	15/02/2018 a 16/07/2018
116	Quezia da Silva Oliveira Batista	15/02/2018 a 16/07/2018
117	Quintino Pereira Mendes	15/02/2018 a 16/07/2018
118	Ramona Sebastiana dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
119	Regiane da Silva Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
120	Regiane Dourado Dota	15/02/2018 a 16/07/2018
121	Regiane Rodrigues dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
122	Regina Adriana dos Santos Matias	15/02/2018 a 16/07/2018
123	Ridelmara Candido Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
124	Rissely Lima Romá	15/02/2018 a 16/07/2018
125	Romilda Mancuelho Rodrigues Holanda	15/02/2018 a 16/07/2018
126	Ronan Souto da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
127	Ronner Julio Sebastião	15/02/2018 a 16/07/2018
128	Rosa Medina Dias Baltha	15/02/2018 a 16/07/2018
129	Rosangela Araujo Macedo	15/02/2018 a 16/07/2018
130	Rosangela de Souza Pereira	15/02/2018 a 16/07/2018
131	Roseli da Silva Pires Pinto	15/02/2018 a 16/07/2018
132	Roseli Serpa Machado de Rezende	15/02/2018 a 16/07/2018
133	Rosenil Alves Gonçalves	15/02/2018 a 16/07/2018
134	Rosileide Baragão	15/02/2018 a 16/07/2018
135	Rosinei da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
136	Ruthe da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
137	Sandra Mara Silva de Almeida	15/02/2018 a 16/07/2018
138	Sandraleia Souza Polidorio	15/02/2018 a 16/07/2018
139	Sebastião Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
140	Shuara Muchacho	15/02/2018 a 16/07/2018
141	Silmara de Albuquerque	15/02/2018 a 16/07/2018
142	Simone Rodrigues	15/02/2018 a 16/07/2018
143	Sonia Bezerra Nogueira	15/02/2018 a 16/07/2018
144	Suelen Bernardes Caetano	15/02/2018 a 16/07/2018
145	Suéli da Silva Pinto Castro	15/02/2018 a 16/07/2018
146	Suzan Kelly Dias	15/02/2018 a 16/07/2018
147	Swellen Carvalho de Jesus	15/02/2018 a 16/07/2018
148	Tania Pascoal Metelo Jacobina	15/02/2018 a 16/07/2018
149	Telma Pascoal Metelo Correa	15/02/2018 a 16/07/2018
150	Thais Regina da Silva Lopes	15/02/2018 a 16/07/2018
151	Valdenir Paiva	15/02/2018 a 16/07/2018
152	Vania Antonio da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
153	Vania Correia dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
154	Vania Silva de Oliveira Velasques	15/02/2018 a 16/07/2018
155	Vera Lucia Cardoso Barbosa Kling	15/02/2018 a 16/07/2018
156	Vera Lucia Marinho dos Santos	15/02/2018 a 16/07/2018
157	Walnice Xavier da Silva	15/02/2018 a 16/07/2018
158	Wanessa Brandão Barba	15/02/2018 a 16/07/2018
159	Wilhan Albino Nunes	15/02/2018 a 16/07/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme o período discriminado no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda/MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:BC62B519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEINº 2.135, DE06DEAGOSTO DE 2018

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, na Rede Municipal de Ensino Público e Privado no Município de Naviraí/MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 19 de junho de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego"

Art. 2º - Na semana a que se refere o Art. 1º desta Lei, as Escolas Públicas e Privadas do Município deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 8º e 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta Lei terá o objetivo de:
I - informar aos estudantes as várias profissões existentes no mercado de trabalho e quais os requisitos para exercê-las;
II - esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das profissões existentes no mercado de trabalho;
III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº. 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;
IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
V - informar sobre as entidades e associações profissionalizantes, programas e/ou órgãos que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º - As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para um melhor resultado dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", o Poder Executivo Municipal poderá encaminhar profissionais de várias áreas para proferirem palestras nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei e adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades previstas, definindo o período e a semana.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06(seis) dias do mês de agostode 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B2E80F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEINº 2.136, DE06DEAGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão de conceitos de Empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 26de junho de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no quarto e no quinto ano do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.

Art. 2º A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:
I - o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho;
II - a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
III - a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado;
IV - o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade.

Art. 3º A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com órgãos públicos estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades e projetos na rede municipal de ensino, e para a capacitação do corpo discente.

Art. 5º O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06(seis) dias do mês de agostode 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:51B656C4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEINº 2.137, DE06DEAGOSTO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Naviraí a Semana Municipal de Informação e

Divulgação da Saúde do Homem e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 26 de junho de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído No Município de Naviraí a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem", a ser comemorada anualmente, na semana que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º A Semana terá por objetivo a realização de palestras, debates sobre os parâmetros, metas e desenvolvimento de pesquisa clínica direcionada à saúde do homem, com a participação de universidades, sindicatos, escolas municipais e estaduais, e demais entidades da Sociedade Civil, visando informar especificamente a população masculina sobre as doenças que mais a afetam, buscando reduzir os altos índices de morte e melhorar a qualidade de vida.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades a serem realizadas durante a semana, o Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:
I - Celebração de parcerias com universidades, sindicatos, escolas municipais e estaduais, e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras acerca dos parâmetros, objetivos e desenvolvimento de pesquisas clínicas direcionadas a saúde do homem;
II - Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;
III - Realização de convênios ou outros ajustes com a Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Assistência Social e Gerência Municipal de Educação, para efetivação dos objetivos;
IV - Organizar serviços públicos de saúde de modo a acolher e fazer com que o homem sinta-se integrado.
Art. 4º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de agosto, mês em que se comemora o Dia dos Pais, alusivo a figura masculina, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos deste Município, devendo haver uma ampla divulgação.
Art. 5º O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06(seis) dias do mês de agostode 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:715187D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEINº 2.138, DE06 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a Lei nº 1.976/2016. Dispõe sobre a autorização, comercialização, propaganda e consumo de bebida alcoólica em eventos esportivos nos estádios de futebol e arenas esportivas localizadas no município de Naviraí e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 26 de junho de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos, a Lei nº 1.976, de 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06(seis) dias do mês de agostode 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7EE678DB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 080/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MÁRCIA CAVALLARI SANTELLI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B1F0555B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 6 DE AGOSTO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Claudia Dias de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Claudia Dias de Jesus**, matrícula nº 111-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **11 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7817EB72

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4344/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.011,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/07/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A2BB2961

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4376/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA RECONSTRUÇÃO DE QUATRO CASAS POPULARES QUE FORAM ATINGIDAS PELAS EROSÕES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV – VALOR: R$ 3.728,40 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 30/07/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:57A1F802

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4377/2018

PROCESSO Nº 134/2018 – PREGÃO Nº 072/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL, PARA ATENDER A CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL – VALOR: R$ 11.250,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/07/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:15F784E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4378/2018

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – VALOR: R$ 4.001,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/07/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C0705352

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4379/2018

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – VALOR: R$ 1.395,65 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/07/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AFA38013

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4380/2018

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – VALOR: R$ 3.876,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 30/07/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BB8511F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4381/2018

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.627,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/07/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9B064B6B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4382/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – VALOR: R$ 6.400,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 30/07/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:44F7B812

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4383/2018

PROCESSO Nº 055/2018 – PREGÃO Nº 027/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTER, PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA: NRL-9997 – VALOR: R$ 120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 30/07/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EC790791

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4384/2018

PROCESSO Nº 193/2018 – PREGÃO Nº 100/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018. FAVORECIDO: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA PREMIAÇÃO DA 18º COPA CIDADE DE FUTSAL – VALOR: R$ 10.500,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.31.00.00 - DATA: 30/07/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8DBBA5F2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4385/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) CASAS POPULARES QUE FORAM ATINGIDAS PELAS EROSÕES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV – VALOR: R$ 53,60 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 30/07/2018.

ANA PAULA KRAMBECK RILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:294B9FC6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4386/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) CASAS POPULARES QUE FORAM ATINGIDAS PELAS EROSÕES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV – VALOR: R$ 566,80 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 30/07/2018.

ANA PAULA KRAMBECK RILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F2719070

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 131/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 06 de agosto de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FAFB3005

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018 - PROCESSO Nº. 160/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2156, na página 41, no dia 03 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 e **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017.

LEIA–SE: – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017, **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Ana Paula Krambec Silva Rocha** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 005/2017, **Milena Cristina Feuser** Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 056/2017, **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017, **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017,

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1E700FFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PROCESSO Nº. **160/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **84/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresasVencedoras: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ –ME, com o item 002 e KODAMA & KAMITANI LTDA- ME, com itens 001, 003, 004, 005, 006, 007 e 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **069/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500,

Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de agosto de 201

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:AC847DE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 271/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**030/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA HOSPEDAR O WEBSITE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O QUAL SERÁ UTILIZADO PELO NÚCLEO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ**: 02.351.877/0001-52
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1.834,92 (Um mil oitocentos trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004-33.90.39 (R 4636).
Data da Ratificação: 06 de Agosto de 2018

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 018/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:186348EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 091/2018 – **INEXIGIBILIDADE:** 010/2018 – **CREDENCIAMENTO**: 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
***** FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ. nº 02.338.865/0001-98 com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
***** FLORES & FLORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ. n°. 07.435.728/0001-95 com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
***** S C DE CARVALHO FELIX – ME, inscrita no CNPJ. nº 16.799.696/0001-06 com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E14DD16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2018

CONTRATO N° 275/2018 - PROCESSO Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 17/07/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS – Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 (R 3224). ASSINAM: **Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018, (Contratante) e João Marques da Silva (Contratada).**

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3E364B90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017 – PROCESSO Nº. 272/2017–Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: 2000 PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA – item: 001 – valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria Nº. 145/2018

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 272/2017 referente à CONCORRÊNCIA: 003/2017 – Naviraí – MS, 06 de agosto de 2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FCB05D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0062, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **FABIANO MORAIS AGI**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, símbolo ADM-1, matrícula 58, do quadro Permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, com base no art. 87, da LC nº 047, de 09 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2016 à 02 de julho de 2017, com seus efeitos a **contar de 06 de agosto de 2018**.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de agosto de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:B1D5EE41

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0063, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora ***MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO***, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, matrícula 63, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, com base no art. 87, da LC nº 047, de 09 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2017 à 07 de julho de 2018, com seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:BE120124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de ***4 (quatro) veículos tipo VAN,*** zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional ou mercosul, de teto alto, capacidade mínima de 15 lugares (14 passageiros + 1 motorista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de agosto de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:669877F3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.195, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 306.405,40 (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), no âmbito do programa Avançar Cidades - Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº. 2.827/2001 e posteriores alterações, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, destinados ao Plano de Saneamento Básico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas dos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do art. 167- IV todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:600D2DED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 051/2018, tendo como objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** – **Desde já fica remarcado para o dia 17 de agosto de 2018, ás 08:00horas para abertura dos envelopes**

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:13EB3DB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 062/2014

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a senhora: **LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 062/2014, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Nelson Lyrio, n.º 1.375, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 062/2014, **por mais 06 (seis) meses.**
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 10.395,24 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) devendo ser pago em 06 (meses)** parcelas iguais e mensais de **R$ 1.732,54 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 29 de junho de 2018.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA– Prefeito Municipal – Locatario. **LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS** – Locadora

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9C804303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018.

Ata de Registro de Preços N° 007/2018 originada no Processo Licitatório n° 023/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 24/04/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de agosto de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A0C48908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Ata de Registro de Preços N° 008/2018 originada no Processo Licitatório n° 024/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **materiais esportivos** para atender à Secretarias deste Município com entregas parceladas**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 02/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de agosto de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FC76E964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para

aquisição de material asfáltico do tipo: Emulsão asfáltica RR2C e Asfalto diluído de petróleo CM-30 atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., para os itens 01 e 02, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:821A71E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: (passeio, pick-up, ônibus, entre outros) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, resultou vencedora a empresa: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME, para o lote 03, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.
Foram fracassados os lotes 01 e 02.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:05E8498A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 046/2018, Processo Licitatório nº 068/2018, para análise de impugnação ao edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C696FA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a convocação da empresa ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME segunda colocada na licitação para apresentação da documentação solicitadas no item 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO constado no Termo de Referência, anexo II do edital do pregão presencial nº 042/2018, referente item 6, nos termos e condições do edital.

Ribas do Rio Pardo 06 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ABF02D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 021/2018, originada do Pregão Presencial nº 038/2018 – Processo Licitatório nº 056/2018.
DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços - ARP é a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

EMPRESA REGISTRADA: SH INFORMÁTICA LTDA			
Item	**Especificação**	**Taxa de Administração**	**Valor Total Taxa Administração**
1	Prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS	**-0,01%**	**-578,88**
Valor Total Estimado Combustível			R$ 3.666.026,29
Valor Total Estimado Peças			R$ 1.434.000,00
Valor Total Estimado Serviços			R$ 688.800,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (combustível + peças + serviços)			R$ **5.788.826,29**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 26 de julho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 06 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2AADC8C3

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA N° 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 12.039.966/0001-11

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1769	14/06/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	534,46
1770	14/06/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	6.090,00
1004	13/06/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	4.005,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:660CE910

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP
CNPJ: 05.259.774/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1479	15/05/2018	526 – 05.01.12.306.012.2.032	3.3.9.0.30.00.100000	729,10

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:C8B93378

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

EMPRESA: VALDOMIRO DA SILVA FURTUOSO-ME
CNPJ: 07719423000105

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
603	22/05/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	190,00
604	23/05/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	3.020,00
1461	14/05/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	210,00
1559	23/05/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	3.394,00

EMPRESA: MOACIR BORGES DE SOUZA - ME
CNPJ:03625494000198

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1558	23/05/2018	2 – 02.01.4.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	389,00
605	23/05/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	610,00
606	23/05/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	944,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:AE75C718

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

EMPRESA: SH INFORMSTICA LTDA.
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
850	18/05/2018	260 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.39.00.102000	26.000,00
851	18/05/2018	324 – 06.01.10.304.018.2.058	3.3.9.0.39.00.114013	10.000.00
905	30/05/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	30.000.00
1455	10/05/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	506,75
1487	15/05/2018	514 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000	8.803,00
1502	16/05/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	5.444,35
1510	17/05/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	60.000,00
1521	18/05/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	15.000,00
1522	18/05/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	10.000,00
1537	21/05/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	40.000,00
1538	21/05/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	10.000,00
1539	21/05/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	20.000,00
1540	21/05/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	20.000,00
1547	22/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	20.000.00
1575	24/05/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	402,10
1576	24/05/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	313,99
1652	30/05/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	265,00
1653	30/05/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	8.014,93
1656	30/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	23.000,00
1763	12/06/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	60.000,00
1795	19/06/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	8.177,22
1796	19/06/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	30.288,25
1797	19/06/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	36.565,50
1798	19/06/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	13.298,90
1799	19/06/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	36.618,99
1815	20/06/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	60.000,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:87CFC335

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

EMPRESA: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 1306929800001-93

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1644	29/05/2018	170 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.100000	10.800,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:3BA617C2

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

EMPRESA: ICI VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 10.399.961/0001-74

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1532	21/05/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	1.093,58
1533	21/05/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	1.462,79
1556	23/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	1.462,79
1634	29/05/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	1.670,84
1662	04/06/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	1.220,14
1700	07/06/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	317,50
1663	04/06/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	995,48
1740	08/06/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	25.081,92
621	04/06/2018	403 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.39.00.129000	1.000,00
691	14/06/2018	403 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.39.00.129000	2.000,00
692	14/06/2018	403 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.39.00.129000	2.000,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:1C4BBF69

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EMPRESA: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME
CNPJ: 10871695000130

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1463	14/05/2018	539 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	2.400,00
1464	14/05/2018	539 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	169,00
1534	21/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.101000	1.014,00
1664	04/06/2018	499 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.39.00.101000	4.225,00
1676	05/06/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	3.300,00
1744	08/06/2018	539 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	9.000,00
1753	11/06/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	9.000,00
1789	19/06/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	6.750,00
1790	19/06/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	676,00
1826	21/06/2018	499 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.39.00.101000	2.704,00
1827	21/06/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	1.014,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:86085FBB

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA NO MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, DE CASCALHO MOLEDO MEDIO.
EMPRESA: ITA RENDÁ MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 21.069.420/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1780	19/06/2018	168 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.30.00.180501	46.191,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR SILVEIRA LIMA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:AE62317F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA N° 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017
PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS (LAVAJATO) NO MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.

EMPRESA: MARCOS GONÇALVES FRANÇA 14468232889
CNPJ: 13482853000159

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
602	22/05/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	40,00
1500	16/05/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	40,00
1554	23/05/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	80,00
1557	23/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	225,00
1566	24/05/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	280,00
1665	04/06/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	40,00
832	16/05/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	200,00
833	16/05/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	190,00
1007	15/06/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	200,00

EMPRESA : SERGIO AJALA XIMENES 58308067115
CNPJ: 22121728000104

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
614	29/05/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	110,00
896	28/05/2018	306 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.114010	165,00
1623	28/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	330,00
1624	28/05/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	250,00
1626	28/05/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	860,00
1639	29/05/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	330,00
1836	25/06/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	305,00
1625	28/05/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	335,00

EMPRESA: JOÃO MARCOS FERNANDES 87060337172
CNPJ: 26799871000100

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1751	11/06/2018	520 – 05.01.12.361.0.13.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	4.480,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SIVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:C181558D

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFETURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

EMPRESA: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 00.548.986/0001-39

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
995	08/06/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	5.264,00

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SIVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:29F42453

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

EMPRESA: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 03321370000119

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
823	15/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.772,00
824	15/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	62,11
856	22/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	2.491,80
904	29/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	5.264,20

PARTES: DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI EPP
CNPJ: 10396394000100

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
818	15/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	731,00
819	15/05/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	199,00
820	15/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	80,00
1020	20/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	502,00
1021	20/06/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	673,92
1022	20/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	745,00

EMPRESA: M.S DIANOSTICA LTDA
CNPJ: 00970175000121

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
825	15/05/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	1.710,00
826	15/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	3.280,00
827	15/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	311,00
857	22/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	3.963,52
869	25/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.765,00
870	25/05/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	1.728,50
963	07/06/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	315,00
1029	20/06/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	8.548,00
1030	20/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.810,00
1031	20/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.880,00
1032	20/06/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	180,00

EMPRESA: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 07.913.192/0001-76

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
815	15/05/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	77,80
816	15/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	228,89
817	15/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	996,20
1026	20/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.536,74
1027	20/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	413,42
1028	20/06/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	78,95

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:EACA77FB

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0332/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA: CIRUMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.853.028/0001-65

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
802	11/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	9.011,60
868	25/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	13.534,30
959	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	3.465,00
1012	18/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	15.027,00
1175	05/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	10.681,50
1192	12/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.040,00

EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
821	15/05/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	20,40
822	15/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	11,00
966	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	97,00
967	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.277,00
971	07/06/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	251,28
972	07/06/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	1.610,20
973	07/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	10.053,84
1169	04/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.164,82
1170	04/07/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	254,40

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
841	18/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	267,00
956	06/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	850,00
978	07/06/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.055	3.3.9.0.32.00.114014	2.640,00
979	07/06/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	10.673,00
980	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	950,00
981	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	170,00
1199	12/07/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	1.070,00
1214	12/07/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	5.492,00

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA – ME
CNPJ: 10.656.587/0001-45

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
964	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	176,00
965	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	4.747,00
1085	27/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.072,50
1086	27/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	2.094,40
1105	29/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.449,00
1108	29/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.478,00
1120	29/06/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	1.600,00
1126	29/06/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	260,00
1133	29/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	93,00
1148	03/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	2.295,00
1149	03/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	2.150,00
1191	12/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	234,00
1204	12/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	17.459,00

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 10.656.587/0001-45

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
950	06/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	99,90
958	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	5.378,00
969	07/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	25.944,60
1196	12/07/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	6.288,00
1198	12/07/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	190,00

1213	12/07/2018	298 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.114014	1.405,00

EMPRESA: BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 26.396.675/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
952	06/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	2.840,00
968	07/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	440,00
1035	20/06/2018	309 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.30.00.102000	4.200,00

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
CNPJ: 44.734.671/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
764	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	6.300,24
765	08/05/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	471,00
766	08/05/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	402,00
951	06/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	25,20
974	07/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	4.560,24
975	07/06/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	672,00
1201	12/07/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	4.109,00
1202	12/07/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	270,00

EMPRESA: DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
756	08/05/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	158,00
757	08/05/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	14.872,00
758	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	22.496,00
759	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	500,00
949	06/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	70,20
960	07/06/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	355,00
976	07/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	10.430,40
977	07/06/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	9.220,00
1193	12/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.105,00
1194	12/07/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	4.647,00
1216	12/07/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	142,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:A3001089

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

EMPRESA: JOÃO PAULO DA SILVA MENDES - ME
CNPJ: 27.818.631/0001-79

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
996	08/06/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	1.400,00
1094	27/06/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	1.400,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:6E38EDDA

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

EMPRESA: JOSE AMERICO DOS SANTOS 68993447187
CNPJ: 22.306.685/0001-31

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
991	08/06/2018	279 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.39.00.131009	3.675,00
1011	15/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	8.341,00
1087	27/06/2018	279 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.39.00.131009	3.675,00
1182	06/07/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	3.210,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:75A096F0

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA N° 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

EMPRESA: STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08236688000115

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
957	06/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	62,70
997	12/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	27,60
1088	27/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	246,62
1451	10/05/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	1.140,30
1457	11/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	748,50
1462	14/05/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	556,70
1482	15/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	644,60
1519	18/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	26,32
1520	18/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	209,70
1543	22/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	97,00
1577	24/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	308,70
1578	24/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	731,50
1579	24/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	4.018,00
1635	29/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	2.297,30
1694	06/06/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	334,10
1754	12/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	1.297,00
1766	13/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	300,80
1791	19/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	514,70
1792	19/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	806,00
1793	19/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.408,90
1794	19/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	1.297,50
1823	21/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	359,00
1830	25/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	3.855,50

EMPRESA: COMERCIAL COSTA LEITE EIRELI EPP
CNPJ: 26727559000101

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
955	06/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	129,00
1006	15/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	19,80
1091	27/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	98,00
1275	20/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	123,20
1483	15/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	825,93
1546	22/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	852,50
1585	25/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	367,50
1586	25/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	8.123,53
1695	06/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	409,80
1706	07/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	3.655,30
1854	26/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	3.061,47
2023	10/07/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	1.503,50
2032	11/07/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.174,40
2033	11/07/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.224,70
2081	13/07/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	518,30
2082	13/07/2018	483 – 05.01.12.361.011.2.031	3.3.9.0.30.00.115049	417,10

EMPRESA: LIMA E LARA
CNPJ: 09.513.061/0001-27

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
954	06/06/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	87,60
1518	18/05/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	734,30
1544	22/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	239,30
1565	24/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	1.509,60
1592	25/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	825,60
1715	07/06/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	695,60
1833	25/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	3.122,80

EMPRESA: LUIZ LOZAN DOS SANTOS - EIRELI
CNPJ: 21.268.840/0001-00

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1155	17/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	530,00
1156	17/04/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	9.945,00
1197	19/04/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	40.445,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA EMPRESA: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:226301C7

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.788.510/0001-14

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
840	18/05/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	3.796,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:3D096894

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 030/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

EMPRESA: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.288.831/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1629	28/05/2018	181 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.180501	28.600,00
1939	03/07/2018	170 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.100000	32.500,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:B1CECCD5

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

EMPRESA: DONIZETE GONÇALVES ME
CNPJ: 17.507.165/0001-57

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1553	23/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	962,92
1583	24/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	2.951,64
1584	24/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	211,90
1673	04/06/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	252,00
1674	04/06/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	140,00
1675	04/06/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	40,20
1678	05/06/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	175,52
1692	06/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	651,52
1703	07/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	1.064,00
1704	07/06/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	106,40
2027	10/07/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	246,05
2037	11/07/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	552,45
2038	11/07/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.848,36
866	24/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	970,44
867	24/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	518,70
1217	12/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	784,70
1218	12/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.007,20
634	06/06/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	852,20
635	06/06/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	207,92
636	06/06/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	777,00
637	06/06/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	309,52
638	06/06/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	319,60
769	16/07/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	280,40
770	16/07/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	267,00
771	16/07/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	80,10
772	16/07/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	278,20
773	16/07/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	445,50
774	16/07/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	141,60

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:2014BDB6

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMPRESA: COMERCIAL K & D LTDA - EPP.
CNPJ: 17.182.696/0001-17

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
924	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	729,60
925	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	438,84
1668	04/06/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	614,85
1688	06/06/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.560,00
1788	19/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	662,60

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/0001-19

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
930	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	43,75
931	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	892,70
1837	25/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	249,30
1838	25/06/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	437,50

EMPRESA: ART VIDEO LTDA
CNPJ: 01.664.764/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
912	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	335,80
913	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.128,80
914	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	807,65
1667	04/06/2018	26 – 03.01.04.12.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	339,48
1689	06/06/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.137,50
1786	19/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	156,00

EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO – EIRELI - ME
CNPJ: 20.235.675/0001-27

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
537	11/05/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	1.337,50
538	11/05/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	380,00
539	11/05/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	228,00
540	11/05/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	1.865,50
541	11/05/2018	388 – 07.02.08.244.021..2.073	3.3.9.0.30.00.100000	364,75
792	11/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	3.520,85
808	11/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.767,43
915	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	144,00
916	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.401,86
917	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.046,00
1161	04/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.962,50
1162	04/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.325,99
1233	18/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	797,62
1244	18/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.656,72
1548	23/05/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	5.054,74
1549	23/05/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	5.570,67
1697	06/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.100000	8.448,90
1697	06/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	8.449,90
1698	06/06/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	12.089,80
1756	12/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.824,00
1757	12/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	12.176,40
1781	19/06/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	797,70
1783	19/06/2018	106 – 12.0.1.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	2.011,92
2051	12/07/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	11.705,64

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1839	25/06/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.100000	4.629,95
1840	25/06/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	6.109,08
2106	18/07/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	343,75

EMPRESA: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME
CNPJ: 18.377.060/0001-93

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1788	19/06/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.802,60

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR SILVEIRA LIMA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:AD17B88E

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

EMPRESA: ROBINSON DE SOUZA FERREIRA 82660204187
CNPJ: 27297417000114

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1528	21/05/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	1.580,00
1775	18/06/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	1.580,00
2130	23/07/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	1.580,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAILO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:4E04136F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA N° 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

EMPRESA: STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES - ME
CNPJ: 24793378000158

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1593	25/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.327,84
1677	05/06/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	525,52
1687	06/06/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	504,16
1693	06/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.090,98
1779	19/06/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.141,00
1900	28/06/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	62,32
1952	04/07/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	257,35
1955	04/07/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.243,45
1956	04/07/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	649,86
2006	06/07/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	364,60
2009	06/07/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	31,31
2019	09/07/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	34,16
2028	11/07/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	38,08
2036	11/07/2018	26 – 03.01.4.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	19,08
2052	12/07/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.522,20
2118	20/07/2018	2 – 02.01.4.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	108,56
893	28/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	350,80

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CCAA815

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 037/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

EMPRESA: NEO STOCK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 92146505000691

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
921	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	798,15

PARTES: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 12069550000146

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
923	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	219,85

EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07788510000114

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
908	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	68,70
909	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.087,07
910	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.424,72

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
CNPJ: 07947536000168

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
922	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	532,05

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 18483775000120

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
920	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.905,00

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 26457348000104

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
906	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	525,20
907	04/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	470,84

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:913ED676

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .038/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

EMPRESA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP
CNPJ: 121584120001-33

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
894	28/05/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	22.431,85
1015	20/06/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	25.905,00
1187	06/07/2018	279 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.39.00.131009	24.233,89
1219	16/07/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	5.652,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:F5E9B064

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .039/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

EMPRESA: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 26288831000102

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1630	28/05/2018	173 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.180501	129.263,00
1938	03/07/2018	173 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.180.501	190.867,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:F5D9785E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2018

CONSIDERANDO que a servidora Pamela Fernandes, efetiva no cargo de Enfermeira, entrará de férias;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desta Municipalidade em atender os pacientes/usuários do SUS;

CONSIDERANDO expressa previsão para contratação temporária em vaga pura de servidor que temporariamente não está no exercício da função;

RESOLVE o Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, tornar público a realização de contratação temporária com prazo de 30 dias, podendo ser renovado por igual período, para o preenchimento de uma vaga para o cargo de enfermeira exercida pela servidora efetiva **Pamela Fernandes**, ora encontra-se de férias.

Deste modo, convocam-se os aprovados no cargo de Enfermeiro no Concurso realizado por esta Municipalidade sob o edital n. 01/01/2015 para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Portaria, apresente a documentação abaixo, no Paço Municipal localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000.

Importante ressaltar que a contratação é temporária e de apenas uma vaga, não gerando expectativa de nomeação, tampouco estabilidade.

Por fim, fica explicitado que o Município irá realizar a contratação temporária respeitando a classificação final homologada No Concurso de Provas e Títulos n. 01/19/2015, sendo que o interessado/aprovado em melhor colocação que devidamente se apresentar no prazo estabelecido com a documentação exigida, elimina todos os outros candidatos em menor classificação.

Lista dos aprovados em espera:

Cargo: Enfermeiro		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Clas.**
043374	CATIA CRISTINA VALADAO MARTINS	8
042536	TALLYTA ARAUJO PIVETTA	9
044784	OCLEA GONCALVES PEREIRA DE QUEIROZ	10
043661	CAROLINA YUKA YAMAMOTO	11
040761	DENISE DA SILVA ANDRADE	12
039563	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	13
039466	GREICY BAMBERG	14
045119	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	15
040443	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	16
039122	SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS	17
038704	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	18
044728	THAYS LUANA DA CRUZ	19
038491	SABRINA PIACENTINI	20
042672	REGIANE JESUS DE OLIVEIRA	21
038889	NAYARA DE LIRA ESTEVES	22
043643	ARIANA MARECOS MACIEL	23
043705	ALINE THOMAZ MARTINS	24
040613	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	25
043430	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	26
042649	FABIANA MARTINS DE PAULA	27
042735	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	28
044904	ESTELA YAMAMOTO QUEIROZ	29

041080	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	30
044300	FABIOLA ALVES GOMES	31
039923	CAMILA TRENTO	32
042664	SABRINA DE CRISTO RAMOS	33
042193	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	34
043063	THAUANI CRISTINA DA SILVA	35
040331	AIRTON ALVARENGA	36
042936	ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	37
043408	STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	38
043948	VENEIDE VITOR WIDER MACHADO	39
038412	CAMILA DA MAIA CUNHA	40
039782	LIS BETANIA MEDINA	41
040036	MAIANA DALLA VECHIA DAOUD	42
041075	MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	43
039489	FERNANDE JOSE DE MENDONCA E SILVA	44
041041	ANGELA ROSA DA SILVA ZANATA	45
044666	TAMIRES FORTE PEREIRA	46
045305	PATRICIA DA SILVA FREITAS	47
043759	LAURA LETICIA DE OLIVEIRA GONCALVES	48
039820	BARBARA RODRIGUES DE SOUZA	49
043481	DANIELLE DA SILVA GARCIA	50
044682	BRUNA CIELO DOTTO	51
039400	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	52
043601	THAIS BRITO DIAS	53
039347	JANAINA PRISCILA DA SILVA CARDOSO	54
038886	PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA	55

Lista de documentos necessários para Contratação:
a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:73E6A95D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 004/002/2015
CONTRATO N. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2015

Ref. correção do valor global (Em substituição ao original publicado no Diário Oficial do dia 01 de agosto de 2018, págs.58 e 59 – Ano IX/n.2154)

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Simpa Assessoria & Planejamento Ltda –EPP

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o dilargamento do prazo por mais **10 (dez) meses** ao contrato n.001/2015, serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial, operacional, licitações, contratos administrativos, controladoria e atos de pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, conforme descritos e caracterizados no Contrato n. 001/2015, fulcrado nos arts. 57, inciso i; 58, inciso i e § 2°; e 65, inciso i, alínea "a" e § 1º da lei n. 8.666/93.

Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Dotação: 3.3.90.35.01.00 – Serviços de Consultoria, Assessoria e Auditoria

Vigência: 02 de julho de 2018 a 02 de maio de 2019

Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO – Sócio-Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:6C26C7F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 009/2018/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital n.º 009/2018/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº003/2018**, na função de Enfermeiro para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 09 de Agosto de 2018.

Candidato Convocado **Função: Técnico em Enfermagem**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
009	ROSENILDE CORREIA BEZERRA	4º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

São Gabriel do Oeste, 07 de Agosto de 2018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:04E36314

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
TERMO ADITIVO N.º 001/2018

TERMO ADITIVO N.º 001/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: O presente tem aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização por mais 12(doze) meses, no período de 1º/08/2018 a 31/07/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio/ Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Carlos Alberto Moraes Coimbra

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de agosto de 2018

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2EA2E113

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 25/2017

Edital n. 25/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para os cargos de Atendente Administrativo e Técnico de Enfermagem aprovados no Processo Seletivo Simplificado II/2017, regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 08/08/2018:

Nº Inscrição	Nome Inscrito	NOME CARGO - Cód do Cargo	Aprovado	Nº Classificação	Pontuação
169	GLEICE MARA PEREIRA MARTINS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	sim	9º	5,00
101	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	sim	14º	2,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E260A44F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.769/2018

Decreto n° 1.769/2018 PMSGO/GAB 02 de Agosto de 2.018.

Institui Comissão Interna de Inquérito Administrativo Disciplinar e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 228 da Lei Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do processo administrativo nº 7652/2018, a qual será composta pelos servidores: **ADRIANA SIMAL DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos na função de Fisioterapeuta; **ALINE SIMONATTO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço na função Auxiliar de Administração e **GUSTAVO JOSÉ AIDAMUS RASSLAN**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público na função de Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária.

Art. 2° Caberá à servidora **ADRIANA SIMAL DE SOUZA** a presidência da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de agosto de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:259F5DDE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1440
Processo Administrativo nº 5197/2018
Dispensa Licitatória nº 039/2018
Processo Licitatório nº 168/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: João Inácio Garcia Neto 04224706199, Nome Fantasia: "Center Forros".
Objeto: Contratação da empresa para execução de serviços de retirada e instalação de forro nas salas de matemática, vídeo conferência e saguão do Polo da UAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.39.16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior

Valor: R$ 11.374,00 (onze mil e trezentos e setenta e quatro).
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 30/07/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:67D91C8C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06055/2018-SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Audiologia, para realizar o exame de "testes de Emissões Otoacústicas Evocadas (teste da orelhinha)" e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em atendimento a secretaria municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Empresa **Auditest Serviços em Saúde Auditiva Ltda-ME,** inscrita no CNPJ nº 09.721.191/0001-55.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 092/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de agosto de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:871FA298

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.770/2018

Decreto n° 1.770/2018 PMSGO/GAB 02 de agoto de 2018.

Designa Servidoras para Atuarem como Gestoras dos Instrumentos de Parceria referentes à Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Turismo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,
Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Neila Barbosa Alves Ibanhez** para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Compete a Gestora das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:040AB9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 5545/2018
Processo Licitatório nº 139/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018
Tipo: Técnica e Preço
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.613/2018, informa as empresas: **Compet Marketing e Comunicação Ltda e Ramal Propaganda Ltda** que, dará prosseguimento no processo licitatório, visando o cotejamento das propostas técnicas e abertura das Propostas de Preços, da licitação modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 17 de agosto de 2018**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 06 de agosto de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F2424374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo presente termo fica retificado o Processo que tem como objeto de empresa especializada para ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS),e a ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO de PDST – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial no Loteamento Flor do Cerrado, referente a Tomada de Preços 015/2017, **onde se lê** Contrato Caixa nº: 381.679-42, **Leia-se** Contrato Caixa nº 410.785-67.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CF349925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 103/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, novo, zero km, tipo furgão, ambulância semi UTI; de fabricação nacional/Mercosul; de teto alto com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão, para transporte de pacientes do sistema público de saúde, com recursos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, Sagrou-se vencedora a empresa: **Enzo Caminhões Ltda,** com o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2BAFC8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Resolução SEMAS n° 017/2018

06 de agosto de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Rita Lúcia Tonon** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 237/2018, originado do Processo Licitatório N° 035/2018, Pregão Presencial N° 086/2018 – PMSGO/SEMAS.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:A2E34452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 018/2018
06 de agosto de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as Servidoras **Roberta Bobadilha Insfran e Jeane Beatriz Martelli** para atuarem como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 080/2018, Pregão Presencial n° 050/2018 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:264D9908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 019/2018 06 de agosto de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 065/2018, Pregão Presencial n° 039/2018 - PMSGO/SEMAS, referente ao serviço de acolhimento de idosos**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:0B282B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 16/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 08/08/2018,

munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: LAVADEIRA	
Rosa Aparecida de Barros	1º
Maristela Crescenti Gonçalves	2º
CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA	
Nair Casanova	1º
Roselei Salete Thebaldi Meurer	2º
Dulcineide Gonçalves da Silva	3º
Denize Guedes de Souza	4º
Maria Dolores de Carvalho	5º
Ilza da Silva Bispo	6º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	
Jurema Glovaski	1º
Analice Trombeta	2º
Lucimar Félix Vieira	3º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	
Petrônio Francisco de Barros	1º
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Daniela Cristina Angelo da Silva	1º
Jucilêne Prado da Silva	2º
Maristela Maria Bazzo	3º
Roseli Messias Dantas	4º
Elisângela Andréa Altmann	5º
Ariadne Mansano Netto Severo	6º
Jovilde Fátima Migliavaca Merquides	7º
Simone Paião dos Santos	8º
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR 40H	
Kátia Eliane Araujo	1º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
Dayara Vidovix	1º
Vivian de Souza Xavier	2º
Valdete Luciana Costa dos Santos	3º
Pâmela Mikaela de Souza	4º
Selma do Nascimento Silva	5º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 06 de agosto de 2018.

.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:BF6B5647

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018

Objeto: Contratação de serviços e venda de produtos pelos correios que, atendam as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, de São Gabriel do Oeste – MS, em conformidade com os termos e condições contidas no processo de inexigibilidade em epígrafe.

Com base nos termos e condições apresentados, na existência de dotação orçamentária e no favorável Parecer Jurídico à legalidade do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018, anexados, cuja finalidade precípua consiste na contratação do objeto acima mencionado, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, na melhor forma processual cumprida em toda sua formalização com vista às normas disciplinadoras pertinentes às Licitações e Contratos da Administração Pública, mormente com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, utilizando-se das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO o processo de Inexigibilidade em epígrafe, em consequência autorizo o procedimento de contratação nos termos em síntese, conforme abaixo descrito:

-CONTRATADA: Superintendência Estadual de Operações - MS (Correios) - CNPJ: 34.028.316/0009-60.

-Fundamento Legal: Art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
-Prazo de Execução e Vigência: Início em 03/08/2018 com término em 02/08/2019.
-Do valor total do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), distribuídos em pagamentos mensais, conforme demanda executada do objeto contratado.

-Elemento de Despesa e Dotação Orçamentária:

17.122.0005.2051 – Manutenção dos Serviços Administrativos– SAAE.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste Em 03 de agosto de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:AA3CBD89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 139/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 139/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sª Cinara Mello Lallucci portador da cédula de identidade RG nº 29.209.134-5 SSP/SP e do CPF nº 794.979.501-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO/ AREA URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 152/2018 de 31 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1774A183

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 140/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 140/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sª Cinara Mello Lallucci portador da cédula de identidade RG nº 29.209.134-5 SSP/SP e do CPF nº 794.979.501-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO/ NASF/AREA URBANA/RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 152/2018 de 31 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9B3A9E51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 141/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 141/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Lais Regina da Silva portador da cédula de identidade RG nº 53.682.252-9 SSP/SP e do CPF nº 028.007.601-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE/ AREA URBANA/40HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 152/2018 de 31 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:62126986

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 142/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 142/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Bruno de Souza Calisto portador da cédula de identidade RG nº 41.527.047-9 SSP/SP e do CPF nº 410,869.068-02 para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE/AREA URBANA/40HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 152/2018 de 31 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:63E6972D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 144/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 144/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Wéllida Faustino Rodrigues Nogueira portador da cédula de identidade RG nº 001472921 SSP/MS e do CPF nº 012.304.231-33 para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE/AREA URBANA/40HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 152/2018 de 31 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:ABA57EE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 145 /2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 145 /2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E29EB653

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 146/2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 146/2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Carlos Alberto dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 16.429.207 SSP/MS e do CPF nº 272.406.901-80 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:53FCF094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL*** do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a Aquisição de um veículo zero km a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, e Termo de Referência partes integrantes do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **17 DE AGOSTO DE 2018 ás 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 06 de Agosto de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CC4EADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sete Quedas/MS.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), presta serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

PERÍODO: Agosto a Dezembro/2018.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular,

sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 31 de Julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6A9E95BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2018/SEC.ADM

VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Lar São Cristóvão

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: O Lar São Cristóvão presta serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional para pessoas idosas com vínculos rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e possibilitar a convivência social e comunitária.

PERÍODO: Agosto a Dezembro/2018.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 31 de Julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7167B882

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº090/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DIEGO BARRETO CARDOSO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº090/2018/SESAP** firmado em 01/03/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DIEGO BARRETO CARDOSO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9EE0D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 004/2018 de Licitação para a contratação das empresas **FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.838.708/0001-87, com estabelecimento na Rua Rio Grande do Sul, Sidrolândia/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores; **JONI HILDOR SCHWEICKARDT**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 20.523.331/0001-13, com estabelecimento na Rua Antônio Jose Ferreira, nº 2561, Maracaju/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 06 de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E7409B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 2304/2018
Pregão Presencial nº 41/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público a retificação do Aviso de Licitação, devido feriado no Município no 15/08/2018.

Onde se lê:
REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **15 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

Leia-se:
REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;

TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 13h00min

Sidrolândia – MS, 06 de Agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A18F2519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

PROC. ADM. Nº 3262/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 026/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: SIQUEIRA E CALADO LTDA ME

OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo Nº 039/2016, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 039/2016, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/07/2018 e término no dia 31/01/2019.

DA DOTAÇÃO
A fonte pagadora será a seguinte dotação:

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
020707 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
08.244.6001.2201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.81 – FONTE DE RECURSO
143 – FICHA

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6000.2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00 – FONTE DE RECURSO
191 – FICHA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2016.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: SIQUEIRA E CALADO LTDA ME

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CF1B83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

PROC. ADM. Nº 3917/2018
Pregão Presencial Nº 45/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: RAMÃO SÉRGIO DA SILVA VIAGENS E ALIMENTAÇÃO EIRELI ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 004/2018, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 10/07/2018 e término no dia 10/01/2019.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor mensal R$10.000,00 (dez mil reais), no valor total de 60,000,00(sessenta mil reais) do contrato para o período aditado:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 3917/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: RAMÃO SÉRGIO DA SILVA VIAGENS E ALIMENTAÇÃO EIRELI ME

Sidrolândia-MS, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5465A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

PROC. ADM. N.º 1484/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MARCIO RODRIGUES DE MORAES-ME

OBJETO

Registro de preços prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica para secretaria municipal de infraestrutura – habitação e serviços públicos e secretaria municipal de educação, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 16.640,00** (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
26.782.1202-2.011 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDERSUL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.80 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 580

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 068/2018.

.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MARCIO RODRIGUES DE MORAES-ME

SIDROLÂNDIA-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1341F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2018

PROC. ADM. N.º 1136/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MARA OBANDO MEI

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.402,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

0211 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
021102 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
27.812.1100-2.287 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESP. E LAZER
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 502

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
02	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	02	R$ 47,50	R$ 95,00
61	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000BTUS		03	R$ 50,00	R$ 150,00
Total R$ 245,00					

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.243.6001-2.039 – INDICE DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 179
R$ 3.412,50

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.032 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PAEFI
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 244
R$ 4.770,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULO/PSB
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 217
R$ 2.500,00

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
06	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	15	R$ 47,50	R$ 712,50
10	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00
15	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	20	R$ 58,50	R$ 1.170,00
18	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	R$ 73,00	R$ 730,00
39	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS	UN	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
44	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000BTUS	UN	20	R$ 114,50	R$ 2.290,00
65	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
69	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
74	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	10	R$ 87,00	R$ 870,00
76	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	R$ 98,50	R$ 985,00
80	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	05	R$ 129,00	R$ 645,00
Total R$ R$ 10.682,50					

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
04.122.1200-2.007 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 517

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
03	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	20	R$ 47,50	R$ 950,00
07	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00
12	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	20	R$ 58,50	R$ 1.170,00
16	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
36	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS	UN	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
41	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000BTUS	UN	20	R$ 114,50	R$ 2.290,00
62	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
66	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
71	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	10	R$ 87,00	R$ 870,00
75	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	20	R$ 98,50	R$ 1.970,00
78	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	05	R$ 129,00	R$ 645,00
Total Por Fornecedor: R$					**14.475,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0076/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MARA OBANDO MEI

SIDROLÂNDIA-MS, 07 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E383898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2018

PROC. ADM. N.º 1136/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - ME

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ $ 63.305,00 (sessenta e três mil trezentos e cinco reais).

0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.1301-2.047 – MANUT. DO BLOCO ESF
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.31 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 693
R$ 13.800,00

0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.1300-2.021 –BLOCO DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.02 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 608
R$ 1.780,00

0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.1302-2.030 –MAN. DO BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.14 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 759
R$ 13.800,00

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
33	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	10	R$ 98,00	R$ 980,00
33	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
33	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
60	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	10	R$ 80,00	R$ 800,00
60	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
60	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
Total R$ R$ 29.380,00					

0211 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
021102 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
27.812.1100-2.287 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESP. E LAZER
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 502

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
31	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	03	R$ 98,00	R$ 294,00
Total R$ 294,00					

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES SOC. E PREVENÇÃO DE RISCO PAIF/PSB-CRAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 208
R$ 4.290,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.034 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROT. SOC. BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.82 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 248
R$ 5.860,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPE VOLANTE/PSB
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 225
R$ 5.340,00

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
22	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
26	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	20	R$ 124,50	R$ 2.490,00
29	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	40	R$ 37,50	R$ 1.500,00
35	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
47	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30000BTUS	UN	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
51	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48000BTUS	UN	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
55	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60000BTUS	UN	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
84	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UM	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
Total R$ R$ 15.490,00					

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
04.122.1200-2.007 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 517

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
20	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	05	R$ 90,00	R$ 450,00
24	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	16	R$ 124,50	R$ 1.992,00
27	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	40	R$ 37,50	R$ 1.500,00
32	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	60	R$ 98,00	R$ 5.880,00
45	INSTALAÇÃO DE AR	UN	9	R$ 120,00	R$ 1.080,00

	CONDICIONADO 30000BTUS				
49	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48000BTUS	UN	12	R$ 125,00	R$ 1.500,00
53	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60000BTUS	UN	08	R$ 155,00	R$ 1.240,00
82	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UM	25	R$ 129,00	R$ 3.225,00
Total Por Fornecedor: R$					**16.867,00**

0206 – SECRET. DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020601 - SECRET. DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000-2.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAFI
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00 - FONTE DE RECURSO
FICHA - 113

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
34	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UN	13	R$ 98,00	R$ 1.274,00
Total Por Fornecedor: R$					**1.274,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0075/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - ME

SIDROLÂNDIA-MS, 07 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:50EF51D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão, ano de 2017".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 27 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2017, realizado no Sistema GSI – Gestão de Segurança Integrada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 27 de julho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA GONDIM
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:2F3C3CB6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas do FEAS, Exercício 2017".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 27 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas do FEAS, referente ao Exercício 2017, com uma reprogramação de R$ 31.796,03 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), sendo R$ 26.008,64 (Vinte e seis mil, oito reais e sessenta e quatro centavos) para a Proteção Social Básica – e R$ 5.787,39 (Cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 27 de julho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA GONDIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:29FBF4D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto do Programa Municipal Primeiro Emprego".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 27 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto do Programa Municipal Primeiro Emprego.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 27 de julho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA GONDIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:4CF2F933

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 027/2018

PROCESSO n°: 004/2018

PREGÃO n°: 004/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **A F A PINTO – MINIMERCADO - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 027/2018**, O Valor do item 72 da proposta de preço terá um acréscimo

de 26,34 % (vinte e seis virgula trinta e quatro) por cento, sobre o valor do item, ou seja, passando o Valor do referido item de R$ 3,72 (Tres Reais e Setenta e Dois Centavos) para R$ 4,69 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:F4DCEBB9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 009/2018

PROCESSO n°: 150/2017

PREGÃO n°: 116/2017

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **C A DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 009/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/10/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **CAMILA CHRISTINA SILVA SALGADO**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D5DD45B5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2017

Inexigibilidade n° 004/2017
Processo n° 117/2017
Partes: Município de Sonora, e OTAVIO FIGUEIRÓ ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO nº 205/2017. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando o prazo total do contrato para 17 (dezessete) meses, com termo final em 20/12/2018.
Fundamento Legal: Com fulcro no artigo 65, inciso II c/c art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Sonora – MS, 20 de julho de 2018.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e OTÁVIO GOMES FIGUEIRÓ.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6D27511A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 224/2017

PROCESSO Nº: 123/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 094/2017.

CONTRATADO: HS TRANSPORTES LTDA EPP.

OBJETO: Locação de ônibus para o transporte intermunicipal, para atender os programas das gerências municipais de Sonora - MS, em conformidade com o anexo II – proposta de preços, parte integrante deste edital.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AB18629B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO Nº: 021/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018.

CONTRATADO: OLGA BORGES DA SILVA 01591944821.

OBJETO: Fornecimento de refeições (almoço e/ou janta) para atendimento as gerências municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preços – Anexo III, parte integrante deste edital e seus anexos.

DOTAÇÕES: 30.101 – Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – 04.122.1004-2.007 – Coord. Manut. Ativ. Gerencia Adm. Planej. Finanças, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 2.538,00** (dois mil quinhentos e trinta e oito reais); **50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. da Infra Estrutura Urbana e Rural, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos Ordinários,** que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.269,00** (mil duzentos e sessenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C5C36E5F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018

PROCESSO Nº 091/2018 – PREGÃO Nº 068/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas customizados para elaboração de laudos e avaliações de imóveis rurais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018.

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Prazo: A vigência desse CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em 10/07/2019, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 10/07/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, e **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI** - Representante legal da empresa.

Torna sem efeito a publicação anterior do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 06/08/2018, nº 2.157, páginas 066 e 067.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D1EA6C7B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 048/2018

PROCESSO Nº: 017/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018.

CONTRATADO: IDELMAR LAURENTINO DE LIMA 86766228172.

OBJETO: Fornecimento de cesta básica tipo "B", "C" e "C EMERGENCIAL" para serem doadas a pessoas carentes do município, conforme especificações e quantidades constantes na proposta de preço – anexo II, parte integrante deste edital.

DOTAÇÃO: 80.103 – FMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais – 08.244.8010-2.078 – Coord. Manut. do FMIS, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 181503 – FIS (LEI 2105/2000), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 26 de julho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:99FAE576

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

PROCESSO Nº 038/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **J.R.A. PROPAGANDA E MARKETING LTDA**.

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Executivo do Município de Sonora - MS.

Valor Total: Pela prestação dos serviços autorizados, a Contratante pagará à Contratada até o valor estimado global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), correspondentes aos serviços previstos na cláusula primeira deste contrato, aí incluídos divulgações e quaisquer custos internos ou externos que tenham, inclusive descontos, honorários e outros.

Prazo: O presente contrato terá vigência pelo período de terá **vigência de 12 meses** a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23 de julho de 2019.

Data: 23/07/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EFADFFE2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e a empresa HS TRANSPORTES LTDA - EPP.

OBJETO: por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda – do Prazo, e Cláusula Terceira – do Valor, do Termo Aditivo **N° 02 AO CONTRATO Nº 224/2017,** publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, na data de 03 de Agosto de 2018, pagina nº 59 e 60, a qual passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Da Prorrogação.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por igual periodo , compreendendo o período de 05 de julho de 2018 até 05 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 224/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 06 de Agosto de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho pela Contratante e ANDERSON HEBERLE, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A18007B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 298, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina **do Sr. VALDENOR FERREIRA DO PRADO**, Padrão VIII, Nível 12, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 006/2018 de 02 de Agosto de 2018 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Agosto de 2018.

TERENOS, 02 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F47F60F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA N°. 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2018

O MUNICIPIO DE TERENOS - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados em especial as empresas: CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, THINK SERVICE DESIGN LTDA, LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, participantes do procedimento licitatório na modalidade Concorrência n°001/2018, que versa sobre a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação em conformidade com as especificações constantes Edital e seus anexos, **o resultado dos trabalhos, conforme segue: empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.498.724/0001-81**, HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME, com o seguinte resultado geral: 92,12 x 7 = 644,84 + 100 x 3 = 300 = 944,84 / 10 = **94,49**; Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação desse aviso.

Em, 06 de Agosto de 2018.

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3AC6D4DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **EXTRATO DO CONTRATO N°085/2018,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 06/08/2018, ANO IX, nº. 2157, pág. 69:

ONDE SE LÊ: ... CONTRATO N°085/2018

LEIA-SE: ... CONTRATO N°086/2018

ONDE SE LÊ: ... 04 de Agosto de 2018.

LEIA-SE: ... 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38F759C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 287, DE 30 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
ANDREZA DOS REIS GONÇAVES	3530	N-II	20	17/07/18 à 20/12/18
CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	3512	N-II	20	17/07/18 à 20/12/18
EVELLYN DUARTE JONAS DA CUNHA	3677	N-II	27	17/07/18 à 20/12/18
JANDRESKA FRANCO LAPA	3374	N-II	20	17/07/18 à 20/12/18
LAISA RAMAI GUIMARAES	3583	n-ii	20	17/07/18 à 20/12/18
LEOVANE CORREA DA COSTA	3585	N-II	20	17/07/18 à 20/12/18
LUCAS LUAN GUIMARAES LEONEL ALVES	3587	n-ii	20	17/07/18 à 20/12/18
ODINEI NEVES DOS SANTOS	3600	n-ii	40	17/07/18 à 20/12/18
THAIS MIRÉIA DE ALMEIDA FERREIRA	3636	N-ii	22	17/07/18 à 20/12/18

TERENOS, 30 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1EFCBD11

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/2018, 27 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 319 realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2018, às 08h00min horas na Câmara Municipal de Terenos, sito a Rua Isaac Cardoso, Centro - Terenos/MS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Publicar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de Junho à Dezembro de 2018 do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS (CMAS).**
Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão na segunda Terça – Feira do mês as 8:00 (Oito) horas, conforme especificado abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO (Horas e Minutos)
Julho	10/07/2018	**08:00H**
Agosto	14/08/2018	**08:00H**
Setembro	11/09/2018	**08:00H**
Outubro	06/10/2018	**08:00H**

Novembro	06/11/2018	**08:00H**
Dezembro	11/12/2018	**08:00H**

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D60841C5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2018 TERENOS/MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a escolha de representantes do CMAS para compor as comissões permanentes – Mandato de mês 07/2018-07/2020.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunidos em reunião ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2018, na Câmara Municipal de Terenos, sito a Rua Isaac Cardoso, Centro – Terenos/MS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os representantes das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Terenos/MS, conforme art. 24 do Regimento Interno do CMAS.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
Coordenador: Regiane de Oliveira Abdo Leduino
Relatora: Iracema Pereira Castro
Membro: Arvelina Pedra dos Santos
Membro: Odinei Neves dos Santos

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
Coordenador: Maria Freitas dos Santos Ferreira
Relator: Aparecida Gomes Xavier
Membro: Irce Pereira de Souza
Membro: Teresinha Marcia Lopes

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Coordenador Presidente: Haideline Mertens Kuff
Relatora: Irce Pereira de Souza
Membro: Joyce Leia da Conceição Pereira
Membro: Iracema Pereira Castro

COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL:

Coordenador: Teresinha Márcia Lopes
Relatora: Haideline Mertens Kuff
Membro: Maria Freitas dos Santos Ferreira
Membro: Aparecida Gomes Xavier

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 27 de Junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:266BCAA5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos / MS – FÓRUM DCA/TER – é um espaço permanente de articulação da Sociedade Civil, pesquisadores, jovens protagonistas e/ou pessoas que trabalham ou executam ações; com a temática da criança e do adolescente de Terenos, comprometidos com a luta pelos direitos da criança e do Adolescente, dos cidadãos de modo geral, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.137 de 31 de Março de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente. Os princípios adotados pelo Fórum DCA/Terenos encontram-se, na Carta de Princípios, juntamente com seus objetivos Gerais e Específicos e são a base para a filiação de entidades e pessoas.
Cumprindo a Lei nº. 1.137, através do CMDCA **CONVOCA** as Instituições não governamentais de atuação na área da Criança e do Adolescente; Instituições não governamentais que atuem em defesa dos direitos humanos; Instituições não governamentais que atuem nas diversas áreas da sociedade civil organizada e pessoas físicas, comprometidas com a defesa dos direitos humanos para se **CREDENCIAR** no Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente – Fórum DCA e participar conosco, da **Assembléia de eleição** da nova coordenação do Fórum DCA e indicação de representantes para compor o CMDCA, que será realizada no próximo dia **15 de Agosto de 2018 às 7:30 h** , no Departamento de Assistência Social , Direitos Humanos e Trabalho sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro /Terenos-MS.
Segue em anexo a **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** que deverá ser devolvida no dia **13/08/2018**, as 12:00h na secretaria executiva do conselho, sito a Rua João Egidio Zambelli nº. 50 – Centro –Terenos/MS ou por email: conselhomunicipal_terenos@hotmail.com, devendo ainda ser apresentado cópias dos seguintes documentos: ata de fundação e da última eleição da diretoria e do estatuto vigente, ou outro documento a ser analisado.

É preciso participar, para reivindicar melhorias, contribuir com sugestões e auxiliar na execução das ações, fazendo parte da história do Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos/MS.

Contamos com sua participação!

Terenos MS, 02 de Agosto de 2018.

Coordenadora do Fórum DCA
Terenos-MS

FORÚM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TERENOS MS
Rua João Egídio Zambelli nº50, Centro – Terenos/MS. Tel. 3246-7008
CREDENCIAMENTO
| | Credenciamento
| | Atualização Cadastral data: _____/_____/_____
Documentos:

	Estatuto das Instituições	Ata de Eleição da Atual Diretoria
	Registro CMDCA	Projeto de Pesquisa e/ou Extensão
	CNPJ atualizado	Documentos Oficiais e Outros: Atestado de Pesquisa e/ou Acadêmica, RG, CPF, CNH, Reservista, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço e afins.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME	
NOME FANTASIA	**CNPJ**
Endereço	Bairro
Telefones	CEP
E-mails	

Site institucional	**Microrregião:**

NOME
Telefones:
E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
DADOS CMDCA

Número do registro no CMDCA:_____ Modalidade de atendimento: ( ) Direto ( ) Indireto	
Serviço, Programas e Projetos inscritos no CMDCA ( ) Educação Infantil ( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (6 a 15 anos) ( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos) ( ) Serviço de Apoio à Rede de Atendimento ( ) Adolescente Aprendiz ( ) Acolhimento Institucional ( ) PCD´s ( ) Outro:.....	**Atendimentos** _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

DATA _____/_____/2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38F9FF6A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 06/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais para o Segurado Sr. VALDENOR FERREIRA DO PRADO e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 01 de Agosto de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais para o Segurado **Sr.VALDENOR FERREIRA DO PRADO**, inscrito no CPF nº 176.213.991-04, no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 246, Classe VIII,Nível 12**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.090 (dois mil e noventa reais),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda,possuem direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 02 de agosto de 2018.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A2701DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 5.895/PMTL/SEMAD/ARH/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 27 de Julho de 2018, que "Fica cedido (a) o (a) servidor (a) Senhor (a) MAURO ROGERIO RODRIGUES GOMES, matrícula - 13723, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática com ônus para destino, pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2019 para Tribunal Regional do Trabalho nos termo da Lei Federal nº 6.999/82 e Resolução 23.255".

*Onde se lê: "**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário".*

*Leia- se: "**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário".*

Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8F86CFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 052/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a **Portaria Nº. 024/SEMEC/RH/2018** da Trabalhadora em Educação ***Hellen Rufino Martins*****, Referência 1, Código 20457, Nível PS2, Classe A** portadora do RG nº **384933452** SSP/**SP** e CPF nº **018.594.061-73**, que exercia a Função de ***Diretora Adjunta da Escola Municipal Irmã Scheilla.***

Art. 2º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Hellen Rufino Martins*****, Referência 1, Código 20457, Nível PS2, Classe A** portadora do RG nº **384933452** SSP/**SP** e CPF nº **018.594.061-73**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***Centro de Educação Infantil Novo Alvorada,*** a partir de ***30/07/2018***.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AABBDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 053/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art.

47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

PREGÃO PRESENCIAL 090/2018, Objeto: Aquisição de bebedouros industriais, para atender diversos Centros de Educação Infantil (CEIs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino – REME do Município de Três Lagoas-MS. Empenho nº 2130 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Comercial K & D ltda - EPP; Empenho nº 2131 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **Fátima Aparecida Gomes**, cargo Professora, matrícula 1-989, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, cargo Professora, matrícula 1-19385.
Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 06 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD539DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 054/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **Jair Pereira da Silva Santos,** Referência **2** Código **523,** Nível **ASE** Classe 1**,** portadora do RG nº 000727126 SSP/MS, CPF 600.825.341-87 para exercer a Função de ***Coordenador de Transporte,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde 14/03/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data 14/03/2017.

Registre-se.

Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80FCD3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 055/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **Jordão Agostini Neto,** Referência **2** Código **22114,** Nível **ASE** Classe 1**,** portadora do RG nº 354982771 SSP/SP, CPF 312.142.558-79 para exercer a Função de ***Coordenador do Núcleo de Manutenção,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde 01/06/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data 01/06/2018.

Registre-se.

Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B716F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.276/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2157, página 70 de 06 de agosto de 2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo 20.276/2018

Onde se lê: 24/05/2018

Leia-se: 03/08/2018

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:333CD750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.278/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2157, página 71 de 06 de agosto de 2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo 20.278/2018

Onde se lê: Três Lagoas, 08 de agosto de 2018.

Leia-se: Três lagoas, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9EAA53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO DO ITEM abaixo relacionado, constante da Proposta de Preços (ANEXO I) do certame em epígrafe, após análise de pedido de esclarecimento e solicitação da responsável técnica do Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), por razões justificadas e exaradas nos autos do processo licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	SITUAÇÃO
53	PEIXE CONGELADO – FILÉ DE TILÁPIA	KG	8.000	CANCELADO

NOTA: O item ora cancelado deverá ser objeto de nova licitação, após correção do seu descritivo (especificação detalhada) constante do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Os demais itens do certame **permanecem inalterados**, cujas propostas serão recebidas na data, horário e local previstos no Edital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:10BAF0FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.497/2017.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065962/2017
PREGÃO PRESENCIAL 091/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor competente.
DO VALOR:
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.726,83 (um mil setecentos e vinte e seis Reais e oitenta e três Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Apresuntado Fatiado, de Boa qualidade.	65	13	R$ 11,88	R$ 154,44
64	Frango resfriado - coxa e sobre coxa, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 10 meses.	80	20	R$ 7,70	R$ 154,00
92	Mussarela Fatiada – Boa qualidade	65	13	R$ 21,00	R$ 273,00
98	pao de forma fatiado	30	7	R$ 9,66	R$ 67,62
99	Pão de forma integral 500 g	320	67	R$ 11,90	R$ 797,30
100	Pão tipo francês, pesando 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	20	3	R$ 8,39	R$ 25,17
110	Requeijão cremoso light de 180 g	160	37	R$ 6,90	R$ 255,30
VALOR TOTAL					**R$ 1.726,83**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Julho de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A922B943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.498/2017.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065962/2017
PREGÃO PRESENCIAL 091/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor competente.
DO VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.978,63 (um mil novecentos e setenta e oito Reais e sessenta e três Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	250	55	R$ 14,05	R$ 772,75
8	Alface crespa deverá estar frescas e sãs, sem danificados, com folhas intactas e firmes, livre de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas. Pesando em média 300 g/unidade.	50	12	R$ 2,00	R$ 24,00
14	Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20	5	R$ 13,97	R$ 69,85
21	Bolacha de Água e Sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou de polipropileno original de fábrica com 400 gr, registro no ministério da saúde.	180	32	R$ 3,04	R$ 97,28
22	Bolacha Doce, Tipo Maisena, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica com 400 gr, registro no Ministério da Saúde.	50	5	R$ 3,04	R$ 15,20
28	Carne bovina fresca de 2ª tipo Acem. Características: resfriada. Peça de carne bovina, cortada em cubos, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo 50da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 6 meses. de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária	50	12	R$ 14,50	R$ 174,00
31	Carne bovina, de 2,agulha sem osso, livre de gordura e de aparas,resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	50	12	R$ 13,80	R$ 165,60
33	Carne suína tipo bisteca	30	7	R$ 12,00	R$ 84,00
34	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	40	10	R$ 2,20	R$ 22,00
47	Cravo 10g ,acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com data de validade.	50	12	R$ 1,39	R$ 16,68
48	Creme de leite, a base de Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, embalagem Tetra Park de mínimo 250 gr, não deve estar amassada ou estufada.	30	7	R$ 2,60	R$ 18,20
49	Doce em pasta, de leite, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 01 kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	30	7	R$ 3,90	R$ 27,30
55	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	10	2	R$ 2,44	R$ 4,88
57	Feijão preto tipo I, embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	20	5	R$ 3,66	R$ 18,30
70	Laranja pêra in natura, deverão estar frescas e sãs, limpas, e aprensentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e nem muito maduras (passadas), pesando em média 150g.	120	30	R$ 1,80	R$ 54,00
80	Macarrão, formatos diversos, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica, embalagens com 1 kg isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	50	5	R$ 3,54	R$ 17,70
82	Maionese LIGHT, pote 400gr	150	37	R$ 6,80	R$ 251,60
87	Margarina light 500 g	40	10	R$ 5,00	R$ 50,00
94	Óleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	20	5	R$ 3,35	R$ 16,75
107	Refrigerante, embalagem plástica original de fábrica, sabor artificial de guaraná, com data de valide acondicionada em embalagem de 2 lt – Tipo Funada	80	21	R$ 3,74	R$ 78,54
VALOR TOTAL					**R$ 1.978,63**

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Julho de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B826452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 274/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
2791-1 - ADE JORGE AMARAL DE AVILA 3069 - MECÂNICO 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	16/07/2018-31/07/2018-01/08/2018-15/08/2018	01/08/2016 - 31/07/2017
941-1 - ADMAR ROLIM 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	01/03/2017 - 28/02/2018
16028-3 - ALINY REBERTE 3036 - MÉDICO PEDIATRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	23/08/2018-06/09/2018-19/11/2018-03/12/2018	03/05/2017 - 02/05/2018
929-2 - ANA PAULA VIANA FERNANDES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	01/09/2017 - 31/08/2018
15754-1 - BRUNA KAROLINE TORRES 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	04/04/2016 - 03/04/2017
16503-1 - CARLOS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/08/2018 - 30/08/2018	17/10/2016 - 16/10/2017
7994-3 - CLAUDIA SGUISSARDI 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	26/07/2018 - 24/08/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
8912-1 - CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/08/2018 - 30/08/2018	15/06/2017 - 14/06/2018
17331-1 - DIEGO SOARES REGINI 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2018 - 30/08/2018	16/03/2017 - 15/03/2018
8908-1 - DIOLINDO DE ALMEIDA 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/08/2018 - 30/08/2018	15/06/2017 - 14/06/2018
705-1 - DUPRAIR ALVES MARTINS 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16/07/2018-30/07/2018-01/08/2018-15/08/2018	08/02/2016 - 07/02/2017
8911-1 - EDERSON BORQUES 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/08/2018 - 30/08/2018	15/06/2017 - 14/06/2018
10667-1 - ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	15/07/2018 - 13/08/2018	13/06/2017 - 12/06/2018
3516-2 - GILMAR FERREIRA DE SOUZA 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	15/07/2018-31/07/2018-01/08/2018-15/08/2018	03/12/2016 - 02/12/2017
2788-1 - GILMAR SOUZA CRUZ 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	01/08/2017 - 31/07/2018
2696-2 - HONORATO ASSIS ANTUNES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	15/06/2016 - 14/06/2017
16037-1 - ILZO GONCALVES FLORES 3063 - CONSTRUTOR CIVIL	16/07/2018-31/07/2018-01/08/2018-15/08/2018	01/07/2017 - 30/06/2018

000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
879-3 - JOSE DA SILVA 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/08/2018 - 30/08/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
178-1 - JOSE LOUREIRO 3075 - VIGIA 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	01/08/2018 - 30/08/2018	03/02/2016 - 02/02/2017
8246-1 - JUCELINO DE ALMEIDA 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/08/2018 - 30/08/2018	10/02/2017 - 09/02/2018
2288-2 - KEILA CRISTINA ROSA DE MELO 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
4389-3 - MARGARIDA DA COSTA RECHI 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	03/04/2017 - 02/04/2018
885-1 - MARIO ARAUJO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	05/07/2018 - 03/08/2018	04/02/2017 - 03/02/2018
3030-2 - MARLENE ORTIZ 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	08/12/2016 - 07/12/2017
1400-1 - NAIR LEMES DE SOUZA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	01/04/2016 - 31/03/2017
1368-6 - NELSON MACHADO FRANCO 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018-14/08/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
8588-4 - PATRICIA CHAVES PAULINO 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	04/04/2017 - 03/04/2018
8588-4 - PATRICIA ANDRADE SIQUEIRA MENDES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	04/04/2017 - 03/04/2018
17590-1 - ROBERTO BANDEIRA DUARTE 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018 - 14/08/2018	01/03/2017 - 28/02/2018
430-3 - ROQUE DUARTE SILVA 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2018-30/07/2018-15/12/2018-30/12/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
16519-1 - THEARA LOPES FARIAS 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	17/10/2016 - 16/10/2017
1524-1 - ZENIA RODRIGUES BORGES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018 - 30/08/2018	21/05/2017 - 20/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:484A8F56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EDITAL N.º 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através do **ATO CMB N.º 21/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017,** as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.
Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Descrição de cargo e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e as atribuições e o vencimento; **ANEXO II** – Conteúdo Programático; **ANEXO III** - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.
Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.
São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
estar em gozo dos direitos políticos e civis;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar a cargo;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.
A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Câmara Municipal, de acordo com as demandas apresentadas.
O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, está ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres da Câmara o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público regido por este edital.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Câmara Municipal de Bonito/MS, localizada na Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n- Centro.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 07 de agosto a 10 de setembro de 2018** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;
Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;
Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:
a) acessar o site www.fapec.org/concurso; **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público; **d)** selecionar o cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público).
Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
O boleto bancário estará disponível para impressão no período entre 08 (oito) horas do dia 07 de agosto de 2018 e 16 (dezesseis) horas do dia 11 de setembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de imprimi-lo, ficando impossibilitado o pagamento da taxa de inscrição.
É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
R$ 120,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE CARGO QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR; e
R$ 80,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE CARGO QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Câmara Municipal.
O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.
A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.
Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); ou
que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.
Na condição do cadastro único, que se trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, será comprovada mediante entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único; **b)** cópia da carteira de identidade (frente e verso).
Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientação geral do sistema de isenção de taxas de concursos – SISTAC.
A FAPEC consultará o órgão gestor do **CADÚNICO** para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.
Na condição de desempregado, que será comprovada mediante a entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **b)** comprovante, atualizado, que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.
Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.
O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos:
efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS e assinalar a solicitação de isenção para "*sim*";
imprimir a Ficha de Inscrição na "Área do Candidato" (entregar a ficha assinada); e
protocolar (ou remeter) a Ficha de Inscrição/Isenção, acompanhada dos documentos relacionada nos itens 3.2.1 **ou** 3.2.2. acima discriminados**, no período de 07 a 14 de agosto de 2018,** FAPEC, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; **OU** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, com identificação externa, para análise e parecer quanto à concessão da isenção, conforme exemplo abaixo:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS (Taxa de Isenção da Inscrição)
Nome do Candidato:
Nº do Edital:

Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.
Será aceito, uma solicitação de isenção por envelope.
O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.
O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.
O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 3.2.1e 3.2.2 deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do resultado da isenção.
O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **11 DE SETEMBRO DE 2018.**
O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.
O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.
Aos candidatos com deficiência **serão reservadas 5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.
Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.
O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.
O segundo classificado PCD de cada cargo somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragésima quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo aos critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência.
Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
Todo candidato com deficiência aprovada na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.
O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar em **ENVELOPE LACRADO**, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer na FAPEC, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, com atendimento das 8h às 10h e das 14h as 16h, Campo Grande/MS, exceto sábados, domingos e feriados **OU** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS - (Laudo Médico)
Nome do Candidato:
Nº do Edital:

Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico **especialista** e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.
Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO III)**
se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar à comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.
O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.11,** conforme o caso:
subitem 4.11, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
subitem 4.11, alínea 'c', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
subitem 4.11, alínea 'c', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.
As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
Antes da posse dos candidatos, a Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.
Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.16**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar e ou pleitear direitos em favor de sua situação.
O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES** (de 07/08/2018 a 10/09/2018), através de formulário disponível no **ANEXO III** em duas vias assinadas, na FAPEC no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, **OU** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.
Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.
Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de:
PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de nível **SUPERIOR,** na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas.

PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.

O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO	Controlador Interno, Contador e Técnico Legislativo.		
NÍVEL SUPERIOR			
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	15	04	60
Conhecimentos Específicos	35	04	140

Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Copeiro, Vigilante e Zelador.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.
A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "*a", "b", "c", "d"* e "*e"*, com apenas uma alternativa correta.
NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **23 DE SETEMBRO DE 2018** e serão realizadas em Bonito/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
A aplicação das Provas Escritas Objetivas será no **PERÍODO MATUTINO** para todos os níveis de escolaridade**.**
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Bonito/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.
A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).
É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.

Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.3**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.3.** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no **item 5.1** deste Edital.

O candidato que não atender o **item 8.19.1**, será eliminado do concurso.

Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante **no item 5.4.**

A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Bonito/MS, o candidato que:

for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos, entre outros, durante o período de realização das provas;

o celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita Objetivas, que será através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR**, respeitados os empates na última posição.
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http:// http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Serão aceitos os **eventos de capacitação** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos da FAPEC, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação em qualquer área, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação.**	1,0	2,0

	realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**20,0**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois) dias** subsequentes à data de publicação:
Resultado da solicitação de isenção;
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
Contra o resultado da Prova de Títulos.
O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DAS NOTAS FINAIS

Serão considerados aprovados nas Provas Escritas Objetivas, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) **(NPE)** igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.
A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (**NPE**) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
Maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
Tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
O resultado do Concurso será homologado pela Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato da Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Câmara Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante a Presidente ou por autoridade designada.

Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica Designada pela Presidência da Câmara Municipal.
Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
A posse ocorrerá no prazo de até quinze dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até quinze dias, atendido o interesse da Câmara Municipal.
A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.
A posse devera ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação do ato de provimento, após comprovado em exame médico oficial que o nomeado possui saúde física e mental para o exercício de cargo e função.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Câmara Municipal de Bonito/MS.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.
O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Câmara Municipal de Bonito/MS, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS.
O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Câmara Municipal de Bonito/MS.
Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pela Presidente.

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	CONTROLADOR INTERNO	**01**	Ensino Superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia.	08h	6.463,41	Acompanhar as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração. Acompanhar as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificando também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras. Assegurar o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigor e acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de MS, obedecendo as suas Instruções Normativas. Executar outras atividades correlatas.
	CONTADOR	**01**	Ensino Superior em ciências contábeis com registro no CRC	08h	4.078,07	Organizar, controlar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta e indireta da Câmara Municipal; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no espaço contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de

						auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar programas e sistemas de execução orçamentária e encaminhar regularmente aos órgãos de controle as informações necessárias; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	TÉCNICO LEGISLATIVO	**01**	Ensino Superior em administração ou letras	08h	3.825,48	Auxiliar as atividades dos vereadores, em plenário; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, portarias e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	COPEIRO	**01**	Ensino Fundamental completo	8h	1.248,36	Cabe o comando de todo o desenvolvimento e acompanhamento do serviço, que inclui as seguintes tarefas: montar a mesa-buffet com os alimentos, bebidas e utensílios para o serviço; fazer a reposição dos produtos quando necessário; manter a organização e a higiene na mesa, durante o evento; desmontar a mesa-buffet e encaminhar os produtos não utilizados aos setores correspondentes, assim como os móveis e utensílios.
	VIGILANTE	**03**	Ensino Fundamental completo	08h	1.538,46	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que se fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando houver; deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; atender eventos diversos realizados na sede do Poder Legislativo Municipal; tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil e executar outras tarefas correlatas.
	ZELADOR	**02**	Ensino Fundamental Completo	08h	1.248,36	Executar as atividades de zeladoria e limpeza; abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, providenciar suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Noções de Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Licitações e Contratos Administrativos: Leis Federais n.º 8666/93 e alterações posteriores, e 10.520/2002. Convênios e Parcerias Públicos - Privada. Terceiro Setor: entidades paraestatais e relação com a administração pública. Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Processos administrativos (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa.

Noções de Direito Tributário: Limitações ao poder de tributar. Competência tributária. O conceito legal de tributo. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Garantias e privilégios. Hipóteses de Exclusão, Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário e de Extinção do Crédito

Tributário. Repetição do Indébito, Distinção entre imunidades e isenções. Princípios tributários. Espécies tributárias, Impostos da competência da União. Impostos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Impostos de competência dos Municípios e do Distrito Federal. Repartição de receitas.
Legislação do Município: Lei Orgânica do Município de Bonito.

CARGO: CONTADOR
Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética do Profissional Contador.
Legislação do Município: Código Tributário Municipal e suas alterações.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Servidores Públicos. Disposições constitucionais referentes ao sistema remuneratório e regime de previdência dos servidores públicos. Noções básicas de Gestão de Pessoas, Atração e seleção de pessoas, Liderança e poder, motivação, comunicação, clima organizacional, estilos de administração, sistemas de informação de apoio à Gestão de Pessoas, equipes de trabalho. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; órgão, servidor e opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Protocolo e Arquivo; Administração de Recursos e Materiais (material e patrimônio, compras, etc.).
Noções de Arquivologia: Noções fundamentais de arquivo; arquivos correntes, intermediários e permanentes; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. Noções de métodos de arquivamento.
Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Seguridade Social. Saúde. Previdência e Assistência Social.
Noções de Direito Administrativo: Conceitos. Princípios de Direito Administrativo. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Poder Discricionário, Poder Regulamentar. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. Conceitos e Princípios Constitucionais relativos à Administração Pública. Órgãos Públicos.
Servidores Públicos: Conceito; agentes públicos; agentes políticos; cargo, emprego e função, remuneração, vencimentos, subsídios; acumulação de cargos; aposentadoria; estabilidade; Provimento: originário e derivado. Nomeação, posse e exercício. Exoneração e demissão. Concurso Público. Estabilidade. Estágio Probatório. Vacância. Direitos e Deveres. Responsabilidade administrativa. Nepotismo: Súmula Vinculante 13, de 2008, do Supremo Tribunal Federal.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Bonito/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
* Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; * Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); * Ledor de prova com tempo adicional; * Tempo adicional (conforme solicitação em laudo) * Intérprete de Libras, com tempo adicional; * Intérprete de Libras; * Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [ ] acidentado [ ] operado [ ] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. (Cidade/MS), _____/ de _____ de 20___. _____ Assinatura do (a) candidato (o)			

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:95E5FF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDER SALCEDO CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 025.035 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.243.361-20, com endereço comercial na Avenida Madri, nº. 1.114, Vila Alba, Campo Grande/MS, **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 27.789.446/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Avenida Castelo Branco, nº. 4455, Bairro Zona I, Umuarama/PR, **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS**, CNPJ nº. 46.962.122/0003-21, neste ato, representada pelo Sra. SIMONE BARROS RAVAZI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 27327240 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 271.063.778-21, com endereço comercial na Avenida Francisco de Angelis, nº. 186, Bairro Jardim Okita, Campinas/SP, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1.032, Jardim das Reginas, Campo Grande/MS, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 03.233.805/0001-73, neste ato, representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 70244659 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 023.953.829-30, com endereço comercial na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, Assis Chateaubriant/PR, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1336021 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.366.051-92, com endereço comercial na Rua Xingu, nº. 55, Bairro Vila Rica, Campo Grande/MS, **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 33.712.174-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 354.519.768-99, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº. 28.069.066/0001-57, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 793242 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 637.093.411-91, com endereço comercial na Rua Vicente Celestino, nº. 502, Bairro Jardim Horizonte, Álvares Machado/SP e **POLLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 09.204.127/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Bairro Zona I, Umuarama/PR nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 118/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 67/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ nº. 24.595.557/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	APARELHO DE GLICEMIA.	Accu-check Performa	Un	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
36	BATERIA DE LITIO 3V - CR2032.	Panassonic	Un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
68	EQUIPO MICROGOTAS.	Loborimport	Un	300	R$ 2,24	R$ 672,00
69	EQUIPO PARA SOL. PARENTERAL MACROGOTAS.	Glomed	Un	1000	R$ 1,71	R$ 1.710,00
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE.	Polarfix	Rolo	350	R$ 4,55	R$ 1.592,50
100	GARROTE EM TECIDO ELASTICO (ADULTO).	Premium	Un	7	R$ 11,68	R$ 81,76
104	GEL PARA ULTRASSOM (1.000ML).	Adlin	Litro	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00
105	GEL PARA ULTRASSOM (5 LITROS).	Adlin	Galão	20	R$ 41,25	R$ 825,00
108	KIT INALACAO ADULTO.	MD	Kit	50	R$ 9,49	R$ 474,50
109	KIT INALACAO INFANTIL.	MD	Kit	50	R$ 9,54	R$ 477,00
121	LUVA PROCEDIMENTO PP (6.5).	Nugard	Cx	200	R$ 27,89	R$ 5.578,00
182	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA.	Accu-check Performa	Cx	600	R$ 57,50	R$ 34.500,00
185	VASELINA LIQUIDA.	Rioquimica	Frasco	10	R$ 45,00	R$ 450,00
204	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CX 100UND).	Laborimport	Cx	5	R$ 34,63	R$ 173,15
235	SOAB INDIVIDUAL ESTERIL.	Laborimport	Cx	20	R$ 13,90	R$ 278,00

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 27.789.446/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,70MM.	Descarpack	Cx	450	R$ 14,35	R$ 6.457,50
37	BOBINA PAPEL GRAU CIRGURGICO 300MM.	Esterilcare	Rolo	50	R$ 223,70	R$ 11.185,00
38	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MM.	Esterilcare	Rolo	50	R$ 89,29	R$ 4.464,50
96	FITA ADESIVA - CREPE 16MMX50M.	Masterfix	Rolo	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
127	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M.	Descarbox	Rolo	450	R$ 19,00	R$ 8.550,00
138	PROPE DESCARTAVEL.	Ana Dona	Pct	50	R$ 18,90	R$ 945,00
153	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA.	Descarpack	Un	20000	R$ 1,57	R$ 31.400,00
162	SORO FISIOLOGICO 1.000ML.	Equiplex	Cx	50	R$ 209,00	R$ 10.450,00
166	SORO FISIOLOGICO 500ML.	Equiplex	Frasco	2400	R$ 4,20	R$ 10.080,00
183	TOUCA GORRO DESCARTAVEL.	Descarpack	Cx	50	R$ 14,40	R$ 720,00

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AGULHA HIPODERMICA 20MM X 0,55MM.	Solidor	Cx	420	R$ 14,25	R$ 5.985,00
67	EQUIPO MACROGOTAS.	Lamedid	Un	2600	R$ 1,94	R$ 5.044,00
83	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G.	Adlin	Un	1500	R$ 1,94	R$ 2.910,00
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M.	Adlin	Un	4000	R$ 1,82	R$ 7.280,00
85	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P.	Adlin	Un	1500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PP.	Adlin	Un	500	R$ 1,68	R$ 840,00
90	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 2-0.	Procare	Cx	10	R$ 64,80	R$ 648,00
91	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 3-0.	Procare	Cx	10	R$ 72,00	R$ 720,00
92	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 4-0.	Procare	Cx	10	R$ 71,50	R$ 715,00
93	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 5-0.	Procare	Cx	10	R$ 71,30	R$ 713,00
94	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 6-0.	Procare	Cx	10	R$ 73,00	R$ 730,00
110	LAMINA CIRURGICA Nº 15 (CX 100UND).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
111	LAMINA CIRURGICA Nº 23 (CX 100UNID).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
112	LAMINA CIRURGICA Nº 24 (CX 100UNID).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
119	LUVA PROCEDIMENTO M (7.5).	Nugard	Cx	500	R$ 27,70	R$ 13.850,00
137	PRESERVATIVO PARA ULTRASSOM - SEM LUBRIFICANTE.	Sex Free	Un	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
151	SERINGA 3ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	Procare	Un	25000	R$ 0,19	R$ 4.750,00
152	SERINGA 5ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	Descarpack	Un	30000	R$ 0,21	R$ 6.300,00
163	SORO FISIOLOGICO 100ML.	JP	Cx	50	R$ 176,00	R$ 8.800,00

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	AGULHA P/ CANETA INSULINA 8MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
20	AGULHA P/ CANETA INSULINA 5MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
21	AGULHA P/ CANETA INSULINA 4MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,60MM.	Solidor	Cx	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00
18	AGULHA HIPODERMICA 40MM X 12MM.	Solidor	Cx	200	R$ 14,60	R$ 2.920,00
22	ALCOOL ACIDO 1%.	Prothemo	Frasco	10	R$ 45,00	R$ 450,00
29	APARELHO DE PRESSAO, BRAÇADEIRA 13,5 - 19,5CM.	Pamed	Un	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PEDIATRICO).	Polar	Un	30	R$ 24,00	R$ 720,00
57	ELETRODO AUTO-ADESIVO 8 X 13CM.	Carci	Pct	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 9CM.	Carci	Pct	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
61	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41 X 32MM.	Solidor	Pct	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
88	ETER SULFURICO 1000ML.	Vicpharma	Un	10	R$ 52,00	R$ 520,00
106	GLICERINA LIQUIDA (1.000 ML).	Vicpharma	Frasco	20	R$ 30,00	R$ 600,00
118	LUVA PROCEDIMENTO G (8.0).	Nugard	Cx	500	R$ 27,95	R$ 13.975,00
164	SORO FISIOLOGICO 10ML.	Samtec	Cx	10	R$ 17,19	R$ 171,90
165	SORO FISIOLOGICO 250ML.	JP	Frasco	4850	R$ 4,05	R$ 19.642,50
167	SORO GLICOSADO 1000ML.	JP	Frasco	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
168	SORO GLICOSADO 250ML.	JP	Frasco	300	R$ 4,15	R$ 1.245,00
169	SORO GLICOSADO 500ML.	JP	Frasco	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
170	SORO RINGER C/ LACTATO DE SODIO.	JP	Frasco	100	R$ 6,30	R$ 630,00
201	HIPOCLORITO DE SODIO 2-2,5% (1.000ML).	Vicpharma	Frasco	15	R$ 6,00	R$ 90,00

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 03.233.805/0001-73.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOCAT Nº 14.	Labor Import	Cx	5	R$ 155,00	R$ 775,00
3	ABOCAT Nº. 16.	Labor Import	Cx	5	R$ 140,00	R$ 700,00
4	ABOCAT Nº. 18.	Labor Import	Cx	5	R$ 154,00	R$ 770,00
5	ABOCAT Nº. 20.	Labor Import	Cx	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00
6	ABOCAT Nº. 22.	Labor Import	Cx	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
7	ABOCAT Nº. 24.	Labor Import	Cx	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
12	AGULHA HIPODERMICA 13MM X 0,45MM.	Labor Import	Cx	420	R$ 14,48	R$ 6.081,60
30	ATADURA DE CREPE - 08CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
31	ATADURA DE CREPE - 10CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 10,43	R$ 3.129,00
32	ATADURA DE CREPE - 15CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 14,29	R$ 4.287,00
33	ATADURA DE CREPE - 20CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 18,88	R$ 5.664,00
46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (GG).	Resgate SP	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
51	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO.	Erimar	Pct	30	R$ 104,00	R$ 3.120,00
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS.	Erimar	Pct	2500	R$ 32,00	R$ 80.000,00

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AGUA DESTILADA/DEIONIZADA.	Ciclo Farma	Galão	20	R$ 12,40	R$ 248,00
9	AGUA OXIGENADA 10V - 1000ML.	Farmax	Frasco	50	R$ 7,30	R$ 365,00
10	AGUA OXIGENADA 10V - 100ML.	Farmax	Frasco	200	R$ 2,30	R$ 460,00
11	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML.	Samtec	Cx	50	R$ 24,25	R$ 1.212,50
23	ALCOOL ETÍLICO 70%.	Ciclo Farma	Litro	1500	R$ 6,55	R$ 9.825,00
24	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM.	Ciclo Farma	Litro	1500	R$ 12,28	R$ 18.420,00
34	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - SEM MANGA.	Anadona	Pct	50	R$ 13,86	R$ 693,00
55	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO).	Herweg	Un	5	R$ 45,00	R$ 225,00
71	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM PVPI.	Rioquimica	Un	30	R$ 6,24	R$ 187,20
73	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 40CM.	Wemberg	Un	10	R$ 4,50	R$ 45,00
82	ESPATULA CERVICAL DE AYRES (100UNI).	Cral	Pct	100	R$ 10,15	R$ 1.015,00
87	ESTETOSCOPIO ADULTO.	Advantive	Un	20	R$ 94,40	R$ 1.888,00
89	EXTENSOR INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS.	Laborimport	Un	200	R$ 1,27	R$ 254,00
120	LUVA PROCEDIMENTO P (7.0).	Descarpack	Cx	200	R$ 27,80	R$ 5.560,00

122	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS.	Talge	Cx	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
128	PAPEL TERMOSENSIVEL 110MM X 20M.	Ulstar	Rolo	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
135	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 250ML.	Jprolab	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
139	PVPI DEGERMANTE 1 L.	Rioquimica	Frasco	150	R$ 71,80	R$ 10.770,00
140	PVPI TOPICO 1L.	Farmax	Frasco	150	R$ 31,70	R$ 4.755,00
144	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N.19.	Solidor	Un	1500	R$ 0,33	R$ 495,00
145	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
146	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 23.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
147	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 25.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
148	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 27.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
159	SONDA URETRAL N° 14.	Medsonda	Un	2500	R$ 1,18	R$ 2.950,00
160	SONDA URETRAL N° 10.	Medsonda	Un	2500	R$ 1,11	R$ 2.775,00
161	SONDA URETRAL N° 12.	Medsonda	Un	6000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
173	TALA METALICA G.	MSO	Un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
174	TALA METALICA GG.	MSO	Un	50	R$ 14,63	R$ 731,50
175	TALA METALICA M.	MSO	Un	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
176	TALA METALICA PP.	MSO	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
177	TALA METALICA P.	MSO	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
178	TERMO HIGROMETRO DE USO INTERNO.	Jprolab	Un	5	R$ 109,00	R$ 545,00
181	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA.	Jprolab	Un	10	R$ 109,20	R$ 1.092,00
184	TUBETE REDONDO P/ PREVENTIVO.	Cral	Un	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
196	DETERGENTE LIQUIDO PARA LABORATORIO.	Dinâmica	Un	10	R$ 40,50	R$ 405,00
203	KIT DE MEMBRANA REATIVA.	Eco Diagnóstica	Kit	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00
210	LUGOL FORTE.	Renylab	Frasco	10	R$ 77,00	R$ 770,00
218	MICROTUBO 1,5ML.	Cral	Pct	5	R$ 45,00	R$ 225,00
219	MIF SOLUÇÃO.	Renylab	Frasco	4	R$ 29,00	R$ 116,00
221	PAPEL FILTRO COMUM.	Jprolab	Cx	10	R$ 5,46	R$ 54,60
222	PARASITOFILTRO.	Deskarplas	Pct	500	R$ 82,00	R$ 41.000,00
225	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1ML.	Cral	Un	5	R$ 4,99	R$ 24,95
226	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 2ML.	Cral	Un	5	R$ 5,50	R$ 27,50
228	PIPETAS TAKIVES GRADUADA.	Cral	Pct	5	R$ 45,00	R$ 2.250,00
239	SORO ANTI – D.	Ebram	Frasco	10	R$ 50,60	R$ 506,00
240	SORO DE COOMBS.	Prothemo	Frasco	10	R$ 32,00	R$ 320,00
243	TUBO A VACUO 16X100.	Cral	Un	20000	R$ 0,83	R$ 16.600,00
248	TUBO DE VIDRO 18 X 150MM.	Cral	Cx	5	R$ 101,00	R$ 505,00
249	VDRL.	Labtest	Kit	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00

MS DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	CURATIVOS ADESIVOS ESTEREIS REDONDOS.	Blood Stop	Cx	50	R$ 22,80	R$ 1.140,00
72	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 20CM.	E. Vitória	Un	10	R$ 3,70	R$ 37,00
74	ESCOVA P/ LAVAR VIDRARIA EM GERAL 25X85X255.	E. Vitória	Un	20	R$ 5,50	R$ 110,00
75	ESCOVA P/ LAVAR VIDRARIA EM GERAL 30X110X310.	E. Vitória	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
99	FIXADOR CITOLOGICO 100ML.	Adlin	Frasco	60	R$ 10,35	R$ 621,00
123	MASCARA RESPIRADORA N95.	Descarpack	Pct	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
136	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 500ML.	Jprolab	Un	10	R$ 7,70	R$ 77,00
179	TERMOMETRO DIGITAL.	Incoterm	Un	10	R$ 80,00	R$ 800,00
186	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS.	Mopape	Un	5	R$ 9,90	R$ 49,50
189	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS.	Mopape	Un	5	R$ 17,60	R$ 88,00
190	ALBUMINA BOVINA 22%.	Prothemo	Frasco	15	R$ 28,50	R$ 427,50
191	ASLOTEST.	Wama	Kit	25	R$ 31,00	R$ 775,00
192	BETATEST PLUS.	Ebram	Kit	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
194	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA.	Cral	Pct	500	R$ 37,00	R$ 18.500,00
195	CONTROLE – RH.	Prothemo	Kit	25	R$ 21,87	R$ 546,75
197	FATOR REUMATOIDE - LATEX (KIT C/ 100).	Wama	Kit	25	R$ 30,00	R$ 750,00
202	INSTANT- PROV.	Newprov	Kit	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
205	LAMINA P/ ESFREGAÇO (CX 50UND).	Global Trade	Cx	5	R$ 18,00	R$ 90,00
206	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA.	Kasvi	Cx	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00
207	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA.	Kasvi	Cx	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
209	LAMPADA HALOGENA 6V 30W.	Philips	Un	10	R$ 61,00	R$ 610,00
211	LUGOL FRACO.	Newprov	Frasco	10	R$ 48,50	R$ 485,00
213	MICROPIPETADORES 1.000 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
214	MICROPIPETADORES 10 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
215	MICROPIPETADORES 20 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
216	MICROPIPETADORES 200 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
217	MICROPIPETADORES 25 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
220	OLEO DE IMERSAO.	Newprov	Frasco	2	R$ 18,00	R$ 36,00
223	PCR LATEX.	Wama	Kit	15	R$ 30,00	R$ 450,00
224	PIPETAS DE PASTEUR PLASTICA.	Cral	Pct	10	R$ 17,00	R$ 170,00
227	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 5ML.	Phox	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
229	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SIFILIS.	Lamiglass	Un	5	R$ 38,50	R$ 192,50
230	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,30	R$ 71,50
231	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 100 MICROLITROS.	Cral	Pct	10	R$ 14,50	R$ 145,00
232	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 20 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,60	R$ 73,00
233	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 50 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,60	R$ 73,00
234	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 500 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 31,00	R$ 155,00
236	SORO ANTI – A.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
237	SORO ANTI – AB.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
238	SORO ANTI – B.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
241	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA.	Incoterm	Un	5	R$ 56,00	R$ 280,00
242	TUBETE BD VACUTAINER.	BD	Un	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
244	TUBO A VACUO.	BD	Un	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
245	TUBO CONICO 15ML.	Kasvi	Un	100	R$ 1,90	R$ 190,00
246	TUBO DE HEMOLISE.	Cral	Cx	3	R$ 34,00	R$ 102,00
247	TUBO DE VIDRO 15 X 100MM.	Cral	Cx	5	R$ 57,00	R$ 285,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº. 28.069.066/0001-57.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200X50MM.	Hospflex	Rolo	50	R$ 102,60	R$ 5.130,00
41	BOLSA COLETORA DE URINA.	Laborimport	Un	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
58	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3 X 4CM.	Arktus	Pct	50	R$ 47,10	R$ 2.355,00
62	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA.	3M	Pct	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
76	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO.	Premium	Un	70	R$ 187,00	R$ 13.090,00
77	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE.	Premuim	Un	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
78	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL.	Premium	Un	20	R$ 189,90	R$ 3.798,00
79	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE NEONATAL.	Premuim	Un	10	R$ 189,60	R$ 1.896,00
113	LENÇOL DESCARTAVEL 2,20M X 0,90M.	Anadona	Pct	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
124	OCULOS DE PROTECAO.	Supermedy	Un	50	R$ 7,50	R$ 375,00
141	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L.	Rava	Pct	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
142	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L.	Rava	Pct	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
143	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L.	Rava	Pct	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00

POLLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 09.204.127/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (DE MADEIRA)	Theoto	Pct	160	R$ 5,20	R$ 832,00
16	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,80MM.	Descarpack	Cx	300	R$ 14,40	R$ 4.320,00
17	AGULHA HIPODERMICA 30MM X 0,80MM.	Descarpack	Cx	225	R$ 14,40	R$ 3.240,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.	Nathalya	Pct	300	R$ 15,95	R$ 4.785,00
26	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO - AMBAR (250 ML).	Jprolab	Un	100	R$ 4,00	R$ 400,00
27	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML).	Jprolab	Un	100	R$ 4,00	R$ 400,00
40	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (100G).	Nathalya	Pct	50	R$ 4,90	R$ 245,00
44	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (G).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
45	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PP).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (M).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
48	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (P).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
54	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO.	Melhorm	Pct	60	R$ 156,50	R$ 9.390,00
59	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 5CM.	Valutrode	Pct	200	R$ 34,30	R$ 6.860,00
70	ESCOVA CERVICAL.	Adlin	Un	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
80	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	Adpele	Un	200	R$ 10,45	R$ 2.090,00
81	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA 5CM X 4,5M.	Missner	Un	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
97	FITA MICROPORE C/ CAPA - 25MM X 10M.	Missner	Un	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
98	FITA MICROPORE C/ CAPA - 50MM X 10M.	Missner	Un	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL G (8.0).	Maxitex	Par	200	R$ 1,86	R$ 372,00
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL M (7.5).	Maxitex	Par	200	R$ 1,86	R$ 372,00
116	LUVA CIRURGICA ESTERIL P (7.0).	Maxitex	Par	100	R$ 1,86	R$ 186,00
117	LUVA CIRURGICA ESTERIL PP (6.5).	Maxitex	Par	100	R$ 1,86	R$ 186,00
125	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.	NS/MD 300C2	Un	20	R$ 231,00	R$ 4.620,00
126	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PORTATIL	NS/MD 300C2	Un	20	R$ 231,00	R$ 4.620,00
129	PAPEL TERMOSENSIVEL 210MM X 30M.	MD	Rolo	100	R$ 40,40	R$ 4.040,00
130	PINÇA ADSON C/ SERRILHA - 12CM.	ABC	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
132	PINÇA CHERON INOX 24CM.	ABC	Un	5	R$ 70,00	R$ 350,00
133	PINÇA KELLY CURVA 16CM.	ABC	Un	10	R$ 37,80	R$ 378,00
134	PINÇA KELLY RETA 14CM.	ABC	Un	10	R$ 33,00	R$ 330,00
149	SERINGA 10ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	SR	Un	30000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
150	SERINGA 20ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	SR	Un	30000	R$ 0,59	R$ 17.700,00
154	SONDA TIPO FOLEY Nº 12.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
155	SONDA TIPO FOLEY Nº 14.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
156	SONDA TIPO FOLEY Nº 16.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
157	SONDA TIPO FOLEY Nº 18.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
158	SONDA TIPO FOLEY Nº 20.	Advantive	Un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
180	TERMOMETRO DIGITAL P/ TEMPERATURA AXIAL.	Incoterm	Un	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 03 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
Detentora da Ata

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Detentora da Ata

MS DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Detentora da Ata

POLLO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D6748F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.509 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 230.550.491-87, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 1.145, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 534952 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 529.118.961-49, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, neste ato, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº. 00.586.942/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. AGUSTINHO ARÉVALO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1915487 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.303.951-91, com endereço comercial na Rua Brasil nº. 746, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 00.589.733/0001-03, neste ato, representada pela Sra. DEBORAH DE MELO NETO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1995112 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 044.304.221-76, com endereço comercial na Rua Álvaro Brandão, nº. 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO ORBIETA ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1179378 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.910.091-32, com endereço comercial na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, Dourados/MS e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME**, CNPJ nº. 73.765.877/0001-47, neste ato, representada pelo Sr. SANDOVAL SIGNORINI SALVINO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 682280 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 662.714.601-00, com endereço comercial na Rua Alexandre Farah, nº. 80, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 76/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 36/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **toners e cartuchos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo das Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ART VIDEO EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.664.764/0001-44.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 BK- CZ 129 A.	HP	Un	8	R$ 305,00	R$ 2.440,00
20	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T 120C -CZ130A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
22	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 Y - CZ132A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
49	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6731 BK.	Epson	Un	8	R$ 57,10	R$ 456,80

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M132MFP.	HP	Un	15	R$ 197,00	R$ 2.955,00
12	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1005 .	HP	Un	10	R$ 197,00	R$ 1.970,00
40	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN 419 BK.	Brother	Un	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
45	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221 BK HL 3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R4 1.592,00

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ nº. 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1102.	HP	Un	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
24	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1132 MPF.	TR	Un	21	R$ 45,00	R$ 945,00
27	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF28A M125/M126/M127/M128.	TR	Un	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
31	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D105L SCX4600/1910.	TR	Un	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
36	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1505.	TR	Un	10	R$ 45,00	R$ 450,00
37	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 2612.	TR	Un	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
41	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M2727NF.	TR	Un	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
43	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 1536.	TR	Un	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ nº. 00.586.942/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN 2340/2370.	Brother	Un	52	R$ 98,00	R$ 5.096,00
3	TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	35	R$ 170,00	R$ 5.950,00
4	TONER BROTHER TN3392 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
5	TONER BROTHER TN3382 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	22	R$ 178,00	R$ 3.916,00
6	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5010.	HP	Un	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
7	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5011.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
8	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5012.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
9	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5013.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
14	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 805 X.	HP	Un	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
16	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA OKIDATA MPS5502MB.	OKI	Un	15	R$ 445,00	R$ 6.675,00
17	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D204L M3325/4025/M3375/3875.	Samsung	Un	51	R$ 75,00	R$ 3.825,00
18	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3635 (ALX793).	Xerox	Un	42	R$ 105,00	R$ 4.410,00
26	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW.	HP	Un	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00
29	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD101 ML2165.	Samsung	Un	10	R$ 70,00	R$ 700,00
32	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1401 BK 33ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
33	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1402 CYAN 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
34	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1403 MAG 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
35	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1404 YELL 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
38	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M130NW.	HP	Un	8	R$ 283,50	R$ 2.268,00
42	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3220/3210/106R01486.	Xerox	Un	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00
44	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D305 ML3750.	Samsung	Un	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
46	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 CYAN HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
47	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221/225 MAG HL3140.	Brother	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
48	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 YELL HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 00.589.733/0001-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1606DN.	HP	Un	18	R$ 170,00	R$ 3.060,00

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 14.125.604/0001-79.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 7553A/5949ª.	Master	Un	10	R$ 98,00	R$ 980,00

21	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 M-CZ131A.	HP	Un	8	R$ 265,00	R$ 2.120,00
23	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CB435/436/285 U.	Master	Un	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
25	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1319F.	HP	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
28	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF283A M225/M226.	HP	Un	15	R$ 49,00	R$ 735,00
39	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK E -120 BK.	Lexmark	Un	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
50	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6732 CYAN.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
51	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6733 MAGENTA.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
52	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6734 YELLOW.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
53	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6735 CYAN LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
54	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6736 MAGENTA LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº. 73.765.877/0001-47.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850/2851 BK.	Premium	Un	15	R$ 111,10	R$ 1.666,50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 04 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ART VIDEO EIRELI EPP
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME
Detentora da Ata

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3F044FFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 119, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Sandra de M. Furtado Mat. 03.030	Weslaine O. Rodovalho Mat. 03.031	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	19 h/a	R$ 448,21	25/06/18 a 29/06/18
Sandra de M. Furtado Mat. 03.030	Weslaine O. Rodovalho Mat. 03.031	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	20 h/a/s	R$ 404,58	09/07/18 a 14/07/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D7FBE474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 50 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$299.145,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**299.145,96**			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	44		04.122.0300.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	17.500,00			
			3.3.50.41.00		Contribuições	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	46		04.122.0300.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	5.000,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		04.122.0300.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	30.000,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	53		04.122.0802.1044.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.175,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	120		12.361.0500.2009.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.039,36			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	121		12.361.0500.2009.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	10.535,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	125		12.361.0500.2057.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	154		12.365.0500.2068.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	134		12.361.0502.2010.0000		Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	20.150,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049	000	Transferência do Salário Educação				

	180		13.392.0506.2015.0000		Manutenção das Atividades Culturais do Município	2.764,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		27.812.0507.2016.0000		Fomentar as Atividades Desportivas do Município	6.926,52			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	186		27.812.0507.2016.0000		Fomentar as Atividades Desportivas do Município	1.390,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		27.812.0800.1028.0000		Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	79.326,28			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	145		12.361.0802.1023.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	430,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB						
	200		12.361.0500.2030.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	18.600,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	278		10.301.0600.2044.0000		Saúde da Família - SF	6.930,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	455		10.301.0600.2040.0000		Agentes Comunitários de Saúde	14.000,00			
			3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	31
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	295		10.301.0802.1034.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.859,80			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057	000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	374		08.244.0900.2028.0000		Manutenção das Atividades do FMAS	5.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		08.244.0900.2047.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		08.244.0900.2047.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.720,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
	432		04.122.0300.2017.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	3.800,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA						
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA						
	18		02.122.0300.2003.0000		Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-10.000,00			
			3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	45		04.122.0300.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	-4.720,00			
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	55		04.128.0300.2045.0000		Pessoal e Encargos em Gerais	-35.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	58		04.128.0300.2045.0000		Pessoal e Encargos em Gerais	-14.500,00			
			3.1.90.11.08		Subsídio Vice-Prefeito	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	113		12.306.0501.2011.0000		Programa Municipal de Alimentação Escolar	-18.964,36			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	003	OUTRAS				
	127		12.361.0500.2057.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-20.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	141		12.361.0801.1024.0000		Aquisição de Veículos em Geral	-3.555,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	146		12.361.0802.1023.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049	000	Transferência do Salário Educação					
	150		12.364.0505.2013.0000		Apoio ao Ensino Superior	-10.000,00				
			3.3.50.41.00		Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
	151		12.364.0505.2013.0000		Apoio ao Ensino Superior	-3.876,52				
			3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	155		12.365.0500.2068.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-5.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049	000	Transferência do Salário Educação					
	161		12.365.0500.2069.0000		Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-5.150,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049	000	Transferência do Salário Educação					
	172		12.365.0802.1026.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049	000	Transferência do Salário Educação					
	177		13.392.0506.2015.0000		Manutenção das Atividades Culturais do Município	-3.480,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB							
	198		12.361.0500.2030.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-15.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	210		12.365.0500.2032.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	-300,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	211		12.365.0500.2032.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	-1.300,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	217		12.365.0500.2038.0000		Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-1.000,00				
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB							
	218		12.365.0500.2038.0000		Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-1.000,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	242		10.301.0600.2040.0000		Agentes Comunitários de Saúde	-14.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009	000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	263		10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	-5.989,80				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008	000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -					
	280		10.301.0600.2044.0000		Saúde da Família - SF	-6.930,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009	000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	456		10.302.0600.2023.0000		Gestão das Atividades do MAC	-870,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010	000	Componente Limite Financeiro da Média e					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	355		08.243.0900.2051.0000		Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-2.000,00				
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	358		08.243.0900.2051.0000		Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-1.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	382		08.244.0900.2047.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média	-10.720,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	410		08.244.0900.2053.0000		Manutenção das Ações do FEAS	-2.000,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08 01		SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
	430		04.122.0300.2017.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	-6.564,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	440		20.606.0700.2018.0000		Apoio ao Pequeno Produtor	-6.900,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	449		20.606.0700.2018.0000		Apoio ao Pequeno Produtor	-79.326,28				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)						**-299.145,96**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:BD21929F

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 51 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 51 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	399		08.244.0900.2049.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	14.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Excesso:		**14.000,00**
Fontes de Recurso		
1	29	14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:6C764FE7

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 52 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 52 , DE 04 DE JULHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	263		10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	300.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	14

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008	000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -					
	458		10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	200.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008	000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**500.000,00**
Fontes de Recurso		
1	14	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:C05B7D11

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 53 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 53 , DE 09 DE JULHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$256.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**256.000,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	101		26.782.0800.2067.0000		Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	15.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501	000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei					
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
	435		04.122.0801.1041.0000		Aquisição de Patrulha Mecanizada	241.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:									
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	72		04.122.0801.1020.0000		Aquisição de Veículos em Geral	-37.625,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		04.122.0802.1004.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-3.375,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	81		15.451.0800.1006.0000		Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complementares	-50.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	84		15.451.0800.1008.0000		Construção/Reforma de Praças, Parques e Jadins	-100.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	93		26.782.0800.1019.0000		Construção/Reforma de Pontes	-50.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	97		26.782.0800.2067.0000		Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-15.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501	000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
Anulação (-)						**-256.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:4DDF8940

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 54 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 54 , DE 16 DE JULHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$410.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	102		26.782.0801.1018.0000		Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	410.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Excesso:		**410.000,00**
Fontes de Recurso		
1	00	410.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:15476060

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 55 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 55 , DE 19 DE JULHO DE 2018 - LEI N.532

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**25.000,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	463		04.122.0300.2008.0000		Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	25.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	16	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:										
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	66		04.122.0300.2008.0000		Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-25.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	16	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)						**-25.000,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:88280C54

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 56 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 56 , DE 23 DE JULHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**110.000,00**			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		57	04.128.0300.2045.0000		Pessoal e Encargos em Gerais	30.000,00			
			3.1.90.11.07		Subsídio Prefeito	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		259	10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	80.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008	000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:									
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
		151	12.364.0505.2013.0000		Apoio ao Ensino Superior	-30.000,00			
			3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes F.R. Grupo:		0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		263	10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	-80.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo:	F.R. Grupo	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008	000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
Anulação (-)						**-110.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:DE209A37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 originada do processo Administrativo nº 012/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Município de LADÁRIO - MS, através da FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário	Vr.Total
Contratação de Banda de Cortejo composta por no mínimo 06 músicos (instrumentos inclusos), com apresentação mínima de 2h e um intervalo de 15 minutos.	Dia	20,00	14	R$ 1.700,000000	R$ 23.800,00
Contratação de empresa para Confecção de camisetas- personalizadas - malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.	un	150,00	95	R$ 28,000000	R$ 2.660,00
Contratação de empresa para Kit Camarim/Camarote: Serviço de Buffet com água com gás e sem gás, sucos sabores diversos, refrigerantes, bebidas energéticas. Cesta de frutas e/ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados), aperitivos tipos sanduíches e qichues. Bandeja de frios. Parlamenta classe A de serviço de garçom para 4h de evento.	Sv	60,00	34	R$ 1.700,000000	R$ 57.800,00
Contratação de empresa para confecção/estamparia de kit com 1 (um) avental e 1 (uma) bandana personalizado confeccionado em oxford e two way.	Dia	100,00	0	R$ 35,000000	R$ 0,00
Contratação de empresa para confecção/estamparia de uniforme tipo coletes personalizado tipo cargo com faixa reflexivas confeccionado em oxford e two way.	un	50,00	20	R$ 28,000000	R$ 560,00
Contratação de empresa para confecção/estamparia kit com 1 (uma) touca personalizado (tipo chef) e 1 (um) jaleco/ guarda pó ¾, com manga ¾ em oxford e two way.	un	50,00	50	R$ 75,000000	R$ 3.750,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinde personalizado. Pacote com 100 unidades.	Pct	6,00	6	R$ 140,000000	R$ 840,00
Contratação de empresa para fornecimento de kit de premiação: 2 Troféu / 4 Placa Personalizada.	un	50,00	30	R$ 48,000000	R$ 1.440,00
Contratação de empresa para fornecimento de medalhas personalizadas	un	1000,00	1000	R$ 14,000000	R$ 14.000,00
Contratação de empresa para fornecimento de pulseira de identificação com selo fonográfico. Pacote com 100 unidades.	Pct	6,00	6	R$ 15,000000	R$ 90,00
Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180ml em caixa de 48 unidades, devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante o evento.	Cx	500,00	341	R$ 30,000000	R$ 10.230,00
Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos: organização, cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	Sv	6,00	6	R$ 50,000000	R$ 300,00
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de cartaz A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180.	un	250,00	146	R$ 6,400000	R$ 934,40
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / acabamento em lona	m²	50,00	0	R$ 57,000000	R$ 0,00
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / instalação de lona.	m²	250,00	30,5	R$ 94,000000	R$ 2.867,00
Contratação de empresa para prestação de veiculação de Outdoor com 3 peças por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes da veiculação.	Sv	15,00	15	R$ 990,000000	R$ 14.850,00
Contratação de empresa para serviços de Brigada de Segurança, com agentes autorizados (apresentação dos respectivos certificados obrigatório). Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação de relatório mapeamento de risco e plano de fuga, com antecedência mínima de 48h, em cumprimento a instrução Normativa 17e LEI 4.335 de 10/04/2013.	Dia	160,00	8	R$ 210,000000	R$ 1.680,00
Contratação de serviço de segurança privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação obrigatória da lista de colaboradores e cópias da documentação (autenticadas em cartório ou acompanhada via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Dia	200,00	65	R$ 190,000000	R$ 12.350,00
Diárias de prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo, motorista e combustível inclusos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução, por no mínimo, 3 intervalos de 1h30m.	Dia	100,00	54	R$ 110,000000	R$ 5.940,00
Diárias de prestação de serviços de locação de trio elétrico. (com veículo, motorista e combustível incluso) com as seguintes descrições: 16 caixas KF 2.800 W; 4 potência de 4.000/4 potência de 6.000/4 potência de 12.000; 16 subgrave 2.400 W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Dia	20,00	15	R$ 3.000,000000	R$ 45.000,00
Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	un	250,00	54	R$ 97,000000	R$ 5.238,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 1 composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 1500 wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 36 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 25 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 25 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 4000 lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 200 polegadas com suporte; 1 notebook, 8 caixa de som sub grave, 6 caixa de som médio grave, 4 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	20,00	7	R$ 1.300,000000	R$ 9.100,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de: 24 Caixa Lainy com 1.200 Watts cada, 16 Sub Grave com 2.400 Watts cada, 02 Mesas de Som PM5D RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos, 80 Microfones com Fio, 04 Microfones sem Fio, 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa, 01 Multi Cabo com 52 Vias, 10 Monitor, 12 Fones, 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Dia	20,00	8	R$ 4.500,000000	R$ 36.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM MÉDIO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 24 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 10 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 25OO lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 150 polegadas com suporte, 1 notebook, 4 caixa de som sub grave, 4 caixa de som médio grave, 2 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	20,00	11	R$ 900,000000	R$ 9.900,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM PEQUENO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 1600 wats, 4 microfones com fio, 1 microfone sem fio, 4 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 15OO lumens, contraste de de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica de no mínimo de 100 polegadas com suporte; 1 notebook, 2 caixa de som agudo	Dia	50,00	43	R$ 700,000000	R$ 30.100,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 canhões par 64 foco, 32 Par de Leds, 10 super strobo 3000watts, 08 Mini Brutte, 100 Metros de Gride Treliça de Alumínio Q50, uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	2	R$ 4.200,000000	R$ 8.400,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 2 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 20 Metros de Treliça de Alumínio Q30, uma mesa digital compatível, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	15	R$ 900,000000	R$ 13.500,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 6 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 2 super strobo 3000watts, 40 Metros de Treliça de Alumínio, uma mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	14	R$ 1.000,000000	R$ 14.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de 1 módulo de arquibancada, com 15 metros de comprimento, com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 8 (oito) degraus, com início do primeiro piso, entre 80 a 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,60 metros de largura e espelhos máximos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Com fechamento na parte inferior ao redor evitando o acesso de pessoas na parte de baixo, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	15	R$ 3.000,000000	R$ 45.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 04 m x 05 x 01m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h decada montagem.	Dia	20,00	15	R$ 1.000,000000	R$ 15.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	12	R$ 4.100,000000	R$ 49.200,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	5,00	3	R$ 1.400,000000	R$ 4.200,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	5,00	0	R$ 1.500,000000	R$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	15,00	3	R$ 700,000000	R$ 2.100,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	15,00	3	R$ 670,000000	R$ 2.010,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tendas de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas. Dimensões: 3mx3m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com	Dia	600,00	153	R$ 300,000000	R$ 45.900,00

antecedência mínima de 48h de cada montagem.					
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas acessibilidade feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, à 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	80,00	9	R$ 200,000000	R$ 1.800,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, a 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	320,00	144	R$ 120,000000	R$ 17.280,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de decoração, kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cênica e cobertura de área principal (bandeirolas, faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	Sv	5,00	3	R$ 8.000,000000	R$ 24.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação de grades de proteção em alumínio. Kit com 10 metros para organização de espaço de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Dia	200,00	81	R$ 102,000000	R$ 8.262,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 3mx3m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	600,00	265	R$ 50,000000	R$ 13.250,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 10mx10m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	15,00	14	R$ 110,000000	R$ 1.540,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	15,00	10	R$ 192,000000	R$ 1.920,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de spots de, no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública, nos espaços de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	0	R$ 244,000000	R$ 0,00
Prestação de serviços de locação Climatizadores de ambiente com capacidade mínima 10mx10m.	Dia	50,00	42	R$ 950,000000	R$ 39.900,00
Prestação de serviços de mestre de cerimônia, com experiência profissional na área de locução, apresentação de shows, eventos culturais e institucionais, para animação da festa com 01 (um) auxiliar, por no mínimo de 4h.	Dia	20,00	3	R$ 530,000000	R$ 1.590,00
Serviços de contratação de Banda Local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso).	Dia	20,00	13	R$ 2.000,000000	R$ 26.000,00
Serviços de contratação de Banda Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Dia	20,00	12	R$ 5.000,000000	R$ 60.000,00
Serviços de contratação de Cantor/Dupla Local de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 84h antes do evento). Equipe de holding (inclusos).	Dia	20,00	12	R$ 705,000000	R$ 8.460,00
Serviços de contratação de Cantor/Dupla Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (inclusos), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Dia	20,00	11	R$ 1.800,000000	R$ 19.800,00
Total Saldo Adquirido Licitação:	R$ 1.496.590,00	Total de Saldo Retirado Licitação:	R$ 772.470,60	Total de Saldo Atual Licitação:	R$ 724.119,40

Ladário – MS, 02 de agosto de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Governo - Respondendo Interinamente Pela Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DB6056BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 originada do processo Administrativo nº 020/2018 - Pregão Presencial nº 4/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES PIPA 02 (DOIS) EIXOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIÁRIAS, SENDO 300 CADA. E 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO 03 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10 M³, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIÁRIAS, SENDO 300 CADA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E LADÁRIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNCÍPIO DE LADÁRIO E CORUMBÁ PELO Data: 02/08/2018

DESCRIÇÃO	UNIDADE	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE CAMIMNHÃO CAÇAMBA TRUCADO COM CAPACIDADE DE 10 M3	Sv	600,00	633,330000	379.998,00	0,00	0,00	104,00	62.899,99	496,00	314.131,68
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, 02 (DOIS) EIXOS	Sv	600,00	600,000000	360.000,00	0,00	0,00	78,00	47.040,00	522,00	312.960,00
	Possui aditivo									
VALOR R$:										627.091,68

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3672B76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018 originada do processo Administrativo nº 087/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Marca	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário	Vr.Total
ACIDO ACETILSALCILICO 100MG	IMEC	Comp	900000	860000	R$ 0,019	R$ 16.340,00
ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	1000	10000	R$ 0,044	R$ 440,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) / ML SUSP. ORAL	SANDOZ	frasco	5000	4800	R$ 12,500	R$ 60.000,00
ATENOLOL 50 mg	PRATI DONADUZZI	Comp	600000	570000	R$ 0,034	R$ 19.380,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SAMTEC	Amp	2000	2000	R$ 0,540	R$ 1.080,00
Butilbrometo de escopolamina +dipirona (04 mg/ml + 500 mg/ml) composto	HIPOLABOR	Amp	3000	3000	R$ 1,200	R$ 3.600,00
CARBONATO CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	IMEC	Comp	100000	90040	R$ 0,127	R$ 11.435,08
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	Comp	100000	85000	R$ 0,160	R$ 13.600,00
CEDILANIDE 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	500	500	R$ 1,440	R$ 720,00
CIMETIDINA 300 MG/ML	HYPOFARMA	Amp	3000	3000	R$ 0,690	R$ 2.070,00
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE25MG	NOVARTIS	Comp	15000	15000	R$ 0,800	R$ 12.000,00
CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	frasco	6000	5500	R$ 2,000	R$ 11.000,00
CLORETO DE SODIO 0,9% - 0,154 mEq / ml	FARMACE	frasco	10000	10000	R$ 0,160	R$ 1.600,00
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML SOL. INJETÁVEL	TEUTO	Amp	500	500	R$ 3,950	R$ 1.975,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	HIPOLABOR	frasco	1000	954	R$ 1,890	R$ 1.803,06
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA10 MG	HIPOLABOR	Comp	30000	25000	R$ 0,080	R$ 2.000,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	OSORIO DE MORAES	Comp	800000	752000	R$ 0,013	R$ 9.776,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	Comp	300000	285000	R$ 0,070	R$ 19.950,00
Cloreto de sódio 0,9 % 30 ml - solução nasal	FARMACE	frasco	8000	7500	R$ 0,700	R$ 5.250,00
Cloridrato de Ranitidina 25 mg / ml sol. Inj.	FARMACE	Amp	3000	3000	R$ 0,390	R$ 1.170,00
Cloridrato de Sertralina 50mg - comprimido	GEOLAB	Comp	50000	50000	R$ 0,117	R$ 5.850,00
Dipirona sódica 500 mg	PRATI DONADUZZI	Comp	300000	300000	R$ 0,064	R$ 19.200,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	Comp	80000	60000	R$ 0,145	R$ 8.700,00
FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	Comp	5000	5000	R$ 0,260	R$ 1.300,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG / ML	HIPOLABOR	Amp	5000	5000	R$ 0,610	R$ 3.050,00
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG / ML (EQUIV. 3 MG / ML DE	HIPOLABOR	frasco	3000	2800	R$ 2,980	R$ 8.344,00
Folinato de Cálcio (ácido folínico) 15 mg	HIPOLABOR	Comp	3000	3000	R$ 0,820	R$ 2.460,00
Glibenclamida Comprimido 5 mg	MEDQUIMICA	Comp	800000	770000	R$ 0,019	R$ 14.630,00
Glicose 25% solução injetável	FARMACE	Amp	5000	5000	R$ 0,210	R$ 1.050,00
Haloperidol 2mg / ml sol.injetável	HYPOFARMA	Amp	300	300	R$ 1,100	R$ 330,00
Lactulose 667 mg / ml xarope	NUTRIEX	frasco	1000	1000	R$ 6,400	R$ 6.400,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	Comp	600000	570000	R$ 0,031	R$ 17.670,00
METILDOPA 250 MG	SANVAL	Comp	400000	370000	R$ 0,249	R$ 92.130,00
METRONIDAZOL 100 MG / G GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	Tb	3000	2800	R$ 3,900	R$ 10.920,00
NIFEDIPINO 10 MG	NEO Q/HYP/BRAIN	Comp	80000	60020	R$ 0,030	R$ 1.800,60
NIFEDIPINO 20 MG	NEO Q/HYP/BRAIN	Comp	200000	170000	R$ 0,033	R$ 5.610,00
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	frasco	800	800	R$ 2,660	R$ 2.128,00
NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	Tb	2000	1800	R$ 1,300	R$ 2.340,00
PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	Comp	300000	285000	R$ 0,040	R$ 11.400,00
Sulfato de atropina 0,25 mg/ml sol.injetável	ISOFARMA	Amp	2000	2000	R$ 0,280	R$ 560,00
VALPROATO DE SODIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG / ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO / ML)	HIPOLABOR	frasco	2000	1800	R$ 2,350	R$ 4.230,00
ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	Comp	200000	185000	R$ 0,040	R$ 7.400,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Amp	10000	10000	R$ 0,120	R$ 1.200,00
ÓLEO MINERAL 100 ML	IMEC	frasco	1000	1000	R$ 1,800	R$ 1.800,00
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA150MG/ML INJETAVEL	U.QUIMICA	Amp	3000	3000	R$ 10,980	R$ 32.940,00
ALBENDAZOL 40 mg/ml Sol oral	PRATI	frasco	4000	4000	R$ 1,070	R$ 4.280,00
AMINOFILINA 0,24 MG / ML	HIPOLABOR	Amp	3000	3000	R$ 0,770	R$ 2.310,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125 MG)	GLAXO	Comp	20000	18020	R$ 1,070	R$ 19.281,40
AMOXICILINA 50 MG / ML SOL. ORAL	PRATI	frasco	20000	19400	R$ 3,890	R$ 75.466,00
AMOXICILINA 500 mg	PRATI	Comp	100000	85720	R$ 0,152	R$ 13.029,44
Aciclovir 200 mg	PHARLAB	Comp	5000	4000	R$ 0,329	R$ 1.316,00
Alendronato de Sódio Comprimido 70 mg	DELTA	Comp	8000	8000	R$ 0,247	R$ 1.976,00
Butilbrometo de escopolamina 10 mg	GREEN PHARMA	Comp	18000	13000	R$ 0,440	R$ 5.720,00
CAPTOPRIL 25 mg	SANVAL	Comp	900000	840000	R$ 0,014	R$ 11.760,00
CETOCONAZOL 200MG	PRATI	Comp	15000	15000	R$ 0,145	R$ 2.175,00
CINARIZINA 75 MG	HYPERMARCAS	Comp	100000	85000	R$ 0,099	R$ 8.415,00
CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	Comp	300000	290400	R$ 0,047	R$ 13.648,80
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 mg	GEOLAB	Comp	30000	30000	R$ 0,300	R$ 9.000,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO500 MG	PRATI	Comp	50000	44000	R$ 0,159	R$ 6.996,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 500 mg	PRATI	Comp	20000	20000	R$ 0,069	R$ 1.380,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG / ML	ISOFARMA	Amp	5000	4520	R$ 0,270	R$ 1.220,40
CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	SANVAL	Comp	50000	45200	R$ 0,075	R$ 3.390,00
Cetoconazol xampú	NATIVITA	frasco	2000	2000	R$ 3,690	R$ 7.380,00
Cloridrato de Tiamina 300 mg	PRATI	Comp	12000	12000	R$ 0,195	R$ 2.340,00
Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml 100 ml	NATULAB	frasco	8000	8000	R$ 1,550	R$ 12.400,00
DEXAMETASONA 0,1% CREME	PRATI	Tb	10000	9400	R$ 0,870	R$ 8.178,00
DIAZEPAN INJETÁVEL 5 MG / ML	SANTISA	Amp	2000	2000	R$ 0,590	R$ 1.180,00
DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG / ML	SANTISA	Amp	8000	7000	R$ 0,310	R$ 2.170,00
ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSP. ORAL	PRATI	frasco	2000	2000	R$ 4,890	R$ 9.780,00
FUROSEMIDA 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Amp	5000	5000	R$ 0,370	R$ 1.850,00
GUACO (MIKANIA GLOMERADA SPRENG) XAROPE	NATULAB	frasco	10000	9000	R$ 2,040	R$ 18.360,00
HADIDURLOTCOL/POERDOIATTIARZICIDOA 25 MG	CIMED	Comp	400000	350200	R$ 0,014	R$ 4.902,80
IBUPROFENO 600 MG	PRATI	Comp	300000	280000	R$ 0,099	R$ 27.720,00
IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG / ML	NATULAB	frasco	10000	10000	R$ 1,080	R$ 10.800,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	Comp	20000	18000	R$ 0,099	R$ 1.782,00

LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	Comp	20000	18000	R$ 0,099	R$ 1.782,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	Comp	20000	18000	R$ 0,099	R$ 1.782,00
LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	PRATI	frasco	3000	2700	R$ 1,890	R$ 5.103,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG / ML SOL. ORAL	NATULAB	frasco	10000	8800	R$ 0,989	R$ 8.703,20
METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	Comp	50000	45200	R$ 0,118	R$ 5.333,60
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	Comp	10000	10000	R$ 0,179	R$ 1.790,00
Maleato de Enalapril 20 mg	SANVAL	Comp	700000	630000	R$ 0,039	R$ 24.570,00
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA0,5% + 250 UI/g 10 GR	PRATI	Tb	10000	9700	R$ 1,000	R$ 9.700,00
Permetrina Loção 1%	NATIVITA	frasco	2000	1700	R$ 1,300	R$ 2.210,00
SALBUTAMOL XAROPE 4 MG / ML	NATULAB	frasco	3000	3000	R$ 1,000	R$ 3.000,00
SINVASTATINA 20 MG	CIMED	Comp	600000	560000	R$ 0,068	R$ 38.080,00
SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG / DOSE (EQUIV. A 100 MCG / DOSE DE SALBUTAMOL)	GLENMARK	frasco	3000	3000	R$ 6,980	R$ 20.940,00
SULFATO FERROSO SOL ORAL GOTAS 25MG / ML FE++	NATULAB	frasco	3000	2800	R$ 0,830	R$ 2.324,00
Sinvastatina 40 mg	SANVAL	Comp	100000	100000	R$ 0,135	R$ 13.500,00
Succinato de Metoprolol 25 mg	ACCORD	Comp	20000	20000	R$ 0,479	R$ 9.580,00
Succinato de Metropolol 50 mg	ACCORD	Comp	20000	20000	R$ 0,949	R$ 18.980,00
Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg sol. injetável	BLAU	Amp	6000	6000	R$ 2,280	R$ 13.680,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	Comp	100000	90000	R$ 0,320	R$ 28.800,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	Comp	100000	95000	R$ 0,658	R$ 62.510,00
VITAMINA COMPLEXO B	HYPOFARMA	Amp	3000	3000	R$ 0,820	R$ 2.460,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	SAMTEC	Amp	10000	10000	R$ 0,190	R$ 1.900,00
AD POMADA	NATIVITA	Tb	2000	2000	R$ 2,740	R$ 5.480,00
AZITROMICINA 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	frasco	5000	5000	R$ 4,790	R$ 23.950,00
Acetato de Hidrocortisona 1% creme	UNIAO QUIMICA	Tb	3000	2800	R$ 5,800	R$ 16.240,00
Aciclovir 50 mg / g creme	PRATI D.	Tb	3000	2700	R$ 2,800	R$ 7.560,00
Ampicilina 1 g pó para solução injetável	TEUTO	frasco	3000	3000	R$ 3,820	R$ 11.460,00
BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó para Suspensão	TEUTO	frasco	10000	9700	R$ 9,740	R$ 94.478,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Pó para Suspensão	TEUTO	frasco	4000	3700	R$ 8,610	R$ 31.857,00
BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	TEUTO	Comp	80000	80000	R$ 0,022	R$ 1.760,00
BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG/ML	MARIOL	frasco	4000	4000	R$ 1,190	R$ 4.760,00
Brometo de Ipratrópio solução inalante0,25 mg/ml	TEUTO	frasco	200	100	R$ 0,770	R$ 77,00
CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	Comp	100000	85000	R$ 0,086	R$ 7.310,00
CETOCONAZOL CREME	SOBRAL	Tb	3000	2700	R$ 1,640	R$ 4.428,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25	TEUTO	Comp	300000	280000	R$ 0,039	R$ 10.920,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	Comp	500000	500000	R$ 0,044	R$ 22.000,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	Tb	400	400	R$ 2,040	R$ 816,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	ASPEN PHARMA	Comp	900000	890000	R$ 0,042	R$ 37.380,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - INJETÁVEL	TEUTO	Amp	6000	6000	R$ 0,560	R$ 3.360,00
Cloridrato de ambroxol 15 mg/ 5 ml 100 ml	NATIVITA	frasco	8000	8000	R$ 1,470	R$ 11.760,00
DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	Comp	10000	9000	R$ 0,182	R$ 1.638,00
DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	Comp	40000	35000	R$ 0,049	R$ 1.715,00
ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15	MABRA	Comp	12000	12000	R$ 0,030	R$ 360,00
GLICAZIDA 30 MG	RANBAXY	Comp	2000	1000	R$ 0,375	R$ 375,00
IBUPROFENO 300MG	MULTILAB	Comp	200000	200000	R$ 0,157	R$ 31.400,00
Ibuprofeno 100mg/ml	MED QUIMICA	frasco	3000	3000	R$ 2,480	R$ 7.440,00
Itraconazol 100 mg	BRAINFARMA	Comp	2000	1400	R$ 0,798	R$ 1.117,20
LORATADINA 10 MG	GEOLAB	Comp	20000	20000	R$ 0,054	R$ 1.080,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	BRAINFARMA	Comp	800000	740000	R$ 0,030	R$ 22.200,00
Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg	ACHE	Comp	30000	27000	R$ 1,890	R$ 51.030,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA2 MG	GEOLAB	Comp	30000	25000	R$ 0,063	R$ 1.575,00
MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	frasco	200	200	R$ 1,220	R$ 244,00
Mononitrato de Isossorbida 20 mg	ZYDUS	Comp	10000	10000	R$ 0,097	R$ 970,00
NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	Tb	3000	2800	R$ 3,750	R$ 10.500,00
NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TEUTO	Tb	2000	2000	R$ 3,790	R$ 7.580,00
NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	Comp	10000	7200	R$ 0,158	R$ 1.137,60
NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	Comp	5000	5000	R$ 0,179	R$ 895,00
NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENSE	Comp	20000	20000	R$ 0,220	R$ 4.400,00
PERMETRINA LOÇÃO 5%	IFAL	frasco	2000	2000	R$ 2,390	R$ 4.780,00
POLIVITAMINA GOTAS 30 ML	PHARMASCIENSE	frasco	10000	10000	R$ 2,500	R$ 25.000,00
PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	Comp	50000	40000	R$ 0,190	R$ 7.600,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOL.	TEUTO	frasco	3000	3000	R$ 4,690	R$ 14.070,00
SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	NATIVITA	Tb	3000	2500	R$ 3,380	R$ 8.450,00
SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG +	TEUTO	frasco	3000	3000	R$ 1,070	R$ 3.210,00
SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENSE	Comp	300000	280000	R$ 0,036	R$ 10.080,00
Succinato de Metropolol 100 mg	ACCORD	Comp	20000	20000	R$ 1,549	R$ 30.980,00
Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	Comp	500	500	R$ 0,210	R$ 105,00
TARTARATO DE METROPOLOL 100	MULTILAB	Comp	5000	5000	R$ 0,280	R$ 1.400,00
VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	Comp	20000	15000	R$ 0,110	R$ 1.650,00
Acetazolamida 250 mg	U. QUIMICA	Comp	3000	3000	R$ 0,679	R$ 2.037,00
Budesonida 32 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	frasco	500	440	R$ 23,709	R$ 10.431,96
Budesonida 64 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	frasco	500	440	R$ 46,322	R$ 20.381,68
CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	Comp	30000	20000	R$ 0,090	R$ 1.800,00
Cloridrato de Nortripitilina 75 mg	MEDLEY	Comp	60000	60000	R$ 0,713	R$ 42.780,00
Cloridrato de Ondansetrona 4 mg	ATIVUS	Comp	2000	2000	R$ 2,302	R$ 4.604,00
Glicerol 72 mg supositório	GRANADO	un	300	300	R$ 1,289	R$ 386,70
ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	GREENPHARMA	Comp	3000	3000	R$ 0,350	R$ 1.050,00
ALOPURINOL 300mg	PRATI	Comp	30000	20000	R$ 0,148	R$ 2.960,00
Acebrofilina xarope adulto.	PRATI	frasco	4000	4000	R$ 2,890	R$ 11.560,00
Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg + 3mg	UNIÃO QUÍMICA	Amp	3000	3000	R$ 4,200	R$ 12.600,00
BESILAITOj DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	Comp	600000	570000	R$ 0,050	R$ 28.500,00
BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	PRATI	frasco	200	200	R$ 3,190	R$ 638,00
CEFALEXINA SUSP. ORAL 50 MG / ML	ABL	frasco	30000	29000	R$ 5,200	R$ 150.800,00
CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG / ML SOL. INJ.	HIPOLABOR	Amp	500	500	R$ 0,720	R$ 360,00
Cefalexina 500MG	ABL	Comp	100000	85000	R$ 0,335	R$ 28.475,00
Claritromicina 250 mg	PHARLAB	Comp	2000	2000	R$ 4,280	R$ 8.560,00
Cloridrato de Amiodarona 50 mg / ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	2000	2000	R$ 1,090	R$ 2.180,00

Cloridrato de Ciprofloxacino 250 mg	PRATI	Comp	15000	15000	R$ 0,290	R$ 4.350,00
Cloridrato de Propranolol 10 mg	SANVAL	Comp	5000	5000	R$ 0,029	R$ 145,00
DEXAMETASONA ELIXIR SOL. ORAL0,1 MG/ML	FARMACE	frasco	3000	3000	R$ 1,280	R$ 3.840,00
DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	Comp	100000	90000	R$ 0,043	R$ 3.870,00
DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	Comp	60000	55000	R$ 0,039	R$ 2.145,00
DICLOFENACO 75 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	Amp	8000	7000	R$ 0,490	R$ 3.430,00
DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL GOTAS 500 MG / ML	FARMACE	frasco	15000	15000	R$ 0,638	R$ 9.570,00
Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	Comp	3000	2000	R$ 0,420	R$ 840,00
FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	Comp	200000	170000	R$ 0,026	R$ 4.420,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSP. ORAL	IMEC	frasco	1000	800	R$ 1,750	R$ 1.400,00
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	GEOLAB	Comp	60000	60000	R$ 0,040	R$ 2.400,00
MEBENDAZOL SUSP.ORAL 20 MG / ML 30 ML	SOBRAL	frasco	2000	2000	R$ 1,000	R$ 2.000,00
OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	Comp	800000	769984	R$ 0,068	R$ 52.358,91
PARACETAMOL SOL. ORAL 200	FARMACE	frasco	6000	4000	R$ 0,560	R$ 2.240,00
POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100 ML	BELFAR	frasco	15000	15000	R$ 2,280	R$ 34.200,00
PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	Comp	20000	17000	R$ 0,080	R$ 1.360,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI	Comp	20000	20000	R$ 0,090	R$ 1.800,00
Sais para reidratação oral (FN) pó para solução oral	PRATI	Env	12000	12000	R$ 0,440	R$ 5.280,00
VITAMINA C 2 ML	FARMACE	Amp	3000	3000	R$ 0,660	R$ 1.980,00
Óleo de girassol 100 ml - frasco	FBM	frasco	2000	2000	R$ 2,200	R$ 4.400,00
BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	Amp	4000	4000	R$ 0,685	R$ 2.740,00
CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	UNIÃO Q	frasco	3000	2800	R$ 11,800	R$ 33.040,00
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL	SAMTEC	Amp	3000	2600	R$ 0,224	R$ 582,40
CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE	PRATI	frasco	3000	3000	R$ 2,371	R$ 7.113,00
CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML - sol. injetável	ISOFARMA	Amp	10000	10000	R$ 0,203	R$ 2.030,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	MARIOL	frasco	3000	3000	R$ 0,642	R$ 1.926,00
Cefalotina 1g susp.injetável	ABL	Amp	3000	3000	R$ 1,529	R$ 4.587,00
Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	RANBAXY	Comp	50000	50000	R$ 0,330	R$ 16.500,00
Cloridrato de Prometazina 25 mg	TEUTO	Comp	10000	10000	R$ 0,070	R$ 700,00
Deslanosídeo 0,2 mg/ml sol.injetável	UNIÃO Q	Amp	200	200	R$ 1,518	R$ 303,60
Dinitrato de Isossorbida 5 mg sublingual	SANVAL	Comp	3000	2500	R$ 0,137	R$ 342,50
Finasterida 5 mg	MERCK	Comp	2000	2000	R$ 0,251	R$ 502,00
GLICOSE 50 mg / 5% - sol. injetável	SAMTEC	Amp	5000	5000	R$ 0,229	R$ 1.145,00
Invermectina 6 mg	VITAMEDIC	Comp	2000	1500	R$ 0,207	R$ 310,50
Isoflavona de soja (glycine max L)	MAXINUTRI	Comp	1000	1000	R$ 0,282	R$ 282,00
Levodopa + Carbidopa 250 mg +25 mg	TEUTO	Comp	30000	30000	R$ 0,411	R$ 12.330,00
MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	Comp	10000	10000	R$ 0,051	R$ 510,00
Mesilato de Doxazosina 2 mg	MERCK	Comp	2000	2000	R$ 0,160	R$ 320,00
PASTA D' ÁGUA CREME (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	FARMAX	Tb	2000	2000	R$ 3,323	R$ 6.646,00
CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	Comp	300000	298000	R$ 0,061	R$ 18.178,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	Comp	30000	25000	R$ 0,158	R$ 3.950,00
CLORPROMAZINA 100 MG (Cloridrato de clorpromazina)	CRISTALIA	Comp	300000	290000	R$ 0,179	R$ 51.910,00
COLAGENASE 30 GR. POMADA	CRISTALIA	Tb	3000	2800	R$ 9,420	R$ 26.376,00
Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	CRISTALIA	Amp	6000	6000	R$ 1,290	R$ 7.740,00
Total Saldo Adquirido Licitação:	**R$ 2.518.058,45**	**Total de Saldo Retirado Licitação:**	**R$130.782,63**	**Total de Saldo Atual Licitação:**		**R$ 2.387.275,75**

Ladário-MS, 02 de Agosto de 2018.

Assina: Juvenal Ávila de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D3E0C3D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 39/2017, que "*Dispõe sobre a nova composição do Corpo Técnico Multidisciplinar da Gerência Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise e avaliações de atividades consideradas como de impacto Ambiental local",* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 10.600 de 16 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e à fiscalização de atividades consideradas como de Impacto Ambiental local",
D E C R E T A:
Art. 1º O **Corpo Técnico Multidisciplinar** da Gerência Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise de atividades consideradas como de Impacto Ambiental local, nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 049/2004, passa a ser composto pelos membros nominados no anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Nome	Cargo	Formação Profissional	Vínculo	Órgão de Lotação
Astolfo Carlos Mendes	Gerente de Meio Ambiente	Bacharel em Administração e Direito	Contratado	Gerência de Meio Ambiente
Assunta Maira Bortolom	Bibliotecária	Biblioteconômica	Efetivo	Gerência de Educação e Cultura
Jose Mario Fernandes	Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde	Médico Veterinário	Efetivo	Gerência de Saúde
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira	Fiscal Ambiental	Turismóloga	Efetivo	Gerência de Meio Ambiente
Vânia Cardozo dos Santos	Gerente de Equipe e Apoio Administrativo	Bacharel em Administração	Contratado	Gerência de Meio Ambiente
Adriano Chaves de França	Gerente de Equipe e Apoio Administrativo	Geógrafo	Contratado	Gerência de Obras
Fauze Walid Selem	Procurador Geral do Município	Advogado	Contratado	Gabinete do Prefeito
Daiane Francisca dos Santos Canoff de Moraes	Gerente de Equipe Cadastro Econômico	Química	Efetivo	Gerência de Receita
Darlan Aparecido da Silva Serra	Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental	Biólogo	Contratado	Gerência de Meio Ambiente
Jhonatan Manoel da Silva Araújo	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	Gerência de Administração
Gustavo Adolfo Mieres Vega	Gerente de Núcleo de Topografia	Topógrafo	Efetivo	Gerência de Obras
Gessé da Silva Andrade	Gerente de Núcleo Habitação Popular	Engenheiro Civil	Efetivo	Gerência de Obras
João Ricardo Somensi	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista	Efetivo	Gerência de Obras
Kátia Vivian Krestani Borges	Gerente de Núcleo de Unidades de Conservação e Educação Ambiental	Geógrafa	Contratado	Gerência de Meio Ambiente
Adolfo Jose Silvério	Operador de Serviços Públicos	Técnico em Pecuária	Efetivo	Gerência de Desenvolvimento Econômico
Helder Matsubara	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Efetivo	Gerência de Obras
Rodrigo Angelo Zanin	Gerente de Núcleo de Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto e Urbanista	Efetivo	Gerência de Obras
Ronaldo da Silva Botelho	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Convênio	AGRAER
Renato Napolitano de Souza	Gerente de Núcleo de Contabilidade	Contador	Efetivo	Gerência de Orçamento e Contabilidade
Francieli Espigares Bertelli Vieira	Farmacêutico/Bioquímico	Farmacêutica e Bioquímica	Efetivo	Gerência de Saúde

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6224660B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 019/2018, originada do Pregão Presencial nº 033/2018 – Processo Licitatório nº 049/2018.
DO OBJETO: Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSE AMERICO DOS SANTOS - ME						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTIL., SERPENTINA, CARENAGEM, CTR. REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÊ, CHAVE C	UN	68000	GENÉRICO	1,00	68.000,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTE DO TAMANHO.	UN	109	HL	31,00	3.379,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA	UN	129	HL	200,00	25.800,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA	UN	95	HL	210,00	19.950,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA	UN	16	HL	300,00	4.800,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇAO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	UN	49	HL	350,00	17.150,00
7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇAO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA DE GÁS).	UN	36	HL	370,00	13.320,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇAO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	UN	72	HL	300,00	21.600,00
VALOR GLOBAL R$						**173.999,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 10 de julho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 06 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2369B41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 020/2018, originada do Pregão Presencial nº 037/2018 – Processo Licitatório nº 055/2018.
DO OBJETO: Registro de preços para **aquisição de pão francês, mortadela e presunto**, para atender as Secretaria do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DONIZETE GONÇALVES – ME						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	2725	SADIA	26,00	70.850,00
2	PÃO FRANCÊS (KG)	KG	16930	PÃO FRANCES	12,50	211.625,00
3	PRESUNTO FATIADO (KG)	KG	320	SADIA	26,00	8.320,00
ALOR TOTAL					**290.795,00**	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 16 de julho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 06 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EAAEAF91

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EMPRESA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 17.889.948/0001-42

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
812	14/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.708,90
1473	14/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	322,70
1571	24/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	515,80

EMPRESA:STEFANELLO MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.236.688/0001-15

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1221	16/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	622,82
1239	18/07/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	120,70
2073	12/07/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	1.006,40

EMPRESA: MARIO AUGUSTO VISSSOTO – COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.503.285/0001-98

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1018	20/06/2018	277 – 06.01.10.301.016.5.059	3.3.9.0.30.00.131009	736,30
1472	14/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	6.876,29
1767	13/06/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.701,66
1784	19/06/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	676,86
2010	06/07/2018	483 – 05.01.12.361.011.2.024	3.3.9.0.30.00.115049	25,00
2104	18/07/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	652,86

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:39B101B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018

PROC. ADM. N.º 1333/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: 4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública – compreendendo o fornecimento de material, substituição de peças, componentes e acessórios que se fizerem necessários para realização do serviço – atendendo as necessidades do município de Sidrolândia – MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), para o atendimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Manutenção de iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Sidrolândia, compreendendo ruas, avenidas e praças com fornecimento de 01 (um) caminhão guindauto e 01 (um) cesto de elevação com suas respectivas ARTS, um operador de guindauto devidamente habilitado através de curso certificado, duas viaturas equipadas com escada de centro, fornecimento de material, substituição de peças, componentes e acessórios. Atender zona rural (Distrito do Quebra Coco, 20 assentamentos de até 100KM e 6 (seis) Aldeias) e urbana, ruas, avenidas e praças. Exceto implantação de redes.	12 MESES	12	44.916,66	539.000,00
VALOR TOTAL					**539.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 11/05/2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo: 02
02.12 – Secr. de Infraestrutura, Habit. e Serviços. Urb.
02.12.01 – Secr. de Infraestrutura, Habit. e Serviços. Urb.
Funcional programática: 25.752.1201.2374.0000
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.17
Ficha: 571

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0033/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: 4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

SIDROLÂNDIA-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:699AEF81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
RELATÓRIO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR 2º SEMESTRE DE 2018

PLACA MARCA/MODELO ANO FABR. PROPRIETÁRIO RESULTADO

OZA8378	FIAT/DUCATO MINIBUS	2013	WANDERLEI GUASTAFERRO ME	APROVADO
NRH2991	FORD/TRANSIT 350 L	2011	JOAO GUSTAVO SANTANA	APROVADO
NRZ3843	MARCOPOLO/VOLARE V9L	2013	TRES LAGOAS PREFEITURA	APROVADO
FTI9123	RENAULT/MASTER MARTICAR 19	2014	CEDIR FERREIRA DE FARIAS	APROVADO
HTQ3827	RENAULT/MASTER	2009	W W FAVARO ME	APROVADO
HTQ1004	CITROEN/JUPPER	2010	W W FAVARO ME	APROVADO
FRZ1921	RENAUT/ MASTER	2014	WELLINGTON WILLIAN FAVARO	APROVADO
EJW4212	VW/MASCA	2010	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
EJV7942	MBENZ/COMIL	2010	ARD TRANSPOERTE LTDA ME	APROVADO
LPN9206	MBENZ/INDUSCAR	2009	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
EJV7953	MBENZ/COMIL	2010	ARD TRANSPORTES LTDA ME	APROVADO
EJV7950	MBENZ/COMIL	2010	ARDTRANSPORTES LTDA ME	APROVADO
EJW4136	VW/MASCA	2010	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
EJV7941	MBENZ/COMIL	2010	ARD TRANSP LTDA ME	APROVADO
DAJ8710	MBENZ/INDUSCAR	2008	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
EJV7940	MBENZ/COMIL	2010	ARD TRANSP LTDA ME	APROVADO
FHA3263	RENAULT/MASTER EUROLAF	2012	WELLINGTON WILLIAN FAVARO	APROVADO
LUT2632	MBENZ/INDUSCAR	2009	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
DAJ8724	MBENZ/INDUSCAR	2008	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
LSN3297	MBENZ/INDUSCAR	2009	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO

TRÊS LAGOAS - MS 31 DE JULHO DE 2018

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora e Autoridade de Trânsito

RELATÓRIO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR 2º SEMESTRE DE 2018

PLACA MARCA/MODELO ANO FABR. PROPRIETÁRIO RESULTADO

EJW4138	VW/MASCA	2010	DINA TRASLADOS E TUR LTDA	APROVADO
EJV7952	MBENZ/COMIL	2010	ARD TRANSPORTES LTDA ME	APROVADO
EJV7948	MBENZ/COMIL	2010	ARD TRANSPORTES VLTDA ME	APROVADO
CVN7276	AGRALE/COMIL VERSALITE	2009	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6074	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN7273	MBENZ/OF1722M	2009	VIACAO CLEWIS LTFA	APROVADO
CVN6081	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN5784	MARCOPOLO/VOLARE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN7275	AGRALE/COMIL	2009	VIACAO CLEWIS LDA	APROVADO
CVN6352	VW/MASCA GRAN	2010	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6066	VW/MPOLO	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6049	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN5925	VW/COMIL	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6155	VOLVO/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN7274	MBENZ/NEOBUS	2009	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6154	VOLVO/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6361	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6158	VOLVO/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN4979	VW/INDUSCAR GI R210	2008	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6054	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO

TRÊS LAGOAS - MS 31 DE JULHO DE 2018

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora e Autoridade de Trânsito

RELATÓRIO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR 2º SEMESTRE DE 2018
PLACA MARCA/MODELO ANO FABR. PROPRIETÁRIO RESULTADO

CVN4980	VW/INDUSCAR	2008	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6071	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6042	VW/MPOLO	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6072	AGRALE/MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN5802	MARCOPOLO/VOLARE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN5931	VW/COMIL VERSATILE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6261	MARCOPOLO/VOLARE	2012	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN5694	MARCOPOLO/VOLARE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN5791	MARCOPOLO/VOLORE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN7277	MARCOPOLO/VOLARE	2010	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
CVN6152	VOLVO/B7R MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA	APROVADO
KXM4264	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LLC3784	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
CSK0770	MBENZ/INDUSCAR	2008	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LLC3781	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LTR2932	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LUF3229	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LPQ7638	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LLF8771	MBENZ/INDUSCAR	2010	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO

TRÊS LAGOAS - MS 31 DE JULHO DE 2018

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora e Autoridade de Trânsito

RELATÓRIO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR 2º SEMESTRE DE 2018
PLACA MARCA/MODELO ANO FABR. PROPRIETÁRIO RESULTADO

DFF1216	MBENZ/INDUSCAR	2008	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
CSK1384	MBENZ/INDUSCAR	2008	CRISP TRANSP E TUR LTDA EEP	APROVADO
LLJ5066	MBENZ/MASCA	2010	LUIZ O S TRANSP LOC DE VEIC LTDA	APROVADO
FPB2309	MARCOPLO/VOLARE	2015	LUIZ O S TRANSP LOC DE VEIC LTDA	APROVADO
FYV0818	MARCOPOLO/VOLARE	2015	LUIZ O S TRANSP LOC DE VEIC LTDA	APROVADO
DTE6207	VW/9.150 IBRAVA APOLLO	2011	OLIVER TUR LOC VEIVULOS LTDA ME	APROVADO
KXV2271	VW/MASCA	2008	TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS	APROVADO
LPO9162	MBENZ/OF1218 NEOBUS SPC	2009	OLIVER TUR LOC VEIVULOS LTDA ME	APROVADO
LPO9159	MBENZ/OF1218 NEOBUS SPC	2009	OLIVER TUR LOC VEIVULOS LTDA ME	APROVADO
NWZ4488	MBENZ/COMIL	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA	APROVADO
NXC8371	MBENZ/COMIL	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA	APROVADO
NXD0303	MBENZ/COMIL	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA	APROVADO
NXC8075	MBENZ/COMIL	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA	APROVADO
NWY8064	MBENZ/COMIL	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA	APROVADO
NWY9552	MBENZ/COMIL	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA	APROVADO

TRÊS LAGOAS - MS 31 DE JULHO DE 2018

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora e Autoridade de Trânsito

A Diretora do Deptran e Autoridade de Trânsito no uso de suas atribuições, conforme art. 24 inciso XXI , cumprindo assim a Legislação dos Decretos 175/2015 e 218/2015 que regem o Transporte de Escolar, informa a relação dos veículos aprovados para atuar como transporte escolar no 2º semestre de 2018.

TRÊS LAGOAS-MS, 31 DE JULHO DE 2018

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74C34AE4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 - 1º SEM/2018 - MIRANDA/MS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.726.297,16	2.891.637,93	2.994.069,75	2.874.125,95	2.847.840,42	2.281.887,43	5.322.029,86	2.546.052,38	2.687.363,75	3.038.880,22	3.075.818,00	1.129.821,58	34.415.824,43	0,00
Pessoal Ativo	2.678.719,73	2.844.060,50	2.946.492,32	2.825.871,32	2.800.852,00	2.235.463,04	5.271.761,09	2.497.698,54	2.639.009,91	2.988.601,35	3.023.238,74	1.078.363,68	33.830.132,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.234.346,01	2.351.429,73	2.476.212,50	2.341.659,22	2.309.258,78	2.112.710,36	4.890.599,85	2.074.765,70	2.288.355,76	2.482.584,73	2.500.169,43	1.002.132,56	29.064.224,63	0,00
Obrigações Patronais	444.373,72	492.630,77	470.279,82	484.212,10	491.593,22	122.752,68	381.161,24	422.932,84	350.654,15	506.016,62	523.069,31	76.231,12	4.765.907,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.577,43	47.577,43	47.577,43	48.254,63	46.988,42	46.424,39	50.268,77	48.353,84	48.353,84	50.278,87	52.579,26	51.457,90	585.692,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.101,84	37.101,84	37.101,84	37.154,38	35.888,17	35.787,86	37.835,24	35.920,31	35.920,31	37.584,58	39.827,30	38.705,94	445.929,61	0,00
Pensões	10.475,59	10.475,59	10.475,59	11.100,25	11.100,25	10.636,53	12.433,53	12.433,53	12.433,53	12.694,29	12.751,96	12.751,96	139.762,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da 0L,R00F)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.726.297,16	2.891.637,93	2.994.069,75	2.874.125,95	2.847.840,42	2.281.887,43	5.320.218,57	2.546.052,38	2.687.363,75	3.038.880,22	3.075.818,00	1.129.821,58	34.414.013,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.927.065,72	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	66.927.065,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	34.414.013,14	51,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.140.615,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	34.333.584,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	32.526.553,94	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1F43E762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 00 7 /SEMEC/2018

Dispõe sobre a tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Professora Maria Célia Medeiros, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 47, inciso II, da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, combinado com o Decreto nº 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capitulo VII da lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Resolve:

Art. 1º . Estabelecer um conjunto de diretrizes gerais e especiais, para servirem de **regra** na organização do quadro de pessoal das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, consideradas as complexas situações existentes, no que se refere a tipologia, disposições regimentais, organização curricular e normas legais referente ao pessoal especializado e administrativo.
Art. 2º . O quadro de pessoal por Unidade Escolar e Centro de Educação Infantil deve corresponder às reais necessidades de organização e distribuição de pessoal, assegurando o bom desempenho e funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica.
Art. 3º . As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão classificadas como tipologia A, B, C e D, observadas as disposições desta Resolução.
Parágrafo único – Para estabelecimento da Tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil serão utilizados os dados quantitativos informados pela área de inspeção escolar, referente ao censo escolar oficial.
Art. 4º . Para efeito de classificação da tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão utilizadas as seguintes variáveis:
I – os níveis de ensino;
II – os turnos;
III – o número de salas de aulas e outras de dependências;
IV – o número de alunos.
Parágrafo único – Será atribuída às Escolas Municipais e aos Centros de Educação Infantil, relativamente a cada variável, a pontuação constante do Anexo I A e Anexo I B, para identificação de sua tipologia.
Art. 5º .A soma dos pontos das variáveis constantes do Anexo I A determinará a tipologia das Escolas Municipais e o Anexo I B dos Centros de Educação Infantil, relativamente aos seguintes parâmetros:
ESCOLAS MUNICIPAIS

TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO
"D"	Até 14 (quatorze) pontos;
"C"	15 (quinze) a 18 (dezoito) pontos;
"B"	19 (dezenove) a 22 (vinte e dois) pontos;
"A"	23 (vinte e três) ou mais.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO
"D"	Até 12 (doze) pontos;
"C"	13 (treze) a 16 (dezesseis) pontos;
"B"	17 (vinte e dois) a 20 (vinte) pontos;
"A"	21 (vinte e um) ou mais.

Art. 6º. Cabe ao Secretário de Educação e Cultura estabelecer e dar publicidade, a nova classificação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, na forma das disposições desta Resolução.
Art.7º. As Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino que o diretor adjunto irá atuar serão os que forem com a **tipologia A e B**.
Parágrafo único – Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgará por Resolução, a classificação das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, para vigorar no ano letivo.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas MS 02 / 08 /2018

Anexo I A Variáveis de Pontuação das Escolas Municipais

ITENS	VARIÁVEIS	PONTOS
Níveis de Ensino	Educação Infantil – 04 a 05 anos Sala de recursos/sala atendimento Educação Especializada - AEE Ensino Fundamental - anos iniciais Ensino Fundamental - anos iniciais e finais Programa Aceleração Aprendizagem – I e II Programa Aceleração Aprendizagem –I a IV	01 01 01 02 01 02
Turnos	Matutino Integral Vespertino Noturno	01 01 01 02
Número de salas de aulas e outras dependências	Até 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25 26 ou mais.	01 02 03 04 05
Números de alunos	Até 300 301 a 500 501 a 700 701 a 900 901 ou mais	06 08 10 12 14

Anexo I B Variáveis de Pontuação dos Centros de Educação Infantil

ITENS	VARIÁVEIS	PONTOS
Níveis de Ensino	Educação Infantil - 00 a 03 anos Educação Infantil – 04 a 05 anos Sala de recursos/sala atendimento Educação Especializada - AEE	02 01 01
Turnos	Matutino Integral Vespertino	01 01 01
Número de salas de aulas e outras dependências	Até 06 07 a 10 11 a 14 15 a 18 19 ou mais.	01 02 03 04 05
Números de alunos	Até 075 076 a 150 151 a 225 226 a 300 301 ou mais	02 04 06 08 10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Unidades	**Níveis e Programas de Ensino**						**Turnos**				**Salas de aulas ou dependências**					**Nº de alunos**						
Escolas	**Ed.Infantil Pré-Escola**	**Sala de recurso/AEE**	**1º a 5º Ens. Fund.**	**1º a 9º Ens. Fund.**	**PAA I e II**	**PAA I a IV**	**Matutino**	**Integral**	**Vespertino**	**Noturno**	**Até 10**	**15 a 11**	**20 a 16**	**25 a 21**	**26 ou mais**	**Até 300**	**301 a 500**	**501 a 700**	**701 a 900**	**901 ou mais**	**Pontos**	**Tipologias**
	1	**1**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**		
EM Flausina Assunção Marinho	1	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	4	-	-	-	10	-	-	19	**B**
EM Gen. Nelson Custódio	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	14	23	**A**
EM Gentil Rod. Montalvão	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	5	-	-	10	-	-	19	**B**
EM Joaquim Marques de Souza	1	1	-	2	-	-	1	-	1	-	-	--	-	-	5	-	-	-	12	-	23	**A**
EM Olyntho Mancini	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	4	-	-	-	10	-	-	18	**C**
EM Parque São Carlos	-	-	-	2	-	2	1	-	1	2	-	-	-	--	5	-	-	-	-	14	27	**A**
EM Presidente Médici	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	4	-	-	8	-	-	-	15	**C**
EM Profª Maria Eulália Vieira	1	-	-	2	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	5	-	-	-	12	-	22	**B**
EM Profª Maria de Lourdes Lopes	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-		4	-	-	-	10	-	-	18	**C**
EM Profº Odeir Antônio da Silva	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-		4	-	-	8	-	-	-	16	**C**
EM Sen. Filinto Muller	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-		4	-	-	8	-	-	-	16	**C**
EM EC Antonio Camargo Garcia	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-		4	-	6	-	-	-	-	13	**D**
EM Eufrosina Pinto	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-			5	-	-	10	-	-	19	**B**
EM Profª Marlene Noronha Gonçalves	1	1	1	-	-	2	1	-	1	-	-	-			5	-	-	-	-	14	26	**A**
EM Profº Ramez Tebet	1	-	1	-	-	-	1	1	1	-	-	-			5	-	-	10	-	-	20	**B**
EM Irmã Scheilla	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-			5	6	-	-	-	-	15	**C**
EM Profº Elson Lot Rigo	1	-	1	-	1	-	1	-	1	2	-	-			5	-	-	10	-	-	22	**B**
EM Julio Colino Fernandes	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-		4		6	-	-	-	-	14	**D**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TIPOLOGIA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidades	Níveis e Programas de Ensino			Turnos			Salas de aulas ou dependências					Nº de alunos						
Centros	0 a 3 anos	4 a 5 anos	Sala de recurso/AEE	Matutino	Vespertino	Integral	Até 06	07 a 10	11 a 14	15 a 18	19 ou mais	Até 75	76 a 150	151 a 225	226 a 300	301 ou mais	Pontos	Tipologias
	1	1	1	1	1	1	1	2	3	4	5	2	4	6	08	10		
CEI Diógenes de Lima	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	8	-	18	**B**
CEI Lilian Márcia Dias	1	-	-	1	1	1	-	-	3	-	-	-	4	--	-	-	11	**D**
CEI Novo Alvorada	1	1	-	1	1	1	-	--	-	-	5	-	-	-	-	10	20	**B**
CEI Maronita	1	1	-	1	1	1	-	-	3	-		-	4	-	-	-	12	**D**
CEI Massumi Otsubo	1	1	-	1	1	1	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	14	**C**
CEI Jací Cambuí Ferreira	1	1	-	1	1	1	-	-	-	4	-	-	-	6	-	-	15	**C**
CEI Olga Salati Marcondes	1	-	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	8	-	17	**B**
CEI Guanabara	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	8	-	18	**B**
CEI D.Diva Garcia de Souza	1	1	-	1	1	1	-	-	-	4	-	-	-	-	8	-	17	**B**
CEI Santa Luzia	1	1	-	1	1	1	-	-		4	-	-	-	-	8	-	17	**B**
CEI Nilza Tebet Thomé	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	8	-	18	**B**
CEI Clarinda Dias	1	1	-	1	1	1	-	-	-	4	-	-	-	-	8	-	17	**B**
CEI Nossa Senhora Aparecida	1	-	-	1	1	1	-	-	-	4	5	-	-	6	-	-	19	**B**
CEI Maria Aparecida do N. Castro	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	20	**B**
CEI Neife de Souza Lima	1	-	-	1	1	1	-	-	-	4	-	-	-	-	8	-	16	**C**
CEI Interlagos	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	20	**B**
CEI Andréa Martinez Tabanez	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	5	-	-	-	8	-	18	**B**
CEI Clementina Carrato	1	-	-	1	1	1	-	-	3	-	-	-	-	4	-	-	10	**D**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8119C0BF

